

ÍNDICE

BAHIA	25
ALAGOINHAS / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS ANJOS	25
CANDEIAS / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA SANTA RITA	25
ENTRE RIOS / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	26
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO JORGE MARTINS DA SILVA, SUMAIA MODESTO MARTINS DA SILVA	26
EUNAPOLIS / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA	26
FEIRA DE SANTANA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO	27
INHAMBUPE / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGNALDO MACIEL DE OLIVEIRA	27
ITABERABA / BA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	27
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	28
LAURO DE FREITAS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO WAGNER MELLONI	29
OLINDINA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA	29
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA	29
PAULO AFONSO / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COINPE CONSTRUTORA LTDA	30
SALVADOR / BA	30
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA MACHADO	30

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

DA SILVA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ARAUJO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA	31
SAO DESIDERIO / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO	32
SERRINHA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VITOR SILVA TEODORO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SANTANA SANTOS	34
VITORIA DA CONQUISTA / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA RIBEIRO PAIXAO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC OLIVEIRA BRITO	35
ESPÍRITO SANTO	35
MARATAIZES / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAIS VIEIRA MACHADO, HYERCEM MACHADO	36
PIUMA / ES	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SILVA LIMA FILHO, HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SILVA LIMA FILHO, HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA LIBARDI LORENCINI, TOBIAS LORENCINI	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ, DENIS CALDEIRA MUNIZ	38
SERRA / ES	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA ALVES ELIZIARIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA SOARES LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA GUEDES	40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO ASSIS DA COSTA**

GOIÁS 41

CALDAS NOVAS / GO 41

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE CANDIDA DA COSTA** 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGENIO DE SOUSA FONSECA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO APARECIDO BRUNO** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, SELMA DE FATIMA OLIVEIRA** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENIO CARLOS DE OLIVEIRA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DALA COSTA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO GONCALVES** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERSON DE CARVALHO FEITOSA** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BARBOSA DA SILVA** 45

CERES / GO 45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS** 45

CIDADE OCIDENTAL / GO 46

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELMA DE JESUS DE MATOS** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLUCE SANTOS ROSA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA** 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO BRADESCO S.A.,**

RENATO ALVES TREVIZOLO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAILSON DE SALES SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILDENEI NUNES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAMARA DIAS BOAES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA BARBOSA PERONICO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DA SILVA SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM	57
CRIXAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DE CASTRO	58
FAZENDA NOVA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	58
ITUMBIARA / GO	59
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FLORIDO GIMENES, MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES	59
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FRANCISCO ALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREMAR PEREIRA BASTOS, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	61
PIRES DO RIO / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES	61
VALPARAISO DE GOIAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE XAVIER COSTA BRANDAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES DE BRITO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VASCONCELOS COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA PUEYO, SAVIA SILVA SOARES PUEYO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA CARDOSO FROES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARROS FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, LORRAINE SPIGOLON CORSI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELITA BARBOSA DE BRITO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO MONTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, ROBSON RIBEIRO CARNEIRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUSA NUNES, IZAURIA MARCIA DE MOURA NUNES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA DE SOUSA FARIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON SEVERO DA SILVA, PATRICIA MONTEIRO EMIDIO SEVERO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS REIS CORREA, CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETE DA SILVA ALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE DE JESUS PASSOS, VALDIR SILVA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO ANDRADE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, ELEUZA DOURADO DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ROCHA GALVAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA ROCHA	75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRE MACIEL LEITE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CARLOS DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ROCHA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA FERREIRA DIAS BRAGA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERREIRA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NEIVA AIRES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONICE XAVIER LEITE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS COSTA NEVES, VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SILVA DA CONCEICAO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, ERLAQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO DE SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSONIA PEREIRA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZILENE BATISTA DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GOMES DE MELO	

.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIO FERREIRA NUNES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR OLIVEIRA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALVES MELO	92
MARANHÃO	93
GRAJAU / MA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KENZO KANESHIRO	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON KAZUYUKI SASAOKA	94
MINAS GERAIS	95
ARAGUARI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA	95
BELO HORIZONTE / MG	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARTINS	96
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA COUTO DOS SANTOS, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO	97
BETIM / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SERGIO LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA	99
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	99
ESMERALDAS / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA MOURA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON RODRIGUES COUTINHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES	102

CARDOSO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR JOAO DA SILVA, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES POLICARPO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES PORTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE	106
IBIRITE / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JONY MARIANO	107
ITUJUBA / MG	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR GOMES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO LOPES SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO	109
ITURAMA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO	110
JEQUITINHONHA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA GERALDA FERREIRA LIMA	111
JOAO PINHEIRO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DOS REIS VAZ GOMES	111
MONTE SIAO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA	112

MONTES CLAROS / MG	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO RIBEIRO DE ALMEIDA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA FLAVIO	113
NOVA SERRANA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES SIQUEIRA	114
PASSOS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLÍPIO ALVES DOS REIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	115
PATOS DE MINAS / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DE MESQUITA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX XAVIER MARTINS	116
POMPEU / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANTONIO DUARTE ABREU	116
POUSO ALEGRE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER GABRIEL FERREIRA	117
SANTA BARBARA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KLAUSS ATHAYDE	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES	120
SAO FRANCISCO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, LILIANE LACERDA RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA ROCHA ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO	125
TRES MARIAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DA FONSECA	125

NASCIMENTO, AGUIDA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO, ANTONIO GERALDO MACEDO, MARCIO EUSTAQUIO FELICIANO, CLAUDINEI SOARES DE MACEDO, SEBASTIAO PINTO DE ALMEIDA, ETELMELITA SOARES DE ALMEIDA 125

UBERABA / MG 129

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA CERQUEIRA DE PAULA** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO SOUSA MATOS** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA** 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELITON ROBERTO DA SILVA** 131

UBERLANDIA / MG 132

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA LUIZ MARIO** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELI ALVES DE SOUZA** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AIRTON SEBASTIAO DA SILVA** 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO FERREIRA SIMOES** 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA** 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS** 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA** 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS** 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA** 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS FERREIRA** 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANA SANTOS CORREA** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANAILLA SILVA GOMES** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STHEFANY DOS ANJOS**

MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANY DOS ANJOS	
MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA DE ALMEIDA	
.....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARVALHO SILVA	
.....	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE LIMA CILLO	
.....	143
VARGINHA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO	
.....	143
VESPASIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SOARES SANTOS	
.....	144
MATO GROSSO DO SUL	144
ANAUROLÂNDIA / MS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO SERVICO DE REGISTROS PUBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS	
.....	144
CAMPO GRANDE / MS	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE INES ASCURRA CARDOSO	
.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	
.....	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR TADEU DA SILVA	
.....	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS	
.....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ORTIZ	
.....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FICHER SILVA	
.....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR SANCHES ROSA, ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA	
.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CARDOZO	
.....	148
RIO BRILHANTE / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DA SILVA	
.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA	
.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO	
.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO JOSE DA SILVA SANTOS	
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VAREIRO MATOSO	
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON OLIVEIRA DA SILVA	
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA APARECIDA PEREIRA	

.....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEI SILVA CAVALCANTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DOS SANTOS	151

PARÁ	152
-------------------	-----

ALTAMIRA / PA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTO PLINIO DE BRITO, DIVINA LIGABUE DE BRITO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	152

ANANINDEUA / PA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SEVERO	153

BELEM / PA	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EQUATORIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BLUE 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	155

MARABA / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON SOARES MATOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA	157

OURILANDIA DO NORTE / PA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ARAUJO DE SOUZA	157

PARAGOMINAS / PA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL	158

PARAUPEBAS / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO LEAL VITAL	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOMES DE	161

FIGUEIREDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS	164
PERNAMBUCO	165
CAMARAGIBE / PE	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO RODRIGUES DE FREITAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARIA DE AGUIAR	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILENE MARIA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VALERIO PAES BARRETO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY FERREIRA TOMAZ	169
PAULISTA / PE	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR AUREO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THABATA NATARI PIMENTA LEAL	170
RECIFE / PE	171
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAPERLI BRASIL S.A	171
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE LIMA VITOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES DE OLIVEIRA	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON RODRIGUES BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON RODRIGUES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO	175

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LOPES ROQUE**

RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS / RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO NASCIMENTO CORREA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI**

ARARUAMA / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANETE FREITAS DA COSTA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO SAIÃO RODRIGUES**

BARRA MANSA / RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA DIAS MOREIRA**

CABO FRIO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GILSON ANULINO FRANCO**

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MATOS DE OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLY CASEMIRO DA SILVA	182
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA VIEIRA COIMBRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES	184
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RAMOS DE SOUZA, CLEBER THOMAZ BASILIO	186
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES	187
GUAPIMIRIM / RJ	187
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENAIDE DIAS DE SOUZA	187
IGUABA GRANDE / RJ	188
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA PESTANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AREMA DA SILVA CARDOSO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MENDONCA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FERREIRA	191
ITABORAI / RJ	191
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCI DA SILVA FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIANO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, FABIO PEREIRA SALLES	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	193
MIGUEL PEREIRA / RJ	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL CINNE PERIARD, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD	194
NITEROI / RJ	194
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACHADO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, LUCIANA ALEM SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES	196
NOVA IGUAÇU / RJ	197
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO RUA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL CARVALHO GUIMARAES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREZ FRIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SANTOS SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES MENDES DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA THIMOTHEO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CARNEIRO DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES	204
QUEIMADOS / RJ	204
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ	204
RIO DE JANEIRO / RJ	205

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO	205
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JESUS BARROSO	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA	209
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA DA SILVA BARROS	210
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA	210
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JOAQUIM DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA GREGORIO, SAMUEL GREGORIO DA COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE	213
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES NASCIMENTO, GENESIS MARCELO SILLANO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	216

SAO GONCALO / RJ	216
-------------------------	-----

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	216
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MENDES NOGUEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA TARGINO DE SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MARINHO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BATISTA BERNARDO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS	221
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POTYGUAR DE MORAES PASSERI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES GOUDARD	222
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS	222
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	223
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES	223
TERESOPOLIS / RJ	223
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOS SANTOS DIAS	223
TRES RIOS / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA	224
RIO GRANDE DO SUL	224
CANOAS / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE FREITAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR SILVA DOS SANTOS, IRACEMA GOSCH	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OBREGON DE MATTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA BEATRIZ DA ROCHA	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI ALVES MACHADO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR BAUERMANN SOARES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIAS FAGUNDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSVAN FERNANDES GOI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERMIN DIAS JUNIOR	228
DOM PEDRITO / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO GUATEMIM	228
ELDORADO DO SUL / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES CARBONE	229
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUZ DA COSTA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	229
ESTANCIA VELHA / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA	230
OSORIO / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANO DE LIMA CARDOSO	230
PASSO FUNDO / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DIAS DE ABREU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON VARGAS DE MORAIS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE AVILA SCHUSTER	232
PORTO ALEGRE / RS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FREITAS DE TOLEDO	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS	233
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO REIS DE SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR DE JESUS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DE MORAES	234

.....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CESAR LAUXEN	235
SANTIAGO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARINA TUSI DE FREITAS	236
SAO LEOPOLDO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO MACHADO, HELIO SAVIOLI, EDELI MARIA AZZI SAVIOLI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE MARLISE PICH	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MACHADO ABADI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES DA SILVEIRA	239
SAPIRANGA / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUA CAUE FERREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER GONCALVES PADILHA	240
SAPUCAIA DO SUL / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR MACHADO VIANA LEAL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ FOCESATO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA MOREIRA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISCLEI ROCHA DAMIAO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA	242
TAQUARA / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO	244
TEUTONIA / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GONCALVES RAIMUNDO	244

VIAMAO / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SARDAO SOARES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASTRO FERREIRA	247
SANTA CATARINA	247
ANITA GARIBALDI / SC	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORTENILA DICK	247
BALNEARIO CAMBORIU / SC	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY	248
BARRA VELHA / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTOVAO BATISTA	248
BLUMENAU / SC	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL REITER DE MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI	249
BRUSQUE / SC	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLETE DA CUNHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS	250
CORREIA PINTO / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINERACAO PELLANDA LTDA	251
CRICIUMA / SC	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	251
DIONISIO CERQUEIRA / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA	252
FLORIANOPOLIS / SC	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH	252

GAROPABA / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCHELE CRISTINE BAGATINI	256
IMBITUBA / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA TIMI	257
JARAGUA DO SUL / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN NIELS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN	258
JOINVILLE / SC	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE BRITTO, FABIANO DE BRITTO, RODRIGO CARLAO DE BRITTO, JULIANO JULIO DE BRITTO, CLEIDINARA RODRIGUES DE BRITTO, CLEDISON DE BRITTO, SILVANA CRISTINA MAIA DE BRITTO, VANUSA DE BRITTO, ELIANE CIBELE DE BRITTO	259
OTACILIO COSTA / SC	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR PEREIRA DA CRUZ, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	260
PALHOCA / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK HUBER ANTONIASSI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE PADILHA FERREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DUARTE CAMARGO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CARVALHO	264
QUILOMBO / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GELSO DA SILVA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA	265

SAO JOAO BATISTA / SC	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIECI RODRIGUES BENTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA HAIRA RUSSI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	268
TIJUCAS / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS, LAURO VIEIRA DE BRITODE BRITO	268
SERGIPE	269
ITABAIANA / SE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE JESUS SANTOS	269
SÃO PAULO	270
ASSIS / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS GARCIA, MAGDALENA DA SILVA GARCIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA	270
ATIBAIA / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ARAUJO	271
BARUERI / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUSA SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS	272
CAPIVARI / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	272
DIADEMA / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROCHA LAVIOLA	273
OLIMPIA / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LAFORGA MESSAS	274

PIRAJUI / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MATIAS DOS SANTOS	274
SANTOS / SP	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DESIDÉRIO ROMANO, OSWALDO ROMANO, REMÉDIOS DIAZ ROMANO, MANOEL RAMOS LOPES, BASILISA RODRIGUES LOPES, ARNALDO FERNANDES, IDA DA CRUZ LOPES FERNANDES, ANTENOR MINOZZO, ISAAC RACHMAN, SILVIO AUGUSTO SMITH RACHMANN	275
SAO CARLOS / SP	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, ANA CAROLINA PORTO DA SILVA	276
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUCAS PILLOTTO	277
SAO PAULO / SP	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVESTRE SALLA JUNIOR	278
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	278
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HILDA AMARO MACARRAO	279
SUMARE / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELICIO MAXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, JASON DE BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CRISTINA DE FARIA PIGHINI MESQUITA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETTE BATISTA ESTEVAO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE ISQUERDO DOS SANTOS, ANA PAULA ALVES DE MORAES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO ALVES DINIZ, PRICILA ALVES BIE DINIZ	281

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS/CPF: 070.778.825-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO LOPES TELES JÚNIOR, CPF: 010.325.315-76; JOÃO RUFINO DOS SANTOS, CPF: 194.295.255-49; ROZENVAN DE SANTANA, CPF: 267.207.605-22; THAIS COSTA SILVA BERTOLLO, CPF: 812.388.275-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural: UMA ÁREA DE TERRA com 14 há. 53a. 44ca no lugar denominado Sítio Santo Antônio, neste Município, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.806 do Livro 2-T, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS, brasileiro, maior, lavrador, inscrito no CPF sob nº 070.778.825-00, residente e domiciliados em na Fazenda Estevão neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.806, com área total de 17,6 hactares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DA SILVA SANTA RITA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552927006-7, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 5854, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas 1930, AP 101, Areia, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.924, intima NATAN DA SILVA SANTA RITA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/08/2022, apuradas pelo credor até o dia 12/09/2022, que totaliza a quantia de R\$ 55.162,98, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO JORGE MARTINS DA SILVA, SUMAIA MODESTO MARTINS DA SILVA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 17/10/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ESPLANADA-BA NOTIFICADO: PAULO JORGE MARTINS DA SILVA, CPF Nº 164.139.975-91 e SUMAIA SANTOS MODESTO, CPF Nº 777.123.315-53. ENDEREÇO: R RUA PROJETADA B 2 QUADRA E, L ENTRO, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440401114-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2013, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 1039, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Srª. LETICIA MACEDO PESSOA, CPF nº 040.472.935-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 10169113702-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2021, com BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 11, Casa 16, Urbis I, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11.067. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO, CPF 700.021.484-80, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 08/07/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69447. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 13 de outubro de 2022.

COMARCA - INHAMBUPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGNALDO MACIEL DE OLIVEIRA**

EDITAL 04/2022 - Por meio do presente instrumento, faço saber que AGNALDO MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portadora da cédula de identidade RG nº 05.605.142-55 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 546.740.855-00, residente e domiciliada na Fazenda Terra Vermelha, sn, Zona Rural, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Fazenda Terra Vermelha, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 19,7118 ha, com os seguintes cadastros rurais: CIB/NIRF nº 1.152.702-1; Código do Imóvel Rural nº 318.094.031.895-4 e CCIR nº 49370042223. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 03 de Outubro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**

1 Na qualidade de Oficiala do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 809490000589-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2009, registrado sob o nº R4, na matrícula nº 3.032, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua B, Casa 131, Loteamento Costa e Silva, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 02/09/2021 144 R\$ 141,55 02/10/2021 145 R\$ 132,22 02/11/2021 146 R\$ 130,27 02/12/2021 147 R\$ 128,40 02/01/2022 148 R\$ 126,42 02/02/2022 149 R\$ 124,47 02/03/2022 150 R\$ 122,69 02/04/2022 151 R\$ 120,72 02/05/2022 152 R\$ 130,38 02/06/2022 153 R\$ 116,83 2 Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 1.273,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de ITABERABA-BA, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Alfredo Hayne, nº 253, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta. 5 Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos o Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. FLÁVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.943.775-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 da Matrícula 23.852RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 03 da porta e 400667137000B de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do PRÉDIO COMERCIAL, situado na Avenida Santos Dumont, nº 07137, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas,

BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO WAGNER MELLONI

□ **EDITAL DE INTIMAÇÃO** Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBERTO WAGNER MELLONI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.266.645-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 da Matrícula 23.852RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 03 da porta e 400667137000B de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do PRÉDIO COMERCIAL, situado na Avenida Santos Dumont, nº 07137, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - OLINDINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO DINÂMICO -- MUNICÍPIO DE OLINDINA-BAHIA O Dr Anderson Druck da Costa, oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Olindina-Bahia, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.288.164/0001-43, com sede na Rua João da Costa Pinto Dantas, nº 34, centro, Olindina-Bahia, representada neste ato por um dos sócios o Sr. José Aristeu de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.127.430-40 e inscrito no CPF sob nº 164.895.865-68, residente na Praça Pedro Ribeiro, nº 56, centro, Olindina-Bahia na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, situado à Rua Luís Viana Filho, nº 240, sala 03, centro, Olindina-Bahia, toda a documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO DINÂMICO, localizado à Rua José Batista e Silva, com área total de 17.713,84 m², de propriedade da empresa YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA, matriculada sob nº 3060, Livro 2, em fichas soltas, deste serviço registral, apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, certidão de localização, dentre outros documentos pertinentes, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A

documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO DINÂMICO se dividirá da seguinte forma: Área dos Lotes (17.713,84 m²), totalizando 84 lotes, subdivida em 7 quadras, correspondendo a 69,38% da área total loteada; Área Pública (arruamento e passeios) (4.762,56 m²), correspondendo a 26,89% da área total loteada; Área Verde (660,34 m²), correspondendo a 3,73% da área loteada. Dita área encontra-se encravada na matrícula 3060, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Olindina, em 17 de outubro de 2022. Anderson Druck da Costa - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. CROQUI -- LOTEAMENTO DINÂMICO ANDERSON DRUCK DA COSTA OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COINPE CONSTRUTORA LTDA**

MARIA LERY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma de Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei No 6.766/1979, que o presente EDITAL viem ou interessar possam ou conhecimento dele tiveram, QUE: MARCOS PIRES GOMES, portador do CPF:676.242.514-34, representante legal da COINPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:02.023.187/0001-74, com sede na cidade de Paulo Afonso-BA, torna público o projeto de Loteamento MONTERREY VILLE implantado em Paulo Afonso-BA, no imóvel localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães S/N no BTN lll, com área local de 24.396,18 m², com as seguintes medidas e confrontações: 155 m de frente e 203 m fundos, 136 m do lado esquerdo, e lado direito medindo 143 m. Confrontando-se pela frente, fundos com Geraldo Luiz Ferreira, lado direito com terreno de propriedade particular e lado esquerdo com Loteamento Dom Mário. Onde será implantado o empreendimento composto de 4 quadras com um total de 42 lotes habitacionais medindo 8,50m de frente e 14,80m de comprimento, totalizando 125,80m por lote, perfazendo um total de 5.283,60 m² de área. Dado e passado nesta cidade de Paulo Afonso, Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aos 17 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507023), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE DESIGNADO PELO Nº 12, DA QUADRA 14, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA TEREZA", SITUADO NA ANTIGA FAZENDA MATATU GRANDE, RUA LUIZ ANSELMO, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 7086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 726.001,44, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE Nº 29, DA QUADRA 09, SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SANTA TEREZA", RUA LUIZ ANSELMO DA FONSECA, NA FAZENDA DA MATATU GRANDE, LOCALIZADO NO MATATU, SUBDISTRITO DE BROTA, SALVADOR/BA, Matrícula 70214. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/09/2022 como sendo no importe de R\$ 119.349,98, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ARAUJO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAILSON ARAUJO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507793), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 805, BLOCO 03, SITUADO NO EDIFÍCIO RIO NEGRO, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 461.964-1, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO AMAZÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, PARALELA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 64.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2022 como sendo no importe de R\$ 18.479,72, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº

507918), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PAVIMENTO SUPERIOR, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 366.330, INTEGRADO AO PRÉDIO DE NÚMERO 52, DA AVENIDA BAHIA, ANTIGA LINHA GUINLE, BAIRRO FAZENDA GRANDE, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 72.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/08/2022 como sendo no importe de R\$ 11.818,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SÃO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO

FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 979.540.125-49 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação que comprove sua condição de posseiro da Chácara Azevedo, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita por RUDOLFO BARTMANN, representado por sua bastante procuradora Amélia Arlete Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob nº 059.101.068-21, residente e domiciliado na Rua Rondônia, Qd 61, Lt 08, Centro, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.850-000, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Riema, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 3932 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 899, §10 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia e artigo 213, §4º da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 14 de outubro de 2022.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA

O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 01545970580, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA CPF: 98815830553 referente ao Contrato nº 144440382602-3, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: AV ANT CARLOS MAGALHAES 0 LOTE 03 QD CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 13588, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 12/05/2022,

perfazia o total de R\$ 33.911,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ VITOR SILVA TEODORO**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LUIZ VITOR SILVA TEODORO CPF: 97919608520 referente ao Contrato nº 878770216548-8, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R B 79 LT 11 QD I LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15984, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/05/2022, perfazia o total de R\$ 2.855,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA PIANCO ARAUJO CPF: 07707390598 e JEFERSON FERREIRA DE JESUS CPF: 08749772589, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R D LOTE 12 QD II 15 QD II L 12 LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15996, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 16/05/2022, perfazia o total de R\$ 15.813,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE SANTANA SANTOS

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de PAULO JOSE SANTANA SANTOS CPF: 04038615510, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B 120 BL.0 LT05 QD III ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 16994, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R\$ 8.053,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20, e MARIA NEILA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na R. Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no

endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº R-6 da matrícula 17.874, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA RIBEIRO PAIXAO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **RAISSA RIBEIRO PAIXAO**, inscrito(a) no CPF: 094.455.325-70, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na R. Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844442236571-9, firmado em 24/12/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 69.473, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC OLIVEIRA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **ERIC OLIVEIRA BRITO**, inscrito(a) no CPF: 074.437.985-71, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878771260716-5, firmado em 25/10/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.995, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAIS VIEIRA MACHADO, HYERCEM MACHADO

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 15.733, com os seguintes dados: Requerente: Laís V***** M*****, CPF n. ***.***.497-50, CNH n. *****335 DENATRAN/ES, filha de Helio C***** M***** e Ruth V***** S**** M*****, nascida aos **/**/1992, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Raimundo Lima, n. ** - Bairro Areias Negras - Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, constituído pelo lote 11 (onze) da quadra 24 (vinte e quatro), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) nos fundos, por 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros) na lateral direita e 19,60 m (dezenove metros e sessenta centímetros) na lateral esquerda, totalizando 238,98 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Simão Soares, n. 890 - esquina com a Rua Carmen Freire, no Bairro das Areias Negras, na Barra do Itapemirim, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES, cadastro na Prefeitura local com a inscrição imobiliária de n. 01.02.090.0018.001. Matrícula do imóvel: Livro 2/F, de Registro Geral, fl. 07, matrícula n. 1.599 de ordem, datada de 06/05/1977 do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim - ES. Titular dominial do imóvel usucapiendo: Hyercem Machado, residente na Praça Mauro Toledo Machado, n. ** - Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES (dados desconhecidos). Confrontantes: Mirtes S***** M*****, CPF n. ***.***.277-53 (Matr. 5124) e Valsir J***** R*****, CPF n. ***.***.567-72 (Matr. 12923). Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 13 (treze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o titular do direito real HYERCEM MACHADO e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, telefone: 28 3532 3736- WhatsApp 28 99907 9938, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR DA SILVA LIMA FILHO, HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS Lei nº 6.015/1973. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Orides Fornaciari, nº 1137, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, no horário de 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião sob a modalidade "ORIDNÁRIO", autuado sob o nº 21152, em 29 de abril de 2022, com tempo de posse não menor de 15(quinze) anos, formulado pelo Sr. MOACIR DA SILVA LIMA FILHO e sua esposa HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA, brasileiros, casados em 10 de novembro de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00988513262-DETRAN/ES, expedida em 09/06/2017 e do CPF nº 090.847.247-12, natural de Porto Velho-RO, nascido em 19 de julho de 1981, filho de Moacir da Silva Lima e Maria da Penha Lima de Andrade, ela empresária, portadora da CNH nº 02456517644-DETRAN/ES, expedida em 09/06/2017 e do CPF nº 091.265.347-70, natural de Guarapari-ES, nascida em 13 de julho de 1981, filha de Helio Augusto Wandekoken e Maria Iracilda Lyra Wandekoken, residentes à Praça Santa Rosa de Lima, nº 07, Niterói, nesta cidade de Piúma-ES, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRAS DE N. 06(SEIS), DA QUADRA "G", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAR DE PIÚMA, BAIRRO PORTINHO, NESTA CIDADE DE PIÚMA-ES, MEDINDO 11,70M DE FRENTE COM A RUA "G"; 11,80M NOS FUNDOS COM O LOTE DE N. 16; 19,50M DO LADO DIREITO COM O LOTE DE N. 05; E 19,50M DO LADO ESQUERDO COM O LOTE DE N. 07. DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SOB O N. 01.17.007.0068.001. O referido imóvel não possui matrícula e/ou transcrição no Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste município de Piúma-ES, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de outubro de 2022. Eu,_(Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade e comarca de Piúma-ES, digitei, subscrevi e assino. Marciano Alfredo Hehr de Brito OFICIAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR DA SILVA LIMA FILHO, HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS Lei nº 6.015/1973. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Orides Fornaciari, nº 1137, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, no horário de 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade "ORIDNÁRIO", autuado sob o nº 21153, em 29 de abril de 2022, com tempo de posse não menor de 15(quinze) anos, formulado pelo Sr. MOACIR DA SILVA LIMA FILHO e sua esposa HERICA LYRA WANDEKOKEN LIMA, brasileiros, casados em 10 de novembro de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00988513262-DETRAN/ES, expedida em 09/06/2017 e do CPF nº 090.847.247-12, natural de Porto Velho-RO, nascido em 19 de julho de 1981, filho de Moacir da Silva Lima e Maria da Penha Lima de Andrade, ela empresária, portadora da CNH nº 02456517644-DETRAN/ES, expedida em 09/06/2017 e do CPF nº 091.265.347-70, natural de Guarapari-ES, nascida em 13 de julho de 1981, filha de Helio Augusto Wandekoken e Maria Iracilda Lyra Wandekoken, residentes à Praça Santa Rosa de Lima, nº 07, Niterói, nesta cidade de Piúma-ES, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRAS DE N. 07(SETE), DA QUADRA "G", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAR DE PIÚMA, BAIRRO PORTINHO, NESTA CIDADE DE PIÚMA-ES, MEDINDO 11,50M DE FRENTE COM A RUA "G"; 11,20M NOS FUNDOS COM O LOTE DE N. 17; 19,50M DO LADO DIREITO COM O LOTE DE N. 06; E 19,70M DO LADO ESQUERDO COM O LOTE DE N. 08. DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SOB O N. 01.17.007.0080.001". O referido imóvel não possui matrícula e/ou transcrição no Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste município de Piúma-ES, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de outubro de 2022. Eu,_(Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Cartório de Registro

Geral de Imóveis da cidade e comarca de Piúma-ES, digitei, subscrevi e assino. Marciano Alfredo Hehr de Brito OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA LIBARDI LORENCINI, TOBIAS LORENCINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. TOBIAS LORENCINI - CPF nº 098.979.987-56; NATALIA PETRI LIBARDI - CPF nº 103.339.117-41, ENDEREÇO: Rua G, 70, Lote 20B, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440112958-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob o nº 04, na matrícula de nº 5.289, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 4.603,22 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), posicionado em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 10 de outubro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ, DENIS CALDEIRA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ - CPF nº 102.018.247-44; DENIS CALDEIRA MUNIZ - CPF nº 073.115.517-30, ENDEREÇO: Rua F 99999 AP 01, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES; Rua Benedito Gomes Tavora, 62, Duplex 01, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES; Rua Anibal de Sousa Gonçalves, 112, Duplex 01, Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de Escritura Pública, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia de nº 144440531023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2014, registrado sob o nº 02, na matrícula de nº 5907, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de 6.698,09 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), posicionado em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 10 de outubro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA ALVES ELIZIARIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAINA ALVES ELIZIARIO - CPF nº 109.486.767-52, proprietária do imóvel situado na Rua Buda, Casa, Lote 05, Quadra 64, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Asia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441623677, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 30.403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTD - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na RUA I, LOTE 16, QUADRA 45, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551535042, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 38.357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua I, Lote 16, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551526235, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 38397, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL - CPF nº 126.036.287-63, proprietário do imóvel situado na Av. Paulo Pereira Gomes, nº 2274, Apartamento 304, Bloco 10, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441054833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 42.698, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA SOARES LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SORAYA SOARES LIMA - CPF nº 076.090.027-20, proprietário do imóvel situado na Av. Braúna, nº 264, Casa nº 184, Tipo F, Condomínio Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 070930230010479, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 57.507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA GUEDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO DE SOUZA GUEDES - CPF nº 103.165.267-11, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 260, Apartamento 410, Bloco 01, Condomínio Residencial Vila da Costa, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441293855, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 71.267, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ASSIS DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO ASSIS DA COSTA - CPF nº 113.852.507-39, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 202, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553872188, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 89622, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27/08/2010, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 30.910, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELAINE CANDIDA DA COSTA, CPF nº 700.271.341-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para

PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra nº 16, Lote nº 9-R, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-560", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGENIO DE SOUSA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 14/09/2012, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 53.031, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROGENIO DE SOUSA FONSECA, CPF nº 009.263.971-25, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, Quadra A, Lote nº 27, Residencial Jardim Brasília, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-541", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 22/04/2016, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 55.811, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, CPF nº 287.818.131-04 e a Sra. SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES, CPF nº 472.911.251-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 15, nº 108, Quadra nº 16, Lote nº 25, Jardim Paraíso, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-692", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15/02/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 79.043, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 548.769.741-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, Quadra nº 15, Lote nº 12-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-334", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO APARECIDO BRUNO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23/01/2014, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 87.667, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ ROBERTO APARECIDO BRUNO, CPF nº 102.057.208-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 06, Quadra nº 05, Lote nº 35, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-571", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, SELMA DE FATIMA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 12/09/2014, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 90.950, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO DOS SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 989.874.021-34 e a Sra. SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 509.245.831-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-26, Quadra nº 11, Lote nº 38, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datada de 14/09/2015, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 91.098, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JHONATAN SILVA DE LIMA, CPF nº 019.045.561-67 e a Sra. PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA, CPF nº 987.185.253-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena

de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-07, Quadra nº 11, Lote nº 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-446", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 31/07/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 93.142, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ENIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 774.340.211-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ascelino Lopes de Moraes, nº 1245, Quadra nº 10-A, Lote nº 09-A, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-153", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DALA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20/01/2015, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 95.557, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAMILA DALA COSTA, CPF nº 105.151.586-66, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-10, nº 65, Quadra nº 13, Lote nº 32-A, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-452", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 20/10/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 104.349, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO GONÇALVES, CPF nº 059.291.031-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do

imóvel alienado, denominado: "Rua CL-04, nº 907, Quadra nº 04, Lote nº 3-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-716", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON DE CARVALHO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1867763-9, datado de 04/07/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 107.377, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EVERSON DE CARVALHO FEITOSA, CPF nº 385.930.008-35, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 33, nº 52, Quadra nº 62, Lote nº 03-G, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.697-319", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2508295-5, datado de 22/03/2021, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 117.092, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA, CPF nº 012.747.061-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, nº 176, Quadra nº 04, Lote nº 13-B, Lago de Cristal - Kristall See, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-134", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

COMARCA - CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº144440725776, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 28 de setembro de 2006, o qual a Requerida Maria Helena de Souza Santos, brasileira, viuva, inscrito no CPF/MF sob o nº 49881175100

, referente ao imóvel situado AV MARIA LOPES DA SILVA BORGES, LT13 ,QD06, JARDIM BELA VISTA, CERES GO, 76300000, registrado sob a matrícula R-8/3067, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS PLINIO DIAS REIS, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CNH nº 00082499100 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.390.544 SSP-DF e CPF nº 575.256.091-87, residente e domiciliado no Lote 32, Quadra 07, Super Quadra 13, Centro, Cidade Ocidental. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 07, Super Quadra 13, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 380; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950041, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO OLIVEIRA TORRES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 14789958 SSP-MG e CPF nº 082.847.696-97, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 104, Lote 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1541; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da CI nº 3216257 SSP/DF e CPF nº 039.300.693-00, residente e domiciliado em Rua 66, Quadra 89, Lote 3b, Casa 02, Jd. Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1542 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 2721417 SSP-DF e CPF nº 034.178.421-40, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 46, MODELO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210112971226950019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 2688655 SSP-DF e CPF nº 026.760.771-71, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 2611782 SSP-DF e CPF nº 030.591.951-29, ambos residentes e domiciliados na Quadra 11, Lote 03, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 19, Quadra 47, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7877; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELMA DE JESUS DE MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELMA DE JESUS DE MATOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2481032 SSP-DF e CPF nº 007.165.871-81, residente e domiciliada na Quadra SHPS 603, Conjunto D, Lote 14, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da Quadra 02, CASA 72, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7967; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 3199788 SSP-DF e CPF nº 000.383.471-99, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 05, Casa 02, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra 04, CASA 51, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9997; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLUCE SANTOS ROSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLUCE SANTOS ROSA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 6077185 SSP-GO e CPF nº 025.504.531-07, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 36, Lote 17, Sala 4, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 65, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Lote 06, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10011; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 5876173 SSP-GO e CPF nº 049.214.571-74, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 08, Lote 15, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da quadra 06, APARTAMENTO 10, TIPO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 2658455 SSP-DF e CPF nº 026.026.001-05, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra 20, Lote F, Casa 05, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17080; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., RENATO ALVES TREVIZOLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO ALVES TREVIZOLO, brasileiro, cinegrafista, portador da CI nº 2362228 SSP-DF e CPF nº 034.276.321-05, residente e domiciliado na QNP 10, Conjunto X, Nº 11, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06, Quadra 08, SQ 16, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24057; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIAS ANDRADE FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3703212 SSP-PI e CPF nº 066.053.183-66, residente e domiciliado na AV 01, Rua 03, Quadra 32, Bloco A, Apartamento 401, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 25, Rua 06, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRUTE, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25149; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAILSON DE SALES SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAILSON DE SALES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 3480278 SSP-DF e CPF nº 056.479.413.97, residente e domiciliado na Q 11, Conjunto D, Casa 13, Arapoanga, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 214, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25436; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210112971226950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DOUGLAS SANTANA DA SILVA, brasileiro, fiscal, portador da CNH nº 04405941476 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2570332 SSP-DF e CPF nº 017.103.361-29 e seu cônjuge CAMILA PIRES SANTANA, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 2121917 SESP-DF e CPF nº 005.868.951-67, residentes e domiciliados na QR 307, Conjunto H, Casa 16, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 122, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CASA nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26283; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2367196 SESP-DF e CPF nº 033.249.011-46, residente e domiciliada em Qr 127 cj 5 lt 22, Samambaia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 805, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26390; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3226396 SSP-DF e CPF nº 056.448.701-54, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 44, Lote 20, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 21, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Rua Alexandre Liah, no loteamento denominado JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27318; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, camareiro, portador da CI nº 6459992 PC-PA e CPF nº 013.849.322-75, residente e domiciliado na Quadra 9, Conjunto 03, Lote 13, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 49, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27442; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950037, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARINA DAS NEVES SOUSA, brasileira, solteira, maior, servente de limpeza, portadora do RG nº 3109579 SSP-DF e CPF nº 053.988.531-20, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 145, Lote 15, Lago Azul, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, no loteamento denominado

PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27599; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950043, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILDENEI NUNES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILDENEI NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador da CI nº 2562236 SSP-DF e CPF nº 025.753.011-81, residente e domiciliado na Quadra 72, Lote 2, Etapa 3, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 03, Rua 16, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27748; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAMARA DIAS BOAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISAMARA DIAS BOAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 0356567720080 SSP-MA e CPF nº 049.136.973-58, residente e domiciliada na QNM 36, Conjunto A2, Casa 42, Taguatinga, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 13, Rua 29, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28122; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, brasileiro, técnico de informática, portador da CI nº 3236719 SSP-DF e CPF nº 052.844.261-93, e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3140700 SSP-DF e CPF nº 052.158.931-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 452, Lote 37, Parque Estrela Dalva, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 07, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO PAJEÚ, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28358; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI nº 3498230 SSP/DF e do CPF 064.661.441-00, residente e domiciliada em Rua Castro Alves, Quadra 01, Lote 05, Casa 01, Chácara Anhanguera A, Valparaíso de Goiás - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29843; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950034, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA BARBOSA PERONICO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA BARBOSA PERONICO, brasileira, solteira, maior, babá, portadora da CI nº 3132958 SSP-DF e CPF nº 094.593.229-48, residente e domiciliada na Quadra 16A, Lote 37, Casa A, São Mateus, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TERREO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31097; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO LUIZ GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista/atacadista, portador da CNH nº 05136904301 DETRAN-DF e CPF nº 020.327.153-09, residente e domiciliado em Quadra 612, Lote 07, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 55, da Quadra 05, Rua 3, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, JK RESIDENCIAL, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO -- A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32416; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950039, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DA SILVA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIANE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 4049409 SSP-DF e CPF nº 022.640.153-73, residente e domiciliada na Quadra 02, nº 11, Casa 11, Mansões de Recreio Mossoro, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL V, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33489; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FATIMA COSTA GONÇALVES, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 4020759 PC-PA e CPF nº 819.728.062-20, residente e domiciliada em Rua 52, Lt 141, Ap 14, Vila Nova, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, da Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VI, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33892; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CI nº 3500478 SSP/DF e CPF nº 068.407.641-17, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 39, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás -- GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202,

PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34488; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DE CASTRO**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4º, INTIMA O DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):-THIAGO FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 023.414.211-13, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62)3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.960,80 (sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 000686924-6 firmado em 23/11/2012, registrado sob o nº R.4 e R.5 na matrícula nº. 9.082 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Circular", Lote de nº 15 da quadra 01, Residencial Jardim dos Ypês, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor, Banco Bradesco S/A; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 03/10/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINTON GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 010.873.181-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n. 8.4444.0931191, datado de 07/07/2015, da casa residencial com 95,34m² de área construída, edificada no lote de terras n. 10 da quadra 50, situado na Avenida Bahia, Setor Central, nesta Cidade, registrado sob os n.s R3, AV4 e R5 da Matrícula n. 3.819, o qual encontra-se alienado

fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência Jussara/GO, CNPJ n. 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 20/10/2022, é de R\$ 7.255,82 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FLORIDO GIMENES, MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULAR REGISTRAL - DÉCIO ALVES DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e em especial aos titulares registrais abaixo identificados, que na forma do §13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGJ-GO), foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IRIS TELES DOS SANTOS, brasileira, viúva, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.682.757 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob nº 433.209.611-87, residente e domiciliada à Rua Araras, Quadra 13, Lote 01, Bairro Ulisses Guimarães, Itumbiara-GO, não possui e-mail eletrônico, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dona desde meados do ano de 2005 (dois mil e cinco), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja; prenotado sob protocolo nº 95.502 em 14/10/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA CINQUENTA (50), com a área de 360,00m², situado à AVENIDA BRASIL, no "Bairro Nossa Senhora da Saúde", nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; medindo doze (12,00) metros de frente para essa Avenida, dividindo pela direita com a Rua Madrid, numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote número dois (02), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número dezessete (17), numa extensão de doze (12,00) metros. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: Construção de cerca de arame galvanizado e estacadas de madeira que cercam toda a extensão do imóvel, plantação de árvores frutíferas (mangueira e goiabeira). Imóvel descrito conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário nº R01/3.816 de 30/01/1981 desta Serventia Imobiliária. Imóvel com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 251.31.28.00.211.001.001 - Protocolo: 10.664. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si há mais de 17 (dezessete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia situada à Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: intimacoescri@gmail.com. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados os herdeiros/sucessores do Senhor MANOEL FLORIDO GIMENES, que também era conhecido por MANOEL FLORIDO GIMENES, que quando vivo era brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº M-547.829-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 036.628.376-68, natural de Campos-RJ, filho de SALUSTIANO FLORIDO FALCÃO e MARIA GIMENES FLORIDO, nascido em 17/12/1935, e falecido aos 20/08/1991, conforme Certidão de Óbito sob número de matrícula 079897 01 55 1991 4 00020 055 0017104 19 perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; e MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES, também conhecida por MARIA DE LOURDES MORAIS GIMENES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 419.622.304-49, natural de Lagoa Vermelha-RS, filha de ZACARIAS FELICIANO DE MORAIS FILHO e MARIA MACIEL DE OLIVEIRA MORAIS, nascida em 02/03/1943, na qualidade de titulares registrais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome da Requerente, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº

6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FRANCISCO ALVES**

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física: SONIA FRANCISCO ALVES, CPF. nº 050.446.281-40; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Rua do Perimetral Sul, Lote 34, Quadra 07, Setor Borges, Monte Alegre de Goiás-GO, medindo 15,00 metros de frente para a citada rua; 15,00 metros de fundo, confrontando com os lotes nºs 07 e 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 35, e 30 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 33, encerrando a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo sobre o referido lote uma casa residencial com a área de 68,82m² (sessenta e oito vírgula oitenta e dois metros quadrados), com 03 (três) quartos; 02 (duas) salas; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro social; paredes de tijolos, madeiramento cerrado, telhas plan, forro PVC, rebocada e pintada, piso de cerâmica, porta veneziana e madeira, janela veneziana, com instalações: hidráulicas e energia elétrica e murada. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Campos Belos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IREMAR PEREIRA BASTOS, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS**

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação aos devedores. Faz saber às pessoas físicas: IREMAR PEREIRA BASTOS, CPF. nº 644.176.621-34 e ELIENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 011.535.211-21; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Um lote urbano nº 8, situado na Avenida do Império, Qd. 34, Setor Verdes Montes, nesta cidade, medindo: 15,00 metros de frente para a citada Avenida; 15,00 metros de fundo, confrontando o lote nº 11, 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 7, e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 9; encerrando a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma área construída de 83,50m² (oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída. Contendo 01 (um) banheiro social, 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviço. Paredes de tijolos, madeiramento cerrado, telhas plan, forro pvc, rebocada e pintada, piso de cerâmica, portas e janelas venezianas, murada, com instalações hidráulicas e energia elétrica. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal, com sede em Campos Belos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF. nº 051.403.941-89; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: RuaUm lote urbano nº 06-A (seis A), situado na Rua 4, quadra W, Setor Palmares, nesta cidade, medindo: 4,00 metros de frente para a Rua 4, mais 10,50 metros de frente para o lote nº 06; 14,50 metros de fundo para o lote nº 10; 23,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06, mais 10,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 07, e, 33,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05, totalizando uma área de 237,00 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados). sendo 68,26m² (sessenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados) de área construída. Contendo 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos, 01(uma) copa/cozinha, 01 (uma) área, 01 (uma) área de serviço, paredes de tijolos, madeiramento serrado, telhas plan, rebocada e pintada, piso de cerâmica, portas e janelas veneziana, com instalações hidráulicas e energia elétrica. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Agência de Campos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS PIRES DO RIO -- GOIÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS Protocolo: 37264 Requerimento n.º IN00845069C Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES, CPF: 044.243.771-48, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440570096, objeto da matrícula n.º 12695, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à R. Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Selo Eletrônico: 04462209212168625430010 Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro Oficial

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE XAVIER COSTA BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAYANE XAVIER COSTA, brasileira, solteira, recepcionista, CNH nº 05437372049 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2572674 SESP-DF, CPF nº 010.530.881-16, residente no endereço: Apartamento nº 402, 3º Pavimento, Quadra QC-4, Edifício Alecrim, Residencial Parque das Flores, Bloco "B", Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 3º Pavimento, Quadra QC-4, Edifício Alecrim, Residencial Parque das Flores, Bloco "B", Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.510. Selo: 01392210112164225430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOARES DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FÁBIO SOARES DE BRITO, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 6615193 SSP-GO, CPF nº 012.124.181-58, residente no endereço: Apartamento nº 302, Quadra 48, Lote B2 no Terceiro Pavimento do "Residencial Topázio", Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Quadra 48, Lote B2 no Terceiro Pavimento do "Residencial Topázio", Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.497. Selo: 01392210112164225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO VASCONCELOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3487692 SESP-DF, CPF nº 021.600.173-02, residente no endereço: Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "A", Vila do Sol II, Parque Valparaíso, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "A", Vila do Sol II, Parque Valparaíso, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.507. Selo: 01392210112164225430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA PUEYO, SAVIA SILVA SOARES PUEYO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO DA SILVA PUEYO, tecnico administrativo, portador da CI nº 1.927.884-SSP/DF e do CPF nº 906.021.881-72 e SAVIA SILVA SOARES, tecnico administravida, portadora da CI nº 2.229.227-SSP/DF e CPF nº 006.836.141-69, residentes no endereço Q QNH 11, Edifício Tagua Vile, Apto 306, Bloco A, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Lote nº 35, Quadra 34 Condomínio Paraíso XV, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.459. Selo: 01392210112164225430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GABRIELA CARDOSO FROES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA GABRIELA CARDOSO FROES, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI nº 2927924 SSP-DF, CPF nº 037.907.011-14, residente no endereço: Apartamento 202, Bloco "08" Segundo Pavimento, Lote 03, Quadra 16, Condomínio Residencial Paris, Gleba "F", Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco "08" Segundo Pavimento, Lote 03, Quadra 16, Condomínio Residencial Paris, Gleba "F", Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.501. Selo: 01392210112164225430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na Chácara 109, Lote 06, Rua 01, Colônia Agrícola, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 19 Lote Nº 43, Quadra 44 Condomínio Serrano, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.450. Selo: 01392210112164225430071 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, LORRAINE SPIGOLON CORSI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público federal, CNH nº 04810991606 DETRAN-DF, CPF nº 041.933.147-66 e LORRAINE SPIGOLON CORSI MOREIRA DA SILVA, brasileira, estudante, CI nº 7178336 Ministério da Marinha, CPF nº 094.175.637-85, residentes no endereço Quadra QI 20, Conjunto L, Casa 21 Guarará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco "F" (Terceiro Pavimento do Subcondomínio 02) Lote nº CR 01, Conjunto Residencial 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.454. Selo: 01392210112164225430075 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIÃO RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, atendente, portador da CNH nº 01246641370-DETRAN/DF e CPF nº 538.425.021-68, residente e domiciliado na Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.448. Selo: 01392210112164225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELITA BARBOSA DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELITA BARBOSA DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da CI nº 416552 SSP-DF e CPF/MF nº 151.546.611-68, residente no endereço: Quadra 100, Casa 26, Rua 67, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 105, Lote nº 01, Quadra 36 Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.457. Selo: 01392210112164225430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO MONTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO DE CARVALHO MONTE, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2548797 SSP/DF e CPF nº 015.064.321-74, residente e domiciliado na Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07, Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07 Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.436. Selo: 01392210112164225430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, ROBSON RIBEIRO CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3469273 SSP-DF, CPF nº 021.490.861-58 e ROBSON RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, artífice de manutenção, CI nº 787964 SSP-TO, CPF nº 047.011.541-64, residentes no endereço Rua Nova, Casa 36, Vila Planalto, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 904 - Bloco "1A" (9º Pavimento do Subcondomínio 01), Conjunto Residencial 05 (CR 05) Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.410. Selo: 01392210112164225430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 00817056809 DETRAN-GO, CPF nº 870.335.341-91, residente e domiciliado no Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01)

Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.452. Selo: 01392210112164225430073 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUSA NUNES, IZAURIA MARCIA DE MOURA NUNES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO DE SOUSA NUNES, engenheiro, portador da CI nº 43681433 SESP/SC e CPF nº 823.292.499-34 e IZAURIA MARCIA DE MOURA, do lar, portadora da CI nº 4091968 SSP/MG e CPF nº 956.863.716-87, residentes no endereço Rodovia BR 020, Quadra 207, Conjunto 07, Lote 18, Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 503, Bloco 2C (5º Pavimento do Subcondomínio 02) Lote CR 05, Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.458. Selo: 01392210112164225430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 01621209506 DETRAN/DF e CPF nº 728.318.391-49, residente e domiciliado na Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácara Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.440. Selo: 01392210112164225430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA DE SOUSA FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISA DE SOUSA FARIA, brasileira, solteira, veterinária, portadora da CNH nº 03114559448-DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 2886024-SESDS/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 000.782.936-18, residente no endereço: Lote nº 30 da Quadra B, situado no Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30 da Quadra B, situado no Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.464. Selo: 01392210112164225430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 3324397 SSP-DF, CPF nº 042.031.663-90,

residente no endereço: Casa "A", Lote nº 60, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras LXIII, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "A", Lote nº 60, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras LXIII, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.504. Selo: 01392210112164225430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDSON SEVERO DA SILVA, PATRICIA MONTEIRO EMIDIO SEVERO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WEDSON SEVERO DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI nº 2.008.277 SSP/DF e inscrito no CPF nº 722.014.791-00 e PATRÍCIA MONTEIRO EMIDIO, CNH nº 02233230477 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1.747.015 SSP/DF e o CPF nº 722.015.171-34, residentes no endereço Rua 92, Quadra 188, Lote 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 08 da Quadra 169, situado no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.456. Selo: 01392210112164225430077 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIR FONSECA DE

OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, almoxarife, portador da CI nº 2035244-SSP/DF e do CPF nº 722.500.701-72, residente e domiciliado na Quadra 50, Conjunto F, Casa 29, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 91 do Condomínio Residencial Garden, Chácara 02 - Anhanguera Park - do loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.443. Selo: 01392210112164225430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSANA CHAVES BARBOSA, brasileira, solteira, consultora de relacionamento, portadora da CNH nº 03333933197 DETRAN/DF e CPF nº 725.794.201-34, residente e domiciliada na Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.447. Selo: 01392210112164225430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, bombeiro, portador do RG nº 1463930-SSP/DF e CPF nº 611.923.501-97 e ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG nº 2576195-SSP/DF e CPF nº 025.998.654-25, residentes no endereço Casa nº 47 - Conjunto 04, Lote nº 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 47 - Conjunto 04, Lote nº 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.495. Selo: 01392210112164225430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS REIS CORREA, CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO DOS REIS CORREA, servidor público estadual, portador da CI nº 0657-CRMV/DF, CPF nº 559.020.736-34 e CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA, gerente, portadora do RG. nº 1453020-SSP/DF, e CPF nº 561.364.711-91, residentes no endereço Condomínio Ville de Montagne, Quadra 18, Casa 41, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco J, Lote nº 01, Quadra 33, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 ao 48) Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.462. Selo: 01392210112164225430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINETE DA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINETE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2821700 SESP-DF, CPF nº 033.209.171-61, residente no endereço: Casa 26 - Modelo "A", Chácara nº 03, Quadra 10, Condomínio Residencial Vitória Régia I, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 26 - Modelo "A", Chácara nº 03, Quadra 10, Condomínio Residencial Vitória Régia I, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.505. Selo: 01392210112164225430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONEIDE DE JESUS PASSOS, VALDIR SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVONEIDE DE JESUS PASSOS, brasileira, solteira, governanta, portadora da CI nº 2.546.239 SSP/DF e CPF nº 017.746.091-18 e VALDIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açogueiro, portador da CI nº 1212554760 SSP/BA e CPF nº 009.235.861-64, residentes no endereço Casa 47, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Condomínio Residencial Green Ville, Chácaras Anhanguera, Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 47, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Condomínio Residencial Green Ville, Chácaras Anhanguera, Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.496. Selo: 01392210112164225430095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASCIMENTO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº 04224494410 DETRAN-DF, CPF nº 723.193.051-49, residente e domiciliado na Quadra QR 316, Conjunto E, Lote 16, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "A" do "Condomínio Residencial Parque das Oliveiras XXXIX", Lote nº 32 da Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.438. Selo: 01392210112164225430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, ELEUZA DOURADO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, cadista, CI nº 2209624 SSP-DF, CPF nº 004.146.301-30 e ELEUZA DOURADO DA SILVA SOUZA, brasileira, auxiliar de cozinha, CI nº 2419778 SSP-DF, CPF nº 021.099.381-29, residentes no endereço Rua 17, Quadra 36, Lote 27, Novo Jardim Oriente, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 124, Lote nº 04, Quadra 04, Conjunto 04, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.455. Selo:

01392210112164225430076 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ROCHA GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIANO ROCHA GALVÃO, brasileiro, divorciado, chefe de manutenção, CNH nº 00100510960 DETRAN-DF, CPF nº 343.376.441-72, residente no endereço: QR 202, Conjunto D, Lote 36, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 116, Lote 05, Quadra 06, (Área Remanescente da Quadra 05, Lote 05) Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.453. Selo: 01392210112164225430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 07240259775-0-MEX-DF e do CPF nº 978.321.114-53, residente no endereço: Casa 03 , Lote nº 11, Quadra 04, Condomínio Residencial Alta Vista III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03 , Lote nº 11, Quadra 04, Condomínio Residencial Alta Vista III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 129.494. Selo: 01392210112164225430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDRE MACIEL LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO ANDRE MACIEL LEITE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH. nº 03855523904 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 024.963.411-21, residente e domiciliado no Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.445. Selo: 01392210112164225430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, professor, portador do RG. nº 113579072-SSP/RJ, CPF nº 105.044.927-48 e sua mulher BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO, do lar, portadora do RG. nº 205131105-SSP/RJ, e CPF nº 123.455.787-85, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.441. Selo: 01392210112164225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CARLOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MILTON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 03364387307-DETRAN/DF e do CPF nº 832.599.291-34, residente no endereço: QNP 17, Conjunto B, Casa 34, Ceilândia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento Térreo, Bloco C, Área "A", Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.463. Selo: 01392210112164225430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos, portador da CI nº MG-14.149.207 SSP/MG e CPF nº 003.049.661-69, residente e domiciliado na Quadra 29, Lote 638, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Condomínio Residencial Flora Nativa, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.420. Selo: 01392210112164225430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER ROCHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDER ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 02002948577 DETRAN/DF e CPF nº 879.672.861-20, residente no endereço: Quadra 32, Lote 107, Casa 02, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo "B"; Lote de Chácara nº 08 Quadra 32, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.419. Selo: 01392210112164225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA FERREIRA DIAS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELIA FERREIRA DIAS, brasileira, separada judicialmente, agente administrativa, portadora da CI nº 2402501 SSP/DF e CPF nº 005.895.681-67, residente no endereço: Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A4", Lote nº 09E (oriundo do desmembramento da Chácara 09) Quadra 16 do "Condomínio Residencial Damasco" Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A4", Lote nº 09E (oriundo do desmembramento da Chácara 09) Quadra 16 do "Condomínio Residencial Damasco" Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.418. Selo: 01392210112164225430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WARLEY DE ABREU PINHEIRO, brasileiro, militar, CNH nº 06001016242 DETRAN-DF, CPF nº 038.129.731-46 e ANGÉLICA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, do lar, CI nº 2739590 SESP-DF, CPF nº 018.025.791-92, residentes no endereço Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "A25", Condomínio Residencial Portal dos Ipês Chácara nº 15-C (oriundo do desmembramento da Chácara 15) Quadra 38, Chácara Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "A25", Condomínio Residencial Portal dos Ipês Chácara nº 15-C (oriundo do desmembramento da Chácara 15) Quadra 38, Chácara Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.415. Selo: 01392210112164225430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER FERREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KLEBER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secretaria, portador da CI nº 3640210-SSP/PB e CPF nº 100.948.514-84, residente no endereço: Quadra 19, Casa 35, Vila São Jose, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" (Pavimento Superior) Bloco "A01", "Condomínio Residencial Vila Verde" Chácara nº 08, Quadra 09, Chácara Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.417. Selo: 01392210112164225430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA NEIVA AIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA NEIVA AIRES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CNH nº 04446421838 DETRAN-DF, CPF nº 857.630.631-04, residente no endereço Quadra 402, Lote 09, 12, Bloco 301, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 70, Chácara nº 68, Quadra 04, "Condomínio Residencial Park Ville", Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.405. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEONICE XAVIER LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CLEONICE XAVIER LEITE, brasileira, divorciada, balconista, CI nº 1229429 SSP-DF, CPF nº 789.804.881-49, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 05, Lote 01, Casa 01, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) da Quadra 02, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B11" do "Condomínio Residencial Recanto dos Jovens", Chácaras Ypiranga "A",

nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.414. Selo: 01392210112164225430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, eletricista, CI nº 3.188.284 SESP-DF, CPF nº 343.991.863-72, e sua mulher ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ, gerente, CI nº 3.469.108 SESP-DF, CPF nº 053.867.713-96, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Apartamento nº 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.439. Selo: 01392210112164225430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS COSTA NEVES, VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEREMIAS COSTA NEVES, brasileiro, caseiro, CI nº 3756976 SSP-DF, CPF nº 940.772.231-72 e VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES, brasileira, empregada doméstica, CI nº 3750512 SSP-DF, CPF nº 027.364.415-75, residentes no endereço Apartamento 203, Localizado no 1º Pavimento, Lote 23, Quadra 50, Edifício

Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Localizado no 1º Pavimento, Lote 23, Quadra 50, Edifício Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.506. Selo: 01392210112164225430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SANDRO ALVES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, CNH nº 05739402293 DETRAN-DF, CPF nº 053.820.891-08 e CAROLINE DIAS VELOSO NUNES, brasileira, estudante, CI nº 2752644 SSP-DF, CPF nº 026.651.861-36, residentes no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.408. Selo: 01392210112164225430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 3857075 SSP-DF, CPF nº 011.684.771-90, residente no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.407. Selo: 01392210112164225430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3329871 SSP-DF, CPF nº 056.846.221-19, residente no endereço: Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Lote 19, Quadra 139, Residencial Barra da Tijuca, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Lote 19, Quadra 139, Residencial Barra da Tijuca, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.509. Selo: 01392210112164225430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor publico estadual, CI nº 5196503 SPTC-GO, CPF nº 217.611.161-34 e sua mulher SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 1152442 SSP-DF, CPF nº 431.381.281-49, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra QC 01, Bloco 02, Apartamento 203, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Localizado No Bloco 34, Lote 06, Quadra 01, Conjunto Residencial Green Park II, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.451. Selo: 01392210112164225430072 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO SILVA DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELSO SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 0222594820020 SSP-MA, CPF nº 609.027.453-44, residente no endereço: Unidade B, Lote 06 (oriundo do remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Unidade B, Lote 06 (oriundo do remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.499. Selo: 01392210112164225430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, ERALQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2048493 SSP-DF, constante na CNH nº 00947532347 DETRAN-DF, CPF nº 922.602.681-53 e ERALQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1787286 SSP-DF, CPF nº 869.992.061-04, residentes no endereço: Casa 03, Lote 23, Quadra 167, localizada no Condomínio Residencial Vila Sul, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Lote 23, Quadra 167, localizada no Condomínio Residencial Vila Sul, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.500. Selo: 01392210112164225430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERNARDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2682781 SESP-DF, CPF nº 658.975.011-49, residente no endereço Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.404. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2143704 SESP-DF, CPF nº 003.424.201-51, residente no endereço: Apartamento 202, Pavimento Superior, Lote 11, Quadra 55, Condomínio Residencial Jericó WR II, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Lote 11, Quadra 55, Condomínio Residencial Jericó WR II, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.498. Selo: 01392210112164225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTHON ALVES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTHON ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3592804 SSP-DF, CPF nº 067.775.591-08, residente no endereço QR 207, Conjunto E, Lote 32, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento, Bloco A, Chácara 16, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis III, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta

Serventia. Protocolo: 129.402. Selo: 01392210112164225430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, CI nº 3069769 SSP-PI, CPF nº 039.396.841-39, residente no endereço: Apartamento 202, Tipo 01, Lote nº 17-D, Quadra 54, Condomínio Residencial Jericó IV, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Lote nº 17-D, Quadra 54, Condomínio Residencial Jericó IV, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.492. Selo: 01392210112164225430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3050430 SSP-DF, CPF nº 036.432.991-25, residente no endereço Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.400. Selo: 01392210112164225430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente no endereço AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.394. Selo: 01392210112164225430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FILHO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ FILHO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1384290 SSP-DF, CPF nº 769.639.341-34, residente no endereço Quadra 403, Conjunto 15, Lote 19, Recanto das Emas -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.395. Selo: 01392210112164225430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2743362 SSP-DF, CPF nº 032.537.061-33, residente no endereço QR 423, Conjunto 13, Lote 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.398. Selo: 01392210112164225430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSONIA PEREIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSONIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3814283 SSP-DF, CPF nº 028.667.865-99, residente no endereço QR 518, Conjunto B, Lote 19, Casa 04, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.396. Selo: 01392210112164225430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZILENE BATISTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUZILENE BATISTA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2636520 SSP-PI, CPF nº 033.442.083-06, residente no endereço Quadra 201, Conjunto 14, Lote 11, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.399. Selo: 01392210112164225430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5000430 SSP-GO, CPF nº 024.002.401-08, residente no endereço: Rua 17, Quadra 104, Lote 12, Parque JK, Luziânia -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 315, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.393. Selo: 01392210112164225430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO GOMES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CAIO GOMES DE MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2710739 SSP-DF, CPF nº 052.427.221-26, residente no endereço: SMLM, Trecho 03, Chácara 12 A, Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.391. Selo: 01392210112164225430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIO FERREIRA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VINICIO FERREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3604268 SSP-DF, CPF nº 068.240.851-46, residente no endereço: Apartamento nº 201, localizado no Pavimento Superior, Lote nº 24, da Quadra 26, Condomínio Residencial Jericó XVI, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, localizado no Pavimento Superior, Lote nº 24, da Quadra 26, Condomínio Residencial Jericó XVI, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.490. Selo: 01392210112164225430091 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3475690 SESP-DF, CPF nº 069.090.761-33, residentes no endereço: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco N, Chácara nº 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco N, Chácara nº 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.390. Selo: 01392210112164225430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON ALVES MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2533480 SSP-DF, CPF nº 021.292.611-08, residentes no endereço: Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.389. Selo: 01392210112164225430037 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KENZO KANESHIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAU/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAU/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 1.908, propriedade de KENZO KANESHIRO, CPF nº 117.309.359-15: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, o senhor(a) GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GRAJAU/MA, imóvel objeto das matrícula nº 4.905, deste CRI, protocolado sob nº 17.951; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PWGW-M-01001, Longitude: -46°08'38,982", Latitude: -05°58'32,769" e Altitude: 174,32 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1908 | FAZENDA RIACHO GRANDE propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA no azimute 216°47' e distância de 3.502,44 m até o vértice PWGW-M-01003, Longitude: -46°09'47,183", Latitude: -06°00'04,076" e Altitude: 177,70 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1535 | FAZENDA SERRA DOURADA propriedade de JUSCELINO DE OLIVEIRA MARTINS no azimute 254°33' e distância 100,53 m até o vértice PWGW-P-01000, Longitude: -46°09'50,334", Latitude: -06°00'04,947" e Altitude: 175,24 m; no azimute 284°19' e distância 191,30 m até o vértice PWGW-P-00999, Longitude: -46°09'56,361", Latitude: -06°00'03,407" e Altitude: 175,03 m; no azimute 259°16' e distância 166,74 m até o vértice PWGW-P-00998, Longitude: -46°10'01,688", Latitude: -06°00'04,417" e Altitude: 175,97 m; no azimute 266°02' e distância 165,98 m até o vértice PWGW-M-01002, Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,08 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1898 | FAZENDA RIACHO GRANDE INCRA 9500765256777 e propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA no azimute 24°41' e distância 2.869,03 m até o vértice PWGW-M-01004, Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,47 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6646 | FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO no azimute 113°26' e distância 424,99 m até o vértice E09-M-4504, Longitude: -46°09'15,430", Latitude: -05°58'45,438" e Altitude: 234,25 m; no azimute 70°51' e distância 1.186,63 m até o vértice PWGW-M-01001 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART nº MA20210444007); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º

Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -- TJMA; Selo: INTIMA030999QDD32E3C4ECOTT61; 10/10/2022 14:58:41, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA; Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERSON KAZUYUKI SASAOKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 1.908, propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA, CPF nº 032.532.603-02: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, o senhor(a) GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GRAJAÚ/MA, imóvel objeto da matrícula nº 4.905, deste CRI, protocolado sob nº 17.951; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PWGW-M-01001, Longitude: -46°08'38,982", Latitude: -05°58'32,769" e Altitude: 174,32 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1908 | FAZENDA RIACHO GRANDE propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA no azimuth 216°47' e distância de 3.502,44 m até o vértice PWGW-M-01003, Longitude: -46°09'47,183", Latitude: -06°00'04,076" e Altitude: 177,70 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1535 | FAZENDA SERRA DOURADA propriedade de JUSCELINO DE OLIVEIRA MARTINS no azimuth 254°33' e distância 100,53 m até o vértice PWGW-P-01000, Longitude: -46°09'50,334", Latitude: -06°00'04,947" e Altitude: 175,24 m; no azimuth 284°19' e distância 191,30 m até o vértice PWGW-P-00999, Longitude: -46°09'56,361", Latitude: -06°00'03,407" e Altitude: 175,03 m; no azimuth 259°16' e distância 166,74 m até o vértice PWGW-P-00998, Longitude: -46°10'01,688", Latitude: -06°00'04,417" e Altitude: 175,97 m; no azimuth 266°02' e distância 165,98 m até o vértice PWGW-M-01002, Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,08 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1898 | FAZENDA RIACHO GRANDE INCRA 9500765256777 e propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA no azimuth 24°41' e distância 2.869,03 m até o vértice PWGW-M-01004, Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,47 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6646 | FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO no azimuth 113°26' e distância 424,99 m até o vértice E09-M-4504, Longitude: -46°09'15,430", Latitude: -05°58'45,438" e Altitude: 234,25 m; no azimuth 70°51' e distância 1.186,63 m até o vértice PWGW-M-01001 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART nº MA20210444007); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -- TJMA; Selo: INTIMA030999VUC9ASCFD46MX771; 10/10/2022 14:50:59, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA; Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048775663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238383-3, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 AP23 BL05 LT P D F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.738,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63192373687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096512-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DA PENHA 659 A1102 BL A-SANTA TEREZINH BELO HORIZONTE MG 31365190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 312.301,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328179610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553566229-0, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP503 BL12 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 32.005,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MARTINS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849708626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667192-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 60115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SEIXAS 455 AP101B-C MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 113.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA COUTO DOS SANTOS, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533720489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02605949621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606015-3, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO 325 AP 601 BL 1 EDIFICIO BELO VERDE RESIDENCIAL PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 63.728,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 104, BLOCO 34, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 17.660,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421489613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477026-6, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101, APTO 303, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS", VILA INCONFIDÊNCIA, BETIM-MG, CEP: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 64.400,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEBER SERGIO LIMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SERGIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156994628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552566652-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 104, BLOCO 19, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 54.802,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732315630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UERLEM SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07211615613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552231579-0, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 140.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 300, APTO 101, BLOCO 10, OLHOS D' AGUA, BETIM, MG - CEP: 32.553-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.925,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 9.659 de 05.08.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o número 893.646.786-72, portador da CI.RG nº MG-6.610.089 - SSP/MG, residente e domiciliada na Cachoeira da Lage, Zona Rural, neste Município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 21 (vinte e um) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Gleba rural com a área de 31,1497ha., no lugar denominado Cachoeira da Lage, neste município de Carmópolis de Minas-MG, com as seguintes confrontações: "Tem início no marco M1, no ponto de coordenadas E: 532788,4674 N: 7733416,759 na divisa de Henrique Jorge Nunes e Antonina Dias de Carvalho Barros, daí segue dividindo com Antonina Dias de Carvalho Barros por 60,27m até o marco M2, no ponto de coordenadas E: 532830,0717 N: 7733373,159 daí com o mesmo por 244,09m até o marco M3, no ponto de coordenadas E: 533012,8899 N: 7733211,42, daí com o mesmo por 112,59m até o marco M4, no ponto de coordenadas E: 533108,0404 N: 7733151,236, daí passa a dividir com Lazaro Costa de Barcelos por 159,97m até o marco M5, no ponto de coordenadas E: 533165,3134 N: 7733050,392 daí com o mesmo por 107,22m até o marco M6, no ponto de coordenadas E: 533204,1552 N: 7732950,456, daí passa a dividir com Geraldo Eustáquio Costa por 179,65m até um canto, no marco M7, no ponto de coordenadas E: 533245,8921 N: 7732775,718, daí com o mesmo por 77,38m até um canto, no marco M8, no ponto de coordenadas E: 533211,5867 N: 7732706,359, daí passa a dividir com José Geraldo de Oliveira por 279,79m até um canto, no marco M9, no ponto de coordenadas E: 532979,5083 N:

7732550,081 daí passa a dividido com José Maria Barros por 24,88m até um canto, no marco M10, no ponto de coordenadas E: 532980,984 N: 7732574,915, daí com o mesmo por 17,57m até um canto, no marco M11, no ponto de coordenadas E: 532970,1497 N: 7732588,735, daí com o mesmo por 41,83m até um canto, no marco M12, no ponto de coordenadas E: 532929,3481 N: 7732579,522 daí com o mesmo por 37,53m até um canto, no marco M13, no ponto de coordenadas E: 532896,1537 N: 7732597,027 daí com o mesmo por 128,69m até um canto, no marco M14, no ponto de coordenadas E: 532844,4479 N: 7732714,873, daí com o mesmo por 145,431m até um canto, no marco M15, no ponto de coordenadas E: 532834,1564 N: 7732859,937 daí com o mesmo por 60,67m até um canto, no marco M16, no ponto de coordenadas E: 532812,8044 N: 7732916,728 daí com o mesmo por 74,29m até um canto, no marco M17, no ponto de coordenadas E: 532746,2774 N: 7732949,781 daí com o mesmo por 130,83m até um canto, no marco M18, no ponto de coordenadas E: 532661,2789 N: 7733049,236, daí passa a dividir com Antonio Donizete Pereira por 83,77m até um canto, no marco M19, no ponto de coordenadas E: 532631,6031 N: 7733127,575 daí com o mesmo por 89,27m até um canto, no marco M20, no ponto de coordenadas E: 532565,2363 N: 7733187,283 daí com o mesmo por 55,19m até um canto, no marco M21, no ponto de coordenadas E: 532561,1003 N: 7733242,315, daí com o mesmo por 36,79m até um canto, no marco M22, no ponto de coordenadas E: 532544,1819 N: 7733274,987, daí passa a dividir com Henrique Jorge Nunes por 24,11m até um canto, no marco M23, no ponto de coordenadas E: 532568,2921 N: 7733275,069, daí com o mesmo por 207,25m até um canto, no marco M24, no ponto de coordenadas E: 532748,5227 N: 7733380,056, daí com o mesmo por 34,60m até um canto, no marco M25, no ponto de coordenadas E: 532766,9208 N: 7733407, até um canto, no marco M1, no ponto de coordenadas E: 532788,4674 N: 7733416,759 ponto onde teve início a demarcação". Registro: Matrículas nº 84 e 85, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 18 de outubro de 2022. CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098287-4, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 09 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 8.924,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA MOURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06661000635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686370-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA R 64 APTO 102 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 23.045,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72142111653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440585409-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA CONCEICAO 274 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 58.696,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON RODRIGUES COUTINHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11643287605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440523680-9, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 76 CASA 05 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.259,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ALVES CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05992418610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245752-9, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 689 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 30.242,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENOR JOAO DA SILVA, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02324605317, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92085652620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.407,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES POLICARPO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES POLICARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533220641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732732-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 403 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.808,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06463949671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329836656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335329-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 929 CASA 01 DUMAVILLE 1 ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 31.728,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MAGALHAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444693684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10274673690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828490-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 158 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 15.320,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES PORTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857577650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441759321-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52667, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BURITI 696 AP 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 24.149,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612270662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431707-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA BARDOSA SILVA 57 APT0 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 10.072,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07107670646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273509-2, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 100 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.307,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CONCEICAO DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32897360836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325084-7, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 28 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.611,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239290675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37128256687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674618-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 AP 103 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 10.799,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388908691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116119-9, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORT NCIAS 165 CASA 01 RES MASTERVILE SARZEDO MG 32450971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 100.262,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON JONY MARIANO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JONY MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01765980658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441234290-2, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 486 APT0 203 RESIDENCIAL MA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 58.698,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR GOMES DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801024670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552880-6, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 43193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILAD SAFI 681 L33 Q02 R PORTAL IPES ITUIUTABA MG 38303233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.898,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465282637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552539937-5, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 48.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 0 L42 Q13 NOVO HORIZONTE ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.457,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO LOPES SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09582300809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002355-4, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 37073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIVERPOOL 10 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.664,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº241158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65120965687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101250101688-0, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 13772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 14 1617 AP 204 CENTRO ITUIUTABA MG 38300234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 48.699,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706684802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336866-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANT 0 L07 Q19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.267,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04966137667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551259748-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 1 C/ AV 4 E RUA 6 0 L16 QH SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.393,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTINA GERALDA FERREIRA LIMA**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)3741-2373 E-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 -- Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, ROSÂNGELA FERREIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados e/ou representantes, que, CRISTINA GERALDA FERREIRA, requereu AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, município de Joaíma/MG, com área total de 124,1187 Ha registrada na matrícula n. 6305 deste ofício, e área total apurada em planta efetuada pelo Engenheiro Agrimensor, Milton Alves dos Santos Junior, CREA 51673/D, Código credenciamento INCRA: BCX, 113,8707 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA DOS REIS VAZ GOMES**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DOS REIS VAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96725753604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73427181873400000901-0, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04 ; na matrícula nº 42783, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO BARU 100 - CAATINGA - JOAO PINHEIRO/MG - CEP: 38.770-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 77.340,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02804737616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551625023-4, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE LIMA CARDOSO 167 LT 8 QD N JD DOS IPES MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.152,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13082831648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842544682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399599-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida ?B?, Casa nº. 80 ? Tipo 01, Residencial Portal dos Ipês, Montes Claros-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 10.005,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG.

Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 193.908, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes ADÍLIO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF sob nº 076.092.938-65, está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.112, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE Nº. 17 DA QUADRA 64, COM ÁREA DE 180,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS -- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$12.078,23, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 194.483, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CPF nº. 071.400.146-55, e CLAUDINEI ALVES DA SILVA, CPF nº. 045.902.556-26, estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.135, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE Nº 35 DA QUADRA 19, COM ÁREA DE 180,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS -- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$15.230,70, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA FLAVIO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 194.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor

(es) fiduciantes TIAGO OLIVEIRA FLAVIO, CPF nº. 085.492.106-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.145, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA 29, COM ÁREA TOTAL DE 250,00M², SITUADO NA RUA 17 DO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO- MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$200.406,46, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOARES SIQUEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784966601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429569-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daécio Santos, 41, Bairro Santo Agostinho, Perdigoão - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.352,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLÍPIO ALVES DOS REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIPIO ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93072678634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553137851-3, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 24783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 520 CASA BELA VISTA PASSOS MG 37900234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.351,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RAIMUNDO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47568283615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532392-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 20765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE SETEMBRO 331 PENHA PASSOS MG 37903036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.814,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DE MESQUITA**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES DE

MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12208483600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461330-0, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORCELINO R DE ARAUJO 124 RESID 02 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38701818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.258,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX XAVIER MARTINS**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX XAVIER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07892832637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551708151-5, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICO GREGORIO 606 BELA VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 2.012,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ANTONIO DUARTE ABREU**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ANTONIO DUARTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615055667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550524135-2, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LOTE 3.30 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.716,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER GABRIEL FERREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER GABRIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14761104686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737750-5, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B6 A101 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 8.451,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KLAUSS ATHAYDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de Klauss Athayde, portador do CPF 075.338.616-04, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 33555 a retificação de área do imóvel de matrícula de número 2159 de propriedade da Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com área de 146,7557 ha, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Rafael da Cunha Lima Giulianetti, CREA-MG 207.032/D: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TJTJ-V-1914, de coordenadas Longitude: -43°35'50,429", Latitude: -20°11'56,676" e Altitude: 1.650,17 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 142°36' e distância de 138,66 m até o vértice TJTJ-V-1915, Longitude: -43°35'47,529", Latitude: -20°12'00,257" e Altitude: 1.659,32 m; azimute de 140°37' e distância de 224,85 m até o vértice TJTJ-V-2417, Longitude: -43°35'42,616", Latitude: -20°12'05,907" e Altitude: 1.658,78 m; azimute de 92°24' e distância de 627,51 m até o vértice TJTJ-V-1916, Longitude: -43°35'21,026", Latitude: -20°12'06,764" e Altitude: 1.841,23 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Luiz Otávio Possas Gonçalves, CPF: 000.659.436-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 91°33' e distância de 12,46 m até o vértice TJTJ-V1896, Longitude: -43°35'20,597", Latitude: -20°12'06,775" e Altitude: 1.842,12 m; azimute de 189°12' e distância de 440,38 m até o vértice TJTJ-V-1897, Longitude: -43°35'23,022", Latitude: -20°12'20,907" e Altitude: 1.743,23 m; azimute de 133°39' e distância de 125,43 m até o vértice TJTJ-V-1898, Longitude: -43°35'19,897", Latitude: -20°12'23,722" e Altitude: 1.735,25 m; azimute de 135°59' e distância de 146,02 m até o vértice TJTJ-V-1899, Longitude: -43°35'16,403", Latitude: -20°12'27,136" e Altitude: 1.708,18 m; azimute de 139°24' e distância de 131,50 m até o vértice TJTJ-V-1900, Longitude: -43°35'13,456", Latitude: -20°12'30,382" e Altitude: 1.693,35 m; azimute de 144°27' e distância de 184,30 m até o vértice TJTJ-V-1901, Longitude: -43°35'09,766", Latitude: -20°12'35,257" e Altitude: 1.681,44 m; azimute de 142°00' e distância de 143,49 m até o vértice TJTJ-V-1902, Longitude: -43°35'06,724", Latitude: -20°12'38,933" e Altitude: 1.692,19 m; azimute de 145°49' e distância de 47,71 m até o vértice TJTJ-V-1903, Longitude: -43°35'05,801", Latitude: -20°12'40,216" e Altitude: 1.693,52 m; azimute de 179°30' e distância de 71,49 m até o vértice TJTJ-V-1904, Longitude: -43°35'05,780", Latitude: -20°12'42,540" e Altitude: 1.681,56 m; azimute de 175°19' e distância de 108,79 m até o vértice TJTJ-V-1905, Longitude: -43°35'05,475", Latitude: -20°12'46,065" e Altitude: 1.657,45 m; azimute de 179°30' e distância de 116,46 m até o vértice TJTJ-V-1906, Longitude: -43°35'05,441", Latitude: -20°12'49,851" e Altitude: 1.629,66 m; azimute de 272°38' e distância de 478,74 m até o vértice TJTJ-V-1907, Longitude: -43°35'21,911", Latitude: -20°12'49,135" e Altitude: 1.583,58 m; azimute de 261°09' e distância de 13,02 m até o vértice AAAD-V-4710, Longitude: -43°35'22,354", Latitude: -20°12'49,200" e Altitude: 1.583,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Retiro, Matrícula: 1.821 - CNS: 05.727-3, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 297°59' e distância de 18,55 m até o vértice TJTJ-V-2105, Longitude: -43°35'22,918", Latitude: -20°12'48,917" e Altitude: 1.582,93 m; azimute de 297°10' e distância de 21,08 m até o vértice TJTJ-V-2104, Longitude: -43°35'23,564", Latitude: -20°12'48,604" e Altitude: 1.580,25 m; azimute de 306°14' e distância de 15,55 m até o vértice TJTJ-V-2103, Longitude: -43°35'23,996", Latitude: -20°12'48,305" e Altitude: 1.577,76 m; azimute de 320°19' e distância de 15,51 m até o vértice TJTJ-V-2102, Longitude: -43°35'24,337", Latitude: -20°12'47,917" e Altitude: 1.575,23 m; azimute de 320°24' e distância de 36,68 m até o vértice TJTJ-V-2101, Longitude: -43°35'25,142", Latitude: -20°12'46,998" e Altitude: 1.572,24 m; azimute de 312°11' e distância de 37,82 m até o vértice TJTJ-V-2100, Longitude: -43°35'26,107", Latitude: -20°12'46,172" e Altitude: 1.569,87 m; azimute de 312°48' e distância de 50,34 m até o vértice TJTJ-V-2099, Longitude: -43°35'27,379", Latitude: -20°12'45,060" e Altitude: 1.567,51 m; azimute de 318°47' e distância de 46,49 m até o vértice TJTJ-V-2098, Longitude: -43°35'28,434", Latitude: -20°12'43,923" e Altitude: 1.564,53 m; azimute de 325°21' e distância de 23,85 m até o vértice TJTJ-V-2097, Longitude: -43°35'28,901", Latitude: -20°12'43,285" e Altitude: 1.561,98 m; azimute de 326°10' e distância de 29,47 m até o vértice TJTJ-V-2096, Longitude: -43°35'29,466", Latitude: -20°12'42,489" e Altitude:

1.559,62 m; azimute de 333°57' e distância de 35,91 m até o vértice TJJT-V-2095, Longitude: -43°35'30,009", Latitude: -20°12'41,440" e Altitude: 1.556,36 m; azimute de 331°52' e distância de 35,30 m até o vértice TJJT-V-2094, Longitude: -43°35'30,582", Latitude: -20°12'40,428" e Altitude: 1.554,20 m; azimute de 331°17' e distância de 22,06 m até o vértice TJJT-V-2093, Longitude: -43°35'30,947", Latitude: -20°12'39,799" e Altitude: 1.551,37 m; azimute de 316°07' e distância de 18,18 m até o vértice TJJT-V-2092, Longitude: -43°35'31,381", Latitude: -20°12'39,373" e Altitude: 1.548,47 m; azimute de 314°26' e distância de 18,67 m até o vértice TJJT-V-2091, Longitude: -43°35'31,840", Latitude: -20°12'38,948" e Altitude: 1.546,11 m; azimute de 304°29' e distância de 16,95 m até o vértice TJJT-V-2090, Longitude: -43°35'32,321", Latitude: -20°12'38,636" e Altitude: 1.543,84 m; azimute de 304°17' e distância de 30,47 m até o vértice TJJT-V-2089, Longitude: -43°35'33,188", Latitude: -20°12'38,078" e Altitude: 1.540,58 m; azimute de 304°39' e distância de 14,44 m até o vértice TJJT-V-2088, Longitude: -43°35'33,597", Latitude: -20°12'37,811" e Altitude: 1.538,23 m; azimute de 296°04' e distância de 32,62 m até o vértice TJJT-V-2087, Longitude: -43°35'34,606", Latitude: -20°12'37,345" e Altitude: 1.535,95 m; azimute de 301°42' e distância de 22,18 m até o vértice TJJT-V-2086, Longitude: -43°35'35,256", Latitude: -20°12'36,966" e Altitude: 1.532,29 m; azimute de 306°58' e distância de 26,24 m até o vértice TJJT-V-2085, Longitude: -43°35'35,978", Latitude: -20°12'36,453" e Altitude: 1.530,54 m; azimute de 298°25' e distância de 30,18 m até o vértice TJJT-V-2084, Longitude: -43°35'36,892", Latitude: -20°12'35,986" e Altitude: 1.527,23 m; azimute de 283°02' e distância de 17,85 m até o vértice TJJT-V-2083, Longitude: -43°35'37,491", Latitude: -20°12'35,855" e Altitude: 1.525,07 m; azimute de 265°35' e distância de 27,67 m até o vértice TJJT-V-2082, Longitude: -43°35'38,441", Latitude: -20°12'35,924" e Altitude: 1.522,29 m; azimute de 280°34' e distância de 17,10 m até o vértice TJJT-V-2081, Longitude: -43°35'39,020", Latitude: -20°12'35,822" e Altitude: 1.519,81 m; azimute de 297°02' e distância de 24,22 m até o vértice TJJT-V-2080, Longitude: -43°35'39,763", Latitude: -20°12'35,464" e Altitude: 1.517,32 m; azimute de 291°17' e distância de 25,15 m até o vértice TJJT-V-2079, Longitude: -43°35'40,570", Latitude: -20°12'35,167" e Altitude: 1.514,17 m; azimute de 294°55' e distância de 37,65 m até o vértice TJJT-V-2078, Longitude: -43°35'41,746", Latitude: -20°12'34,651" e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 289°34' e distância de 22,50 m até o vértice TJJT-V-2077, Longitude: -43°35'42,476", Latitude: -20°12'34,406" e Altitude: 1.509,29 m; azimute de 289°47' e distância de 9,91 m até o vértice TJJT-V-2076, Longitude: -43°35'42,797", Latitude: -20°12'34,297" e Altitude: 1.509,13 m; azimute de 295°10' e distância de 36,58 m até o vértice TJJT-V-2075, Longitude: -43°35'43,937", Latitude: -20°12'33,791" e Altitude: 1.509,10 m; azimute de 300°59' e distância de 31,13 m até o vértice TJJT-V-2074, Longitude: -43°35'44,856", Latitude: -20°12'33,270" e Altitude: 1.509,52 m; azimute de 303°46' e distância de 24,35 m até o vértice TJJT-V-2073, Longitude: -43°35'45,553", Latitude: -20°12'32,830" e Altitude: 1.509,43 m; azimute de 304°22' e distância de 22,45 m até o vértice TJJT-V-2072, Longitude: -43°35'46,191", Latitude: -20°12'32,418" e Altitude: 1.509,55 m; azimute de 297°02' e distância de 26,93 m até o vértice TJJT-V-2071, Longitude: -43°35'47,017", Latitude: -20°12'32,020" e Altitude: 1.509,56 m; azimute de 287°55' e distância de 25,79 m até o vértice TJJT-V-2070, Longitude: -43°35'47,862", Latitude: -20°12'31,762" e Altitude: 1.510,02 m; azimute de 291°09' e distância de 20,80 m até o vértice TJJT-V-2069, Longitude: -43°35'48,530", Latitude: -20°12'31,518" e Altitude: 1.510,10 m; azimute de 302°13' e distância de 91,09 m até o vértice TJJT-V-2068, Longitude: -43°35'51,184", Latitude: -20°12'29,939" e Altitude: 1.510,29 m; azimute de 310°18' e distância de 19,50 m até o vértice TJJT-V-2067, Longitude: -43°35'51,696", Latitude: -20°12'29,529" e Altitude: 1.510,26 m; azimute de 322°13' e distância de 44,17 m até o vértice TJJT-V-2066, Longitude: -43°35'52,628", Latitude: -20°12'28,394" e Altitude: 1.510,30 m; azimute de 309°25' e distância de 16,95 m até o vértice TJJT-V-2065, Longitude: -43°35'53,079", Latitude: -20°12'28,044" e Altitude: 1.510,12 m; azimute de 310°13' e distância de 18,67 m até o vértice TJJT-V-2064, Longitude: -43°35'53,570", Latitude: -20°12'27,652" e Altitude: 1.510,77 m; azimute de 311°18' e distância de 29,49 m até o vértice TJJT-V-2063, Longitude: -43°35'54,333", Latitude: -20°12'27,019" e Altitude: 1.510,56 m; azimute de 307°26' e distância de 49,84 m até o vértice TJJT-V-2062, Longitude: -43°35'55,696", Latitude: -20°12'26,034" e Altitude: 1.510,32 m; azimute de 309°32' e distância de 34,45 m até o vértice TJJT-V-2061, Longitude: -43°35'56,611", Latitude: -20°12'25,321" e Altitude: 1.511,15 m; azimute de 309°43' e distância de 31,19 m até o vértice TJJT-V-2060, Longitude: -43°35'57,437", Latitude: -20°12'24,673" e Altitude: 1.511,44 m; azimute de 306°25' e distância de 38,43 m até o vértice TJJT-V-2059, Longitude: -43°35'58,502", Latitude: -20°12'23,931" e Altitude: 1.511,23 m; azimute de 305°12' e distância de 16,70 m até o vértice TJJT-V-2058, Longitude:

-43°35'58,972", Latitude: -20°12'23,618" e Altitude: 1.511,17 m; azimute de 294°40' e distância de 9,14 m até o vértice TJTJ-V-2057, Longitude: -43°35'15,258", Latitude: -20°12'23,494" e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 286°34' e distância de 12,72 m até o vértice TJTJ-V-1803, Longitude: -43°35'59,678", Latitude: -20°12'23,376" e Altitude: 1.511,56 m; azimute de 299°39' e distância de 12,43 m até o vértice TJTJ-V-1802, Longitude: -43°36'00,050", Latitude: -20°12'23,176" e Altitude: 1.511,20 m; azimute de 297°19' e distância de 30,95 m até o vértice TJTJ-V-1801, Longitude: -43°36'00,997", Latitude: -20°12'22,714" e Altitude: 1.497,19 m; azimute de 300°04' e distância de 10,74 m até o vértice TJTJ-V-1800, Longitude: -43°36'01,317", Latitude: -20°12'22,539" e Altitude: 1.483,03 m; azimute de 286°45' e distância de 12,80 m até o vértice TJTJ-V-1799, Longitude: -43°36'01,739", Latitude: -20°12'22,419" e Altitude: 1.479,21 m; azimute de 283°14' e distância de 24,70 m até o vértice TJTJ-V-1798, Longitude: -43°36'02,567", Latitude: -20°12'22,235" e Altitude: 1.466,35 m; azimute de 277°06' e distância de 16,15 m até o vértice TJTJ-V-1797, Longitude: -43°36'03,119", Latitude: -20°12'22,170" e Altitude: 1.437,50 m; azimute de 267°48' e distância de 8,02 m até o vértice TJTJ-V-1863, Longitude: -43°36'03,395", Latitude: -20°12'22,180" e Altitude: 1.437,18 m; azimute de 268°01' e distância de 7,15 m até o vértice TJTJ-V-1910, Longitude: -43°36'03,641", Latitude: -20°12'22,188" e Altitude: 1.436,10 m; azimute de 266°41' e distância de 28,27 m até o vértice TJTJ-V-1911, Longitude: -43°36'04,613", Latitude: -20°12'22,241" e Altitude: 1.435,22 m; azimute de 267°23' e distância de 27,73 m até o vértice TJTJ-V-2122, Longitude: -43°36'05,567", Latitude: -20°12'22,282" e Altitude: 1.433,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanerna, Área de Posse, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 305°29' e distância de 83,92 m até o vértice TJTJ-V-2123, Longitude: -43°36'07,920", Latitude: -20°12'20,698" e Altitude: 1.394,35 m; azimute de 301°18' e distância de 109,68 m até o vértice TJTJ-V-2124, Longitude: -43°36'11,147", Latitude: -20°12'18,845" e Altitude: 1.355,13 m; azimute de 311°11' e distância de 63,90 m até o vértice TJTJ-V-2125, Longitude: -43°36'12,803", Latitude: -20°12'17,477" e Altitude: 1.316,26 m; azimute de 300°39' e distância de 13,27 m até o vértice TJTJ-V-2126, Longitude: -43°36'13,196", Latitude: -20°12'17,257" e Altitude: 1.277,06 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Capanema, Matrícula: 15.905 - CNS: 05.783-6, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 43°26' e distância de 497,47 m até o vértice DHI-M-32879, Longitude: -43°36'01,417", Latitude: -20°12'05,513" e Altitude: 1.468,01 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 50°19' e distância de 261,92 m até o vértice TJTJ-V-1913, Longitude: -43°35'54,475", Latitude: -20°12'00,076" e Altitude: 1.601,20 m; azimute de 48°19' e distância de 140,69 m até o vértice TJTJ-V-2130, Longitude: -43°35'50,856", Latitude: -20°11'57,035" e Altitude: 1.649,25 m; azimute de 48°18' e distância de 16,60 m até o vértice TJTJ-V-1914, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de Klauss Athayde, portador do CPF 075.338.616-04, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 33555 a retificação de área do imóvel de matrícula de número 2159 de propriedade da Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com área de 146,7557 ha, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Rafael da Cunha Lima Giulianetti, CREA-MG 207.032/D: Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice TJJTJ-V-1914, de coordenadas Longitude: -43°35'50,429", Latitude: -20°11'56,676" e Altitude: 1.650,17 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 142°36' e distância de 138,66 m até o vértice TJJTJ-V-1915, Longitude: -43°35'47,529", Latitude: -20°12'00,257" e Altitude: 1.659,32 m; azimute de 140°37' e distância de 224,85 m até o vértice TJJTJ-V-2417, Longitude: -43°35'42,616", Latitude: -20°12'05,907" e Altitude: 1.658,78 m; azimute de 92°24' e distância de 627,51 m até o vértice TJJTJ-V-1916, Longitude: -43°35'21,026", Latitude: -20°12'06,764" e Altitude: 1.841,23 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Luiz Otávio Possas Gonçalves, CPF: 000.659.436-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 91°33' e distância de 12,46 m até o vértice TJJTJ-V-1896, Longitude: -43°35'20,597", Latitude: -20°12'06,775" e Altitude: 1.842,12 m; azimute de 189°12' e distância de 440,38 m até o vértice TJJTJ-V-1897, Longitude: -43°35'23,022", Latitude: -20°12'20,907" e Altitude: 1.743,23 m; azimute de 133°39' e distância de 125,43 m até o vértice TJJTJ-V-1898, Longitude: -43°35'19,897", Latitude: -20°12'23,722" e Altitude: 1.735,25 m; azimute de 135°59' e distância de 146,02 m até o vértice TJJTJ-V-1899, Longitude: -43°35'16,403", Latitude: -20°12'27,136" e Altitude: 1.708,18 m; azimute de 139°24' e distância de 131,50 m até o vértice TJJTJ-V-1900, Longitude: -43°35'13,456", Latitude: -20°12'30,382" e Altitude: 1.693,35 m; azimute de 144°27' e distância de 184,30 m até o vértice TJJTJ-V-1901, Longitude: -43°35'09,766", Latitude: -20°12'35,257" e Altitude: 1.681,44 m; azimute de 142°00' e distância de 143,49 m até o vértice TJJTJ-V-1902, Longitude: -43°35'06,724", Latitude: -20°12'38,933" e Altitude: 1.692,19 m; azimute de 145°49' e distância de 47,71 m até o vértice TJJTJ-V-1903, Longitude: -43°35'05,801", Latitude: -20°12'40,216" e Altitude: 1.693,52 m; azimute de 179°30' e distância de 71,49 m até o vértice TJJTJ-V-1904, Longitude: -43°35'05,780", Latitude: -20°12'42,540" e Altitude: 1.681,56 m; azimute de 175°19' e distância de 108,79 m até o vértice TJJTJ-V-1905, Longitude: -43°35'05,475", Latitude: -20°12'46,065" e Altitude: 1.657,45 m; azimute de 179°30' e distância de 116,46 m até o vértice TJJTJ-V-1906, Longitude: -43°35'05,441", Latitude: -20°12'49,851" e Altitude: 1.629,66 m; azimute de 272°38' e distância de 478,74 m até o vértice TJJTJ-V-1907, Longitude: -43°35'21,911", Latitude: -20°12'49,135" e Altitude: 1.583,58 m; azimute de 261°09' e distância de 13,02 m até o vértice AAAD-V-4710, Longitude: -43°35'22,354", Latitude: -20°12'49,200" e Altitude: 1.583,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Retiro, Matrícula: 1.821 - CNS: 05.727-3, de propriedade de Vale 5/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 297°59' e distância de 18,55 m até o vértice TJJTJ-V-2105, Longitude: -43°35'22,918", Latitude: -20°12'48,917" e Altitude: 1.582,93 m; azimute de 297°10' e distância de 21,08 m até o vértice TJJTJ-V-2104, Longitude: -43°35'23,564", Latitude: -20°12'48,604" e Altitude: 1.580,25 m; azimute de 306°14' e distância de 15,55 m até o vértice TJJTJ-V-2103, Longitude: -43°35'23,996", Latitude: -20°12'48,305" e Altitude: 1.577,76 m; azimute de 320°19' e distância de 15,51 m até o vértice TJJTJ-V-2102, Longitude: -43°35'24,337", Latitude: -20°12'47,917" e Altitude: 1.575,23 m; azimute de 320°24' e distância de 36,68 m até o vértice TJJTJ-V-2101, Longitude: -43°35'25,142", Latitude: -20°12'46,998" e Altitude: 1.572,24 m; azimute de 312°11' e distância de 37,82 m até o vértice TJJTJ-V-2100, Longitude: -43°35'26,107", Latitude: -20°12'46,172" e Altitude: 1.569,87 m; azimute de 312°48' e distância de 50,34 m até o vértice TJJTJ-V-2099, Longitude: -43°35'27,379", Latitude: -20°12'45,060" e Altitude: 1.567,51 m; azimute de 318°47' e distância de 46,49 m até o vértice TJJTJ-V-2098, Longitude: -43°35'28,434", Latitude: -20°12'43,923" e Altitude: 1.564,53 m; azimute de 325°21' e distância de 23,85 m até o vértice TJJTJ-V-2097, Longitude: -43°35'28,901", Latitude: -20°12'43,285" e Altitude: 1.561,98 m; azimute de 326°10' e distância de 29,47 m até o vértice TJJTJ-V-2096, Longitude: -43°35'29,466", Latitude: -20°12'42,489" e Altitude: 1.559,62 m; azimute de 333°57' e distância de 35,91 m até o vértice TJJTJ-V-2095, Longitude: -43°35'30,009", Latitude: -20°12'41,440" e Altitude: 1.556,36 m; azimute de 331°52' e distância de 35,30 m até o vértice TJJTJ-V-2094, Longitude: -43°35'30,582", Latitude: -20°12'40,428" e Altitude: 1.554,20 m; azimute de 331°17' e distância de 22,06 m até o vértice TJJTJ-V-2093, Longitude: -43°35'30,947", Latitude: -20°12'39,799" e Altitude: 1.551,37 m; azimute de 316°07' e distância de 18,18 m até o vértice TJJTJ-V-2092, Longitude: -43°35'31,381", Latitude: -20°12'39,373" e Altitude: 1.548,47 m; azimute de 314°26' e distância de 18,67 m até o vértice TJJTJ-V-2091, Longitude: -43°35'31,840", Latitude: -20°12'38,948" e Altitude: 1.546,11 m; azimute de 304°29' e distância de 16,95 m até o vértice TJJTJ-V-2090, Longitude: -43°35'32,321", Latitude: -20°12'38,636" e Altitude: 1.543,84 m; azimute de 304°17' e distância de 30,47 m até o vértice

TJ TJ-V-2089, Longitude: -43°35'33,188", Latitude: -20°12'38,078" e Altitude: 1.540,58 m; azimute de 304°39' e distância de 14,44 m até o vértice TJ TJ-V-2088, Longitude: - 43°35'33,597", Latitude: -20°12'37,811" e Altitude: 1.538,23 m; azimute de 296°04' e distância de 32,62 m até o vértice TJ TJ-V-2087, Longitude: -43°35'34,606", Latitude: -20°12'37,345" e Altitude: 1.535,95 m; azimute de 301°42' e distância de 22,18 m até o vértice TJ TJ-V-2086, Longitude: -43°35'35,256", Latitude: -20°12'36,966" e Altitude: 1.532,29 m; azimute de 306°58' e distância de 26,24 m até o vértice TJ TJ-V-2085, Longitude: -43°35'35,978", Latitude: -20°12'36,453" e Altitude: 1.530,54 m; azimute de 298°25' e distância de 30,18 m até o vértice TJ TJ-V-2084, Longitude: - 43°35'36,892", Latitude: -20°12'35,986" e Altitude: 1.527,23 m; azimute de 283°02' e distância de 17,85 m até o vértice TJ TJ-V-2083, Longitude: -43°35'37,491", Latitude: -20°12'35,855" e Altitude: 1.525,07 m; azimute de 265°35' e distância de 27,67 m até o vértice TJ TJ-V-2082, Longitude: -43°35'38,441", Latitude: -20°12'35,924" e Altitude: 1.522,29 m; azimute de 280°34' e distância de 17,10 m até o vértice TJ TJ-V-2081, Longitude: -43°35'39,020", Latitude: -20°12'35,822" e Altitude: 1.519,81 m; azimute de 297°02' e distância de 24,22 m até o vértice TJ TJ-V-2080, Longitude: - 43°35'39,763", Latitude: -20°12'35,464" e Altitude: 1.517,32 m; azimute de 291°17' e distância de 25,15 m até o vértice TJ TJ-V-2079, Longitude: -43°35'40,570", Latitude: -20°12'35,167" e Altitude: 1.514,17 m; azimute de 294°55' e distância de 37,65 m até o vértice TJ TJ-V-2078, Longitude: -43°35'41,746", Latitude: -20°12'34,651" e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 289°34' e distância de 22,50 m até o vértice TJ TJ-V-2077, Longitude: -43°35'42,476", Latitude: -20°12'34,406" e Altitude: 1.509,29 m; azimute de 289°47' e distância de 9,91 m até o vértice TJ TJ-V-2076, Longitude: - 43°35'42,797", Latitude: -20°12'34,297" e Altitude: 1.509,13 m; azimute de 295°10' e distância de 36,58 m até o vértice TJ TJ-V-2075, Longitude: -43°35'43,937", Latitude: -20°12'33,791" e Altitude: 1.509,10 m; azimute de 300°59' e distância de 31,13 m até o vértice TJ TJ-V-2074, Longitude: -43°35'44,856", Latitude: -20°12'33,270" e Altitude: 1.509,52 m; azimute de 303°46' e distância de 24,35 m até o vértice TJ TJ-V-2073, Longitude: -43°35'45,553", Latitude: -20°12'32,830" e Altitude: 1.509,43 m; azimute de 304°22' e distância de 22,45 m até o vértice TJ TJ-V-2072, Longitude: - 43°35'46,191", Latitude: -20°12'32,418" e Altitude: 1.509,55 m; azimute de 297°02' e distância de 26,93 m até o vértice TJ TJ-V-2071, Longitude: -43°35'47,017", Latitude: -20°12'32,020" e Altitude: 1.509,56 m; azimute de 287°55' e distância de 25,79 m até o vértice TJ TJ-V-2070, Longitude: -43°35'47,862", Latitude: -20°12'31,762" e Altitude: 1.510,02 m; azimute de 291°09' e distância de 20,80 m até o vértice TJ TJ-V-2069, Longitude: -43°35'48,530", Latitude: -20°12'31,518" e Altitude: 1.510,10 m; azimute de 302°13' e distância de 91,09 m até o vértice TJ TJ-V-2068, Longitude: - 43°35'51,184", Latitude: -20°12'29,939 11 e Altitude: 1.510,29 m; azimute de 310°18' e distância de 19,50 m até o vértice TJ TJ-V-2067, Longitude: -43°35'51,696", Latitude: -20°12'29,529 11 e Altitude: 1.510,26 m; azimute de 322°13' e distância de 44,17 m até o vértice TJ TJ-V-2066, Longitude: -43°35'52,628", Latitude: -20°12'28,394" e Altitude: 1.510,30 m; azimute de 309°25'1 e distância de 16,95 m até o vértice TJ TJ-V-2065, Longitude: -43°35'53,079", Latitude: -20°12'28,044 11 e Altitude: 1.510,12 m; azimute de 310°13' e distância de 18,67 m até o vértice TJ TJ-V-2064, Longitude: - 43°35'53,570", Latitude: -20°12'27,652" e Altitude: 1.510,77 m; azimute de 311°18' e distância de 29,49 m até o vértice TJ TJ-V-2063, Longitude: -43°35'54,333", Latitude: -20°12'27,019 11 e Altitude: 1.510,56 m; azimute de 307°26' e distância de 49,84 m até o vértice TJ TJ-V-2062, Longitude: -43°35'55,696", Latitude: -20°12'26,034 11 e Altitude: 1.510,32 m; azimute de 309°32' e distância de 34,45 m até o vértice TJ TJ-V-2061, Longitude: -43°35'56,611", Latitude: -20°12'25,321 11 e Altitude: 1.511,15 m; azimute de 309°43'1 e distância de 31,19 m até o vértice TJ TJ-V-2060, Longitude: - 43°35'57,437", Latitude: -20°12'24,673" e Altitude: 1.511,44 m; azimute de 306°25' e distância de 38,43 m até o vértice TJ TJ-V-2059, Longitude: -43°35'58,502", Latitude: -20°12'23,931" e Altitude: 1.511,23 m; azimute de 305°12'1 e distância de 16,70 m até o vértice TJ TJ-V-2058, Longitude: -43°35'58,972", Latitude: -20°12'23,618" e Altitude: 1.511,17 m; azimute de 294°40' e distância de 9,14 m até o vértice TJ TJ-V-2057, Longitude: -43°35'59,258", Latitude: -20°12'23,494 11 e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 286°34' e distância de 12,72 m até o vértice TJ TJ-V-1803, Longitude: - 43°35'59,678", Latitude: -20°12'23,376" e Altitude: 1.511,56 m; azimute de 299°39' e distância de 12,43 m até o vértice TJ TJ-V-1802, Longitude: -43°36'00,050", Latitude: -20°12'23,176" e Altitude: 1.511,20 m; azimute de 297°19' e distância de 30,95 m até o vértice TJ TJ-V-1801, Longitude: -43°36'00,997", Latitude: -20°12'22,714" e Altitude: 1.497,19 m; azimute de 300°04' e distância de 10,74 m até o vértice TJ TJ-V-1800, Longitude: -43°36'01,317", Latitude: -20°12'22,539" e Altitude: 1.483,03 m; azimute de 286°45' e distância de 12,80 m até o vértice TJ TJ-V-1799, Longitude: - 43°36'01,739", Latitude: -20°12'22,419 11 e Altitude: 1.479,21 m; azimute de 283°14' e

distância de 24,70 m até o vértice TJTJ-V-1798, Longitude: -43°36'02,567", Latitude: -20°12'22,235" e Altitude: 1.466,35 m; azimute de 277°06' e distância de 16, 15 m até o vértice TJTJ-V-1797, Longitude: -43°36'03,119", Latitude: -20°12'22,170 11 e Altitude: 1.437,50 m; azimute de 267°48' e distância de 8,02 m até o vértice TJTJ-V-1863, Longitude: -43°36'03,395", Latitude: -20°12'22, 180" e Altitude: 1.437, 18 m; azimute de 268°01' e distância de 7,15 m até o vértice TJTJ-V-1910, Longitude: - 43°36'03,641", Latitude: -20°12'22,188" e Altitude: 1.436,10 m; azimute de 266°41' e distância de 28,27 m até o vértice TJTJ-V-1911, Longitude: -43°36'04,613", Latitude: -20°12'22,241" e Altitude: 1.435,22 m; azimute de 267°23' e distância de 27,73 m até o vértice TJTJ-V-2122, Longitude: -43°36'05,567", Latitude: -20°12'22,282 11 e Altitude: 1.433,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanerna, Área de Posse, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 305°29' e distância de 83,92 m até o vértice TJTJ-V-2123, Longitude: - 43°36'07,920", Latitude: -20°12'20,698" e Altitude: 1.394,35 m; azimute de 301 °18' e distância de 109,68 m até o vértice TJTJ-V-2124, Longitude: -43°36'11,147", Latitude: -20°12'18,845" e Altitude: 1.355,13 m; azimute de 311°11' e distância de 63,90 m até o vértice TJTJ-V-2125, Longitude: -43°36'12,803", Latitude: - 20°12'17,477" e Altitude: 1.316,26 m; azimute de 300°39' e distância de 13,27 m até o vértice TJTJ-V-2126, Longitude: -43°36'13,196", Latitude: -20°12'17,257" e Altitude: 1.277,06 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Capanema, Matrícula: 15.905 - CNS: 05.783-6, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 43°26' e distância de 497,47 m até o vértice DHI-M-32879, Longitude: -43°36'01,417", Latitude: -20°12'05,513 11 e Altitude: 1.468,01 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 50°19' e distância de 261,92 m até o vértice TJTJ-V-1913, Longitude: -43°35'54,475", Latitude: -20°12'00,076" e Altitude: 1.601,20 m; azimute de 48°19' e distância de 140,69 m até o vértice TJTJ-V-2130, Longitude: -43°35'50,856", Latitude: - 20°11 '57,035" e Altitude: 1.649,25 m; azimute de 48°18' e distância de 16,60 m até o vértice TJTJ-V-1914, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12138089606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442145554-4, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU GOMES DA MATA 2831 Q07 L09-D SOBRADINHO II SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 14.183,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, LILIANE LACERDA RODRIGUES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03302700601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE LACERDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04825863620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441911068-3, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 23336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 0 LT 13-B QD JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 12.060,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA ROCHA ARAUJO

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA ROCHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10606094601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871024-2, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 352 CASA JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 38.102,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09530186606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04209983659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389293-8, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMIANO MARTINS MAGALH 2485 CASA SÃO JOSE SÃO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.046,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RENATO DA FONSECA NASCIMENTO, AGUIDA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO, ANTONIO GERALDO MACEDO, MARCIO EUSTAQUIO FELICIANO, CLAUDINEI SOARES DE MACEDO, SEBASTIAO PINTO DE ALMEIDA, ETELMELITA SOARES DE ALMEIDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, José Renato Fonseca Nascimento, brasileiro, fazendeiro, CPF nº 259.303.116-68 e sua esposa Águida de Fátima Souza Nascimento, CPF 294.916.306-87, residentes e domiciliados no distrito de Três Marias/MG, proprietários do imóvel da matrícula 4517, fls. 184, Livro 2K de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico e o Responsável técnico Gentil Pereira Pinto Junior, ART nº CFT2201747893, efetuou o levantamento do imóvel, que possuía a área de 420,70ha e efetuou a medição georreferenciada e certificada no INCRA 027CDC84-8080-4686-AC82-5EADCA787C74. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4170250073310, possuindo a área medida de 420,34,28 há com a seguinte descrição: e que se encontra representado pela seguinte descrição. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FVK-V-1039, Longitude: -45°05'32,955", Latitude: -17°58'51,680" e Altitude: 513,05 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 1772 | FAZENDA SANTA MARIA / NELIO BENEDINI JÚNIOR no azimute 171°09' e distância de 1.226,52 m até o vértice FVK-V-1040, Longitude: -45°05'26,543", Latitude: -17°59'31,096" e Altitude: 534,37 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA (POSSE) / NÉLIO BENEDINI JÚNIOR no azimute 272°10' e distância de 160,26 m até o vértice CBE-M-0207,

Longitude: -45°05'31,986", Latitude: -17°59'30,898" e Altitude: 534,37 m, deste segue no azimuth 208°27' e distância de 5,25 m até o vértice FVK-M-0637, Longitude: -45°05'32,071", Latitude: -17°59'31,048" e Altitude: 538,93 m, deste segue no azimuth 221°35' e distância de 86,83 m até o vértice FVK-M-0638, Longitude: -45°05'34,030", Latitude: -17°59'33,160" e Altitude: 545,86 m, deste segue no azimuth 227°20' e distância de 78,41 m até o vértice FVK-M-0639, Longitude: -45°05'35,990", Latitude: -17°59'34,888" e Altitude: 553,32 m, deste segue no azimuth 231°48' e distância de 224,06 m até o vértice FVK-M-0640, Longitude: -45°05'41,976", Latitude: -17°59'39,393" e Altitude: 554,74 m, deste segue no azimuth 236°05' e distância de 84,33 m até o vértice FVK-M-0641, Longitude: -45°05'44,355", Latitude: -17°59'40,923" e Altitude: 551,20 m, deste segue no azimuth 254°24' e distância de 34,33 m até o vértice FVK-M-0642, Longitude: -45°05'45,479", Latitude: -17°59'41,223" e Altitude: 551,38 m, deste segue no azimuth 241°09' e distância de 21,03 m até o vértice FVK-M-0643, Longitude: -45°05'46,105", Latitude: -17°59'41,553" e Altitude: 551,81 m, deste segue no azimuth 213°35' e distância de 208,42 m até o vértice CBE-M-0205, Longitude: -45°05'50,025", Latitude: -17°59'47,199" e Altitude: 564,69 m, deste segue no azimuth 235°12' e distância de 130,26 m até o vértice CBE-M-0204, Longitude: -45°05'53,661", Latitude: -17°59'49,616" e Altitude: 563,34 m, deste segue no azimuth 149°22' e distância de 247,90 m até o vértice FVK-M-0644, Longitude: -45°05'49,369", Latitude: -17°59'56,554" e Altitude: 578,93 m, deste segue no azimuth 153°44' e distância de 75,87 m até o vértice CBE-M-0203, Longitude: -45°05'48,228", Latitude: -17°59'58,767" e Altitude: 577,63 m, deste segue no azimuth 82°20' e distância de 53,34 m até o vértice CBE-M-0202, Longitude: -45°05'46,431", Latitude: -17°59'58,536" e Altitude: 591,28 m, deste segue no azimuth 183°14' e distância de 10,93 m até o vértice FVK-M-0645, Longitude: -45°05'46,452", Latitude: -17°59'58,891" e Altitude: 589,13 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 793 | FAZENDA SILGA E PEDRAS / FRANCISCO DE PAULA ASSIS no azimuth 175°43' e distância de 24,51 m até o vértice FVK-P-0901, Longitude: -45°05'46,390", Latitude: -17°59'59,686" e Altitude: 578,77 m, deste segue no azimuth 116°31' e distância de 64,65 m até o vértice FVK-P-0902, Longitude: -45°05'44,424", Latitude: -18°00'00,625" e Altitude: 594,04 m, deste segue no azimuth 130°51' e distância de 58,98 m até o vértice FVK-P-0903, Longitude: -45°05'42,908", Latitude: -18°00'01,880" e Altitude: 607,45 m, deste segue no azimuth 135°54' e distância de 33,91 m até o vértice FVK-P-0904, Longitude: -45°05'42,106", Latitude: -18°00'02,672" e Altitude: 613,39 m, deste segue no azimuth 159°45' e distância de 31,46 m até o vértice FVK-M-0646, Longitude: -45°05'41,736", Latitude: -18°00'03,632" e Altitude: 623,27 m, deste segue no azimuth 204°21' e distância de 30,31 m até o vértice FVK-M-0647, Longitude: -45°05'42,161", Latitude: -18°00'04,530" e Altitude: 638,56 m, deste segue no azimuth 286°07' e distância de 18,04 m até o vértice FVK-M-0648, Longitude: -45°05'42,750", Latitude: -18°00'04,367" e Altitude: 639,66 m, deste segue no azimuth 259°29' e distância de 114,93 m até o vértice FVK-M-0649, Longitude: -45°05'46,591", Latitude: -18°00'05,049" e Altitude: 643,90 m, deste segue no azimuth 238°56' e distância de 20,74 m até o vértice FVK-M-0650, Longitude: -45°05'47,195", Latitude: -18°00'05,397" e Altitude: 641,24 m, deste segue no azimuth 270°59' e distância de 100,10 m até o vértice FVK-M-0651, Longitude: -45°05'50,597", Latitude: -18°00'05,341" e Altitude: 640,19 m, deste segue no azimuth 252°47' e distância de 80,11 m até o vértice FVK-M-0652, Longitude: -45°05'53,198", Latitude: -18°00'06,112" e Altitude: 637,43 m, deste segue no azimuth 277°59' e distância de 112,30 m até o vértice FVK-M-0653, Longitude: -45°05'56,978", Latitude: -18°00'05,604" e Altitude: 625,68 m, deste segue no azimuth 323°49' e distância de 99,56 m até o vértice FVK-M-0654, Longitude: -45°05'58,975", Latitude: -18°00'02,990" e Altitude: 590,93 m, deste segue no azimuth 298°16' e distância de 32,00 m até o vértice FVK-M-0655, Longitude: -45°05'59,933", Latitude: -18°00'02,497" e Altitude: 582,01 m, deste segue no azimuth 320°55' e distância de 232,63 m até o vértice FVK-M-0656, Longitude: -45°06'04,918", Latitude: -17°59'56,624" e Altitude: 548,00 m, deste segue no azimuth 310°10' e distância de 29,31 m até o vértice FVK-M-0657, Longitude: -45°06'05,679", Latitude: -17°59'56,009" e Altitude: 546,95 m, deste segue confrontando com AFLUENTE DO CÔRREGO DO CIPÓ / FAZENDA MÃE RITA (POSSE) CLAUDINEI SOARES DE M. no azimuth 12°22' e distância de 27,32 m até o vértice FVK-P-4040, Longitude: -45°06'05,480", Latitude: -17°59'55,141" e Altitude: 551,21 m, deste segue no azimuth 312°49' e distância de 60,17 m até o vértice FVK-P-4041, Longitude: -45°06'06,980", Latitude: -17°59'53,811" e Altitude: 548,51 m, deste segue no azimuth 36°51' e distância de 39,09 m até o vértice FVK-P-4042, Longitude: -45°06'06,183", Latitude: -17°59'52,794" e Altitude: 548,04 m, deste segue no azimuth 100°22' e distância de 23,39 m até o vértice FVK-P-4043, Longitude: -45°06'05,401", Latitude: -17°59'52,931" e Altitude: 547,65 m, deste segue no azimuth 347°20' e distância de 30,47 m até o vértice FVK-P-4044, Longitude: -45°06'05,628", Latitude: -17°59'51,964"

e Altitude: 549,08 m, deste segue no azimuth 322°46' e distância de 13,67 m até o vértice FVK-P-4045, Longitude: -45°06'05,909", Latitude: -17°59'51,610" e Altitude: 549,92 m, deste segue no azimuth 296°58' e distância de 41,14 m até o vértice FVK-P-4046, Longitude: -45°06'07,155", Latitude: -17°59'51,003" e Altitude: 468,63 m, deste segue no azimuth 46°30' e distância de 41,28 m até o vértice FVK-V-1036, Longitude: -45°06'06,137", Latitude: -17°59'50,079" e Altitude: 551,79 m, deste segue no azimuth 40°28' e distância de 45,92 m até o vértice FVK-V-1037, Longitude: -45°06'05,124", Latitude: -17°59'48,943" e Altitude: 543,47 m, deste segue no azimuth 334°15' e distância de 9,35 m até o vértice FVK-V-1038, Longitude: -45°06'05,262", Latitude: -17°59'48,669" e Altitude: 546,59 m, deste segue no azimuth 276°34' e distância de 13,42 m até o vértice FVK-P-4047, Longitude: -45°06'05,715", Latitude: -17°59'48,619" e Altitude: 547,68 m, deste segue no azimuth 333°27' e distância de 23,51 m até o vértice FVK-P-4048, Longitude: -45°06'06,072", Latitude: -17°59'47,935" e Altitude: 548,72 m, deste segue no azimuth 318°52' e distância de 9,35 m até o vértice FVK-P-4049, Longitude: -45°06'06,281", Latitude: -17°59'47,706" e Altitude: 549,88 m, deste segue confrontando com FAZENDA MÃE RITA (POSSE) CLAUDINEI SOARES DE MACEDO no azimuth 221°43' e distância de 366,74 m até o vértice FVK-P-4050, Longitude: -45°06'14,576", Latitude: -17°59'56,609" e Altitude: 571,75 m, deste segue no azimuth 213°34' e distância de 202,16 m até o vértice FVK-P-4051, Longitude: -45°06'18,376", Latitude: -18°00'02,087" e Altitude: 581,62 m, deste segue no azimuth 215°29' e distância de 147,99 m até o vértice FVK-P-4052, Longitude: -45°06'21,296", Latitude: -18°00'06,006" e Altitude: 584,79 m, deste segue no azimuth 236°01' e distância de 39,24 m até o vértice FVK-P-4053, Longitude: -45°06'22,402", Latitude: -18°00'06,719" e Altitude: 583,82 m, deste segue no azimuth 156°28' e distância de 9,29 m até o vértice FVK-P-4054, Longitude: -45°06'22,276", Latitude: -18°00'06,996" e Altitude: 584,30 m, deste segue no azimuth 66°14' e distância de 14,88 m até o vértice FVK-P-4055, Longitude: -45°06'21,813", Latitude: -18°00'06,801" e Altitude: 579,72 m, deste segue no azimuth 154°56' e distância de 33,97 m até o vértice FVK-P-4056, Longitude: -45°06'21,324", Latitude: -18°00'07,802" e Altitude: 580,46 m, deste segue no azimuth 234°07' e distância de 162,62 m até o vértice FVK-P-4057, Longitude: -45°06'25,803", Latitude: -18°00'10,901" e Altitude: 578,16 m, deste segue no azimuth 231°03' e distância de 497,62 m até o vértice FVK-M-0595, Longitude: -45°06'38,959", Latitude: -18°00'21,073" e Altitude: 568,90 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS / FAZENDA SILGA E PEDRAS (POSSE) / MARCIO EUSTÁQUIO FELIC. no azimuth 303°25' e distância de 69,33 m até o vértice FVK-M-0596, Longitude: -45°06'40,926", Latitude: -18°00'19,831" e Altitude: 567,56 m, deste segue no azimuth 319°33' e distância de 29,21 m até o vértice FVK-M-0597, Longitude: -45°06'41,570", Latitude: -18°00'19,108" e Altitude: 566,55 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS / FAZENDA DA SILGA (POSSE) / ANTÔNIO GERALDO DE MACEDO no azimuth 307°46' e distância de 178,55 m até o vértice FVK-P-4039, Longitude: -45°06'46,367", Latitude: -18°00'15,551" e Altitude: 562,40 m, deste segue no azimuth 300°44' e distância de 42,89 m até o vértice FVK-P-4038, Longitude: -45°06'47,620", Latitude: -18°00'14,838" e Altitude: 558,90 m, deste segue no azimuth 304°52' e distância de 84,70 m até o vértice FVK-P-4037, Longitude: -45°06'49,982", Latitude: -18°00'13,263" e Altitude: 548,97 m, deste segue no azimuth 316°52' e distância de 69,68 m até o vértice FVK-P-4036, Longitude: -45°06'51,601", Latitude: -18°00'11,609" e Altitude: 543,38 m, deste segue no azimuth 345°34' e distância de 157,12 m até o vértice FVK-P-4035, Longitude: -45°06'52,931", Latitude: -18°00'06,660" e Altitude: 536,79 m, deste segue no azimuth 352°17' e distância de 88,37 m até o vértice FVK-P-4034, Longitude: -45°06'53,334", Latitude: -18°00'03,812" e Altitude: 535,70 m, deste segue no azimuth 343°33' e distância de 82,64 m até o vértice FVK-P-0949, Longitude: -45°06'54,129", Latitude: -18°00'01,234" e Altitude: 531,53 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2541 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / JOÃO JOSÉ DE FREITAS no azimuth 71°58' e distância de 19,27 m até o vértice FVK-M-0703, Longitude: -45°06'53,506", Latitude: -18°00'01,040" e Altitude: 536,14 m, deste segue no azimuth 24°06' e distância de 45,88 m até o vértice FVK-M-0704, Longitude: -45°06'52,869", Latitude: -17°59'59,678" e Altitude: 547,36 m, deste segue no azimuth 29°59' e distância de 117,41 m até o vértice FVK-M-0705, Longitude: -45°06'50,874", Latitude: -17°59'56,371" e Altitude: 544,72 m, deste segue no azimuth 18°49' e distância de 85,08 m até o vértice FVK-M-0706, Longitude: -45°06'49,941", Latitude: -17°59'53,752" e Altitude: 536,51 m, deste segue no azimuth 31°06' e distância de 27,22 m até o vértice FVK-M-0707, Longitude: -45°06'49,463", Latitude: -17°59'52,994" e Altitude: 536,23 m, deste segue no azimuth 294°50' e distância de 42,96 m até o vértice FVK-P-0950, Longitude: -45°06'50,788", Latitude: -17°59'52,407" e Altitude: 534,78 m, deste segue no azimuth 288°41' e distância de 57,83 m até o vértice FVK-P-0951, Longitude: -45°06'52,650", Latitude: -17°59'51,804" e Altitude: 529,79 m, deste segue no azimuth 297°23' e

distância de 122,93 m até o vértice FVK-P-0952, Longitude: -45°06'56,360", Latitude: -17°59'49,965" e Altitude: 526,07 m, deste segue no azimuth 41°17' e distância de 184,87 m até o vértice FVK-P-0953, Longitude: -45°06'52,214", Latitude: -17°59'45,447" e Altitude: 529,85 m, deste segue no azimuth 357°38' e distância de 107,86 m até o vértice FVK-M-0619, Longitude: -45°06'52,365", Latitude: -17°59'41,942" e Altitude: 537,53 m, deste segue no azimuth 270°37' e distância de 31,16 m até o vértice FVK-P-0940, Longitude: -45°06'53,424", Latitude: -17°59'41,931" e Altitude: 519,83 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS no azimuth 16°36' e distância de 34,59 m até o vértice FVK-M-0620, Longitude: -45°06'53,088", Latitude: -17°59'40,853" e Altitude: 534,94 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2684 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA no azimuth 61°29' e distância de 56,18 m até o vértice FVK-P-0938, Longitude: -45°06'51,410", Latitude: -17°59'39,981" e Altitude: 541,74 m, deste segue no azimuth 68°09' e distância de 39,18 m até o vértice FVK-P-0939, Longitude: -45°06'50,174", Latitude: -17°59'39,507" e Altitude: 552,16 m, deste segue no azimuth 72°50' e distância de 36,67 m até o vértice FVK-M-0621, Longitude: -45°06'48,983", Latitude: -17°59'39,155" e Altitude: 561,34 m, deste segue no azimuth 9°48' e distância de 29,55 m até o vértice FVK-M-0622, Longitude: -45°06'48,812", Latitude: -17°59'38,208" e Altitude: 564,74 m, deste segue no azimuth 346°14' e distância de 28,71 m até o vértice FVK-M-0623, Longitude: -45°06'49,044", Latitude: -17°59'37,301" e Altitude: 564,15 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2684 | FAZENDA COCAL DAS PEDRAS (POSSE) / SEBASTIÃO PINTO no azimuth 4°12' e distância de 84,88 m até o vértice FVK-M-0624, Longitude: -45°06'48,832", Latitude: -17°59'34,548" e Altitude: 569,96 m, deste segue confrontando com FAZENDA COCAL DAS PEDRAS (POSSE) / SEBASTIÃO PINTO DE OLIVEIRA no azimuth 9°35' e distância de 171,76 m até o vértice FVK-M-0625, Longitude: -45°06'47,859", Latitude: -17°59'29,040" e Altitude: 572,72 m, deste segue no azimuth 10°31' e distância de 103,99 m até o vértice FVK-M-0626, Longitude: -45°06'47,213", Latitude: -17°59'25,715" e Altitude: 571,63 m, deste segue no azimuth 44°26' e distância de 417,82 m até o vértice FVK-M-0627, Longitude: -45°06'37,270", Latitude: -17°59'16,013" e Altitude: 569,38 m, deste segue no azimuth 20°40' e distância de 8,08 m até o vértice FVK-M-0628, Longitude: -45°06'37,173", Latitude: -17°59'15,767" e Altitude: 569,21 m, deste segue no azimuth 19°14' e distância de 18,92 m até o vértice FVK-M-0629, Longitude: -45°06'36,961", Latitude: -17°59'15,186" e Altitude: 567,35 m, deste segue no azimuth 349°22' e distância de 67,04 m até o vértice FVK-M-0630, Longitude: -45°06'37,381", Latitude: -17°59'13,043" e Altitude: 563,64 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5467 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / FERNANDO AROLDI PRATES no azimuth 28°44' e distância de 278,59 m até o vértice FVK-M-0631, Longitude: -45°06'32,829", Latitude: -17°59'05,098" e Altitude: 568,14 m, deste segue no azimuth 63°12' e distância de 1,02 m até o vértice FVK-M-0632, Longitude: -45°06'32,798", Latitude: -17°59'05,083" e Altitude: 568,11 m, deste segue no azimuth 80°09' e distância de 149,94 m até o vértice CBE-M-0137, Longitude: -45°06'27,777", Latitude: -17°59'04,250" e Altitude: 570,15 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 4468 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / NELIO BENEDINI JÚNIOR no azimuth 79°41' e distância de 389,70 m até o vértice FVK-M-0633, Longitude: -45°06'14,746", Latitude: -17°59'01,982" e Altitude: 538,94 m, deste segue no azimuth 83°51' e distância de 47,94 m até o vértice FVK-M-0634, Longitude: -45°06'13,126", Latitude: -17°59'01,815" e Altitude: 534,90 m, deste segue no azimuth 80°21' e distância de 303,05 m até o vértice FVK-M-0635, Longitude: -45°06'02,972", Latitude: -17°59'00,163" e Altitude: 519,79 m, deste segue no azimuth 58°04' e distância de 93,32 m até o vértice FVK-M-0636, Longitude: -45°06'00,280", Latitude: -17°58'58,558" e Altitude: 513,05 m, deste segue no azimuth 75°15' e distância de 831,34 m até o vértice FVK-V-1039, Longitude: -45°05'32,955", Latitude: -17°58'51,680" e Altitude: 513,05 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA. Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis rurais, com fulcro no art. 904 do Provimento 93/2020 citado abaixo, por estarem em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, parágrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020: § 3º A notificação será dirigida ao endereço do confrontante

constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação.

§ 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição. Os imóveis possuem atualmente os seguintes possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação. Antônio Soares de Macedo, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF 321.770.546-72, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Cocal-Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000. Márcio Eustaquio Feliciano, brasileiro, viúvo, pensionista, inscrito no CPF 245.576.336-68, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Silga-Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Claudinei Soares de Macedo, brasileiro, produtor rural, solteiro, inscrito no CPF 545.448.746-53, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Mãe-Rita", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Sebastião Pinto de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 486.122.356-34, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Cocal das Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Eteumelita Soares de Almeida, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 524.393.486-00, residente e domiciliada no local denominado por "Fazenda Cocal das Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08460896617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529098-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 78.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAULO DE CASTRO, LOTE 19, QUADRA AV, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG. 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.468,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CERQUEIRA DE PAULA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CERQUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270636693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506795-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.717, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 71.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 92.336,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO SOUSA MATOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101999351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820395-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APTO. 401, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 22.011,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07029671651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77768779134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125669-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1746, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2, na Matrícula nº 79.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 175, QUADRA D, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 10.581,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELITON ROBERTO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21923452835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552853307-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.997, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 71.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 404, BLOCO 12, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 13.362,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02653237628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08517349601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921315-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 56, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.795,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LUIZ MARIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUIZ MARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513412110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880138-6, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 217051, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 403, BLOCO 25, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.985,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15125789674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01927480680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736381-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 203997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, 194, TAMBÉM PARA RUA ARAGON, 191, BLOCO B, AP. 104B, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.877,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI ALVES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02868526675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462028-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CALISTEMON, 363, COM A VIA MARGINAL 110, BLOCO B, AP. 112, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.176,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10582316693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300219-1, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 601, BLOCO 02, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.933,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345256664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO BRITO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677628113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080789-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 704, BLOCO F, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 76.537,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892882678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924180-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 187024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 205, TORRE 3, PATRIMONIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SEBASTIAO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 102, BLOCO 7, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.363,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA SIMOES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19343974825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553816241-7, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 158780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FUAD ABIB, 105, AP. 302, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.947,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 37, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.420,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522645619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAGILA PINHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553633839-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302,

BLOCO 09, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.325,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424557690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601102-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, 96, BLOCO 01, AP. 108, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.616,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857847670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594419-8, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 185960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, APTO 207, BLOCO 06, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 20.323,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898312645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALAX DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242614680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708615-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PELA RUA DR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 404, BLOCO 49, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, SHOPPINK PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 11.082,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89224566715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033639-8, firmada em 06/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 195314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANÍSIO FERREIRA, Nº 423, CASA 03, PARQUE SÃO JORGE II, UBERLÂNDIA MG 38410236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 4.401,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54391709600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248694669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441293313-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TOLEDO, Nº 924, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410526. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 7.666,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA SANTOS CORREA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01857414608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765304-3, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 158908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP302, BLOCO 11, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.966,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILLA SILVA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILLA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05734468657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107775-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 150.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ PAES DE ALMEIDA, Nº 128, AP 106, BLOCO 01, JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.718,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07180782688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05573677608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835357-3, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 181749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO ANTONIO DE MORAIS, 195, CASA 02, SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 44.406,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054381654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE REZENDE FERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300570600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269450-6, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 117659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIOS, Nº 607, APTO 202, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.675,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542780683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517506647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574301-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 209105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, 393, AP. 304, BLOCO 11, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 20.130,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542780683, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517506647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574301-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 209105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, 393, AP. 304, BLOCO 11, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 20.130,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08738227657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449130-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, 718, BLOCO A, AP. 04, MORUMBI, UBERLANDIA MG 38407162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.869,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CARVALHO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02999909667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653758-8, firmada em 06/06/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 185155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP101, BLOCO 37, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 43.146,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DE LIMA CILLO**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCIO DE LIMA CILLO, CPF nº 273.883.598-85, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 9.818,73, em 11 de outubro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10173072605 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 132.045, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11935569708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842576-7, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 73510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A101 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 8.031,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SOARES SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647048699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833087-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 403 BL 40 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 5.689,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO SERVICO DE REGISTROS PUBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo nº 17342/2022 Jorge Marcio M. Loureiro Gomes, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, INTIMA eventuais interessados, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº

6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela srta. CAMILA NEVES DE GODOY, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 187.847-SEJUSP.MS, inscrito no CPF.ME sob nº 041.201.601-06 e CARLA NEVES DE GODOY, brasileira, solteira, maior, agente público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1703289-SEJUSP.MS, inscrita no CPF.ME sob nº 028.333.261-14, ambas residentes e domiciliadas na rua Oswaldo Cruz nº 770, centro, nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autuado sob o protocolo nº 17342, livro nº 01-C, de 25.05.2022, do seguinte imóvel: Lote de terreno urbano determinado sob nº 10 (dez) da quadra no 60 (sessenta), situado do lado par da rua Oswaldo Cruz e a 33,00 metros da esquina com a Avenida Brasil, nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 11,60 metros de frente por 25,50 metros da frente aos fundos, com a área total de 295,80 metros quadrados, limitando-se (de quem do lote olha para a rua): Frente, com a rua Oswaldo Cruz; Fundos, com o lote "C", de propriedade Karina Ribeiro Reghin; Lado Direito, com o lote no 11, de propriedade de Thayana da Silva Ferreira Esteves; Lado Esquerdo, com o lote nº 09, de posse de Anderson Hugo Bastos. Onde se acha edificado sob nº 770, um prédio residencial em alvenaria, com a área de 146,82 m². Imóvel objeto da matrícula nº 333, desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Anaurilândia-MS, situado na rua dos Fundadores nº 1048, centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Registrador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eliane Aparecida Dias - Substituta do Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. Dou fé. Anaurilândia-MS, 18 de outubro de 2022.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICE INES ASCURRA CARDOSO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 878770054548-8, firmado em 27.10.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, Aptº 24, Bloco M, tipo 01, Condomínio Residencial Itaperuna, edificada sobre o lote Z5B1, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.201, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: GLEICE INES ASCURRA CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, portador da CI RG nº 1915083-SSP/MS, CPF nº 028.643.311-79, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0371272-5, firmado em 19.06.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, apartamento nº 402, Bloco 07, e vaga descoberta de garagem nº 168, Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificada sobre o lote 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.587, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, portador da CNH nº 06107909237-DETRAN/MS, CPF nº 005.414.461-26, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIR TADEU DA SILVA

PROCEDIMENTO DE REMEMBRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO DAS MATRÍCULAS NºS 7.048 E 25.677, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que IVAIR LUIZ COMPARIN, requer o remembramento/georreferenciamento das Matrículas nºs 7.048 e 25.677 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 27.872, Livro 2 - 2ª CRI VALDIR TADEU DA SILVA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS - CPF: 693.607.311-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 802580000187, registrado no R-11, da matrícula nº 12.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BEIRA MAR, 1385 LT05 QD01- CONJ. RES. RIBEIRÃO DA LAGOA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79097-100. Valor do débito posicionado em 17/10/2022: R\$ 4.737,66 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ORTIZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CAMILA ORTIZ - CPF: 707.602.141-23, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 952206, registrado no R-06, da matrícula nº 93.715, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EMIGDIO CAMPOS WIDAL, Nº 1041, LT 14, QD 36, CASA 02, CONDOMÍNIO OSVALDO ARANHA, JD MONUMENTO, BAIRRO ALVES PEREIRA. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.071-220. Valor do débito posicionado em 29/09/2022: R\$ 9.427,31 (nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN FICHER SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENAN FICHER SILVA - CPF 021.959.081-81, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770005168, registrado no R-05, da matrícula nº 125.376, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 194 - AP 04 BL E - JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 17/10/2022: R\$ 3.266,75 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor

fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR SANCHES ROSA, ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALTAIR SANCHES ROSA - CPF 561.821.201-34 E ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA - CPF 005.300.881-26, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770014860, registrado no R-05, da matrícula nº 127.873, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 194 - AP 23 BL A, JARDIM CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.076-024. Valor do débito posicionado em 03/10/2022: R\$ 7.648,84 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CARDOZO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra LUCIANA CARDOZO - CPF: 976.149.631-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441932903, registrado no R-02, da matrícula nº 138.679, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GASPAR DE LEMOS, 927 - CASA 01, RESIDENCIAL KWN PIONEIROS II, L R - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-220. Valor do débito posicionado em 17/10/2022: R\$ 10.586,21 (dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIDE DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciária ALAIDE DA SILVA, brasileira, solteira, servidor público Estadual, portador do RG nº 077156 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº

337.504.671-53, residente e domiciliada à Rua Dorival Monteiro Nogueira, nº 1.803, Bairro: Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 30.085,07 (trinta mil e oitenta e cinco reais e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 7.337, averbado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA DORIVAL MONTEIRO NOGUEIRA, Nº 1.803, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 05, QUADRA 12, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador do RG nº 98001304861 SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 971.266.591-72, residente e domiciliada à Rua Maria da Conceição Silva, nº 1.211, Bairro: Benedito, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 18.889,87 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Nº 1.211, NO BAIRRO Benedito, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 02, QUADRA 03, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO, brasileiro, solteiro, fiscal, portador do RG nº 1633143 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 027.247.241-78, residente e domiciliada à Rua Manoel das Neves, nº 576, Bairro: Jd. Celeste, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.392,54 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 15.814, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL DAS NEVES, Nº 576, NO BAIRRO JD. CELESTE, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 20, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO JOSE DA SILVA SANTOS

Rio Brilhante-MS, 28 de Setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante MARINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 05190349002, expedida pelo Detran/MS em 14/05/2012, e inscrito no CPF sob nº 949.987.361-91, residente e domiciliada à Rua Artur Tavares de Mello, nº 1.396, centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 7.699,01 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.318, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 605, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 01, QUADRA 292, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VAREIRO MATOSO

Rio Brilhante-MS, 18 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante BRUNO VAREIRO MATOSO, brasileiro, solteiro, tratorista, portador do RG nº 1.840.664 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 043.852.711-94, residente e domiciliada à Rua Eulipio da S. Barbosa, nº 480, Bairro: Jd. Celeste, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 22.506,02 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.357, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA EULÍPIO DA SILVEIRA BARBOSA, Nº 480, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 01, QUADRA 20, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON OLIVEIRA DA SILVA

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante NILSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1252429 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 918.355.001-10, residente e domiciliada à Rua Avelino Burgdulf de Moraes, nº 255, Bairro Pró Moradia XIV, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 7.766,49 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.801, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA AVELINO BURGDULF DE MORAES, Nº 255, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 23, QUADRA 284, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA APARECIDA PEREIRA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante TELMA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portador do RG nº 404706186 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 316.094.388-76, residente e domiciliada à Rua Avelino Burgdulf de Moraes, nº 255, Bairro Pró Moradia XIV, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 7.766,49 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.801, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA AVELINO BURGDULF DE MORAES, Nº 255, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 23, QUADRA 284, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEI SILVA CAVALCANTE**

Rio Brilhante-MS, 10 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JUCINEI SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 001511467 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 013.918.911-47, residente e domiciliada à Rua Pedro Mazzini, nº 607, Bairro: Progresso, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PEDRO MAZZINI, Nº 607, NO BAIRRO PROGRESSO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 11, QUADRA 251, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DOS SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 10 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA

Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ANA BEATRIZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, mecânica de manutenção de veículo, portador do RG nº 001196831 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 971.917.441-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Mazzini, nº 607, Bairro: Progresso, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PEDRO MAZZINI, Nº 607, NO BAIRRO PROGRESSO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 11, QUADRA 251, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADALTO PLINIO DE BRITO, DIVINA LIGABUE DE BRITO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: ADALTO PLINIO DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Umuarama-PR, onde nasceu em 24/07/1966, filho(a) de Durvalino Plinio de Brito e Maria Balbina de Jesus, portador da Carteira de identidade nº 7222805 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 299.278.202-59, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). DIVINA LIGABUE DE BRITO, brasileira, maior, capaz, funcionária pública, natural de Nova Cantú-PR, onde nasceu em 29/03/1968, filho(a) de Joao Santeiro Ligabue e Iolanda de Oliveira Ligabue, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05848273520 DETRAN/PA, e inscrito no CPF/MF nº 366.004.822-49, endereço eletrônico: não informado, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada nas nota do Serviço do Registro Civil e Notas 3º Ofício da comarca de Altamira-PA, residentes e domiciliados na Rua Anísio Nunes nº 981, Jardim Ind I, Altamira-PA, com uma área total de 352,48 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Perímetro: 80,07 m (oitenta metros e sete centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.284,12 m e Norte (Y) 9.645.073,11 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com Avenida Alacid Nunes, com azimute de 98º27'34" e distância de 7,14 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.072,06 m, Este (X) 364.291,18 m ; daí, confrontando com Rua Cel. Jarbas Passarinho, com azimute de 122º24'31" e distância de 6,33 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.068,67 m, Este (X) 364.296,52 m; daí, confrontando com Comunidade Evang. Luterana Concordia, com azimute de 221º43'46" e distância de 0,50 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.068,30 m, Este (X) 364.296,19 m; daí, confrontando com Comunidade Evang. Luterana Concordia, com azimute de 160º32'46" e distância de 20,63 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte (Y) 9.645.048,85 m, Este (X) 364.303,06 m; daí, confrontando com Antonio Francisco de SA, com azimute de 251º19'35" e distância de 12,15 m, segue até o marco P-06 de coordenada Norte (Y) 9.645.044,96 m, Este (X) 364.291,55 m ; daí, confrontando com Adalto Plinio de Brito, com azimute de 336º03' 13" e distância de 28,99 m,

segue até o marco P-07 de coordenada Norte (Y) 9.645.071 ,58 m, Este (X) 364.280,06 m. Finalmente do marco P-07 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Av. Alacid Nunes, com azimute de 69°21'04", e distância de 4,34 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº n°PA2022079792, apresentada nestas Notas, assinado por Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor, CREA: 1519867484. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o sob o nº 006, às Fls. 13/18, do Livro 08 e cont. as fls. 035 do livro 2- AAV e cont. a ficha 001/004 do livro 2-CZ, em nome do Sr. Gecy Alves Né e Elza Maria Pedroza Né; brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 767.267-PA, e inscrito no CPF/MF nº 004.982.892-49, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 26 de setembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SEVERO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 121294 CONTROLE INTERNO Nº 150780 REQUERENTE: WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SVERO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SVERO, inscrita no CPF/MF nº 663.375.851-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 22.901, oriunda nesta Serventia, localizado na Estrada do 40 Horas, nº 1842, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES LOCALIZADOS NA AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, 40 HORAS, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. b) O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 2238, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 54.020, DESTA SERVENTIA, TENDO COMO PROPRIETÁRIA MICHELE CARVALHO DE OLIVEIRA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.649,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº317445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60455845204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000227001-7, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 281FH, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, BLOCO A, TRAVESSA ANGUSTURA Nº 1.401, BAIRRO PEDREIRA, CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DA PRIMAVERA, BELEM CEP: 66080180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 76.254,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio

Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EQUATORIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do artigo 15, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA À EQUATORIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO MARIANA) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.006.085/0001-39, confinante do imóvel usucapiendo, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 10331, de 22/09/2021 - 3º RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO Nº: 11796. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno de domínio pleno, coletado pelo "Lote 21", localizado nos fundos da antiga Fazenda Val-de-Cães, situado de frente para a Rodovia Augusto Montenegro, antigo ramal férreo do Pinheiro, nesta cidade; medindo de frente 116,00 metros, por 427,50 metros fundos, confinando ambos os lados com quem de direito. ÁREA: 5haq80a 00ca. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 12836, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. REQUERENTE: BLUE 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.442.508/0001-91, sob o NIRE nº 15201178829, com sede na Passagem da FAB, nº 500, Itaiteua (Outeiro), CEP 66842-050, nesta cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu Administrador, ADAN PALERMO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2065760-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.637.842-53, com endereço eletrônico: adan@blueparticipacoes.com.br, e número para contato (91)99981-0915, conforme Instrumentos Particulares de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada (LTDA), neste ato assistida por seu advogado ADRIANO PALERMO COELHO, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.077- OAB/PA, com escritório profissional à Rua do Mundurucus 3.100, Edifício Metropolitan Tower, salas 1002/1003 Bairro Cremação, no município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66040-033, telefone: (91) 984172633, endereço eletrônico: adriano@palermocoelho.com.br. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.670.898/0001-56. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA (art.1.242, do Código Civil Brasileiro). 10 anos de posse contínua e incontestada, dependentemente de justo título e boa-fé. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (art. 16, V, do provimento nº65/2017 CNJ). Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BLUE 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do artigo 15, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda

Murano, nº 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 10331, de 22/09/2021 - 3º RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO Nº: 11796. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno de domínio pleno, coletado pelo "Lote 21", localizado nos fundos da antiga Fazenda Val-de-Cães, situado de frente para a Rodovia Augusto Montenegro, antigo ramal férreo do Pinheiro, nesta cidade; medindo de frente 116,00 metros, por 427,50 metros fundos, confinando ambos os lados com quem de direito. ÁREA: 5haq80a 00ca. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 12836, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. REQUERENTE: BLUE 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.442.508/0001-91, sob o NIRE nº 15201178829, com sede na Passagem da FAB, nº 500, Itaiteua (Outeiro), CEP 66842-050, nesta cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu Administrador, ADAN PALERMO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2065760-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.637.842-53, com endereço eletrônico: adan@blueparticipacoes.com.br, e número para contato (91)99981-0915, conforme Instrumentos Particulares de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada (LTDA), neste ato assistida por seu advogado ADRIANO PALERMO COELHO, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.077- OAB/PA, com escritório profissional à Rua do Mundurucus 3.100, Edifício Metropolitan Tower, salas 1002/1003 Bairro Cremação, no município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66040-033, telefone: (91) 984172633, endereço eletrônico: adriano@palermocoelho.com.br. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.670.898/0001-56. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA (art.1.242, do Código Civil Brasileiro). 10 anos de posse contínua e incontestada, dependentemente de justo título e boa-fé. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (art. 16, V, do provimento nº65/2017 CNJ). Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADERSON SOARES MATOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADERSON SOARES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93692927215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684372-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 44.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITACAIUNAS 0 QD 115 LOTE BOM PLANALTO MARABA PA 68501000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 7.949,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30363780300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90460111353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000492-8, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 13394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE QD137 LT 8 SQ38 BELO HORIZONTE MARABÁ PA 68503300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 23.496,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILÂNDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS ARAUJO DE SOUZA

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81963076168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilândia do Norte PA CEP 68390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827905-3, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANANIAS NICACIO 0 LT 14 QD 15 LOTEAMENTO MAR OURILÂNDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.521,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilândia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94341508253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662782283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488140-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 7.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA 2 LT 02 QD 34 URAIM II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 7.211,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARITANIA PEREIRA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARITANIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75076322372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727545-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 8.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL POENTE QD 33 LT 143 DA PAZ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 469.567,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SOARES DE ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.900, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54582.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELIO LEAL VITAL

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELIO LEAL VITAL, CPF: 001.570.122-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55958.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DA COSTA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CHARLES DA COSTA, CPF: 872.561.696-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/05/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.350, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 04, Quadra 29, situado na Rua 10, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55932.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, CPF: 604.862.813-70, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.003, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 06, Quadra 22, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA,

Data constante no sistema. Protocolo: 55931.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO, CPF: 005.300.572-47, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.360, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 08, Quadra 30, situado na Rua 06, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55929.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO, CPF: 005.300.572-47, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.359, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 30, situado na Rua 06, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55960.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA, CPF: 949.376.642-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/10/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.556, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 39A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55930.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SOARES DE ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.039, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 14, Quadra 23A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 274.107.888-28, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/07/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.258, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 19, Quadra 26-34, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55957.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA, CPF: 620.604.222-72, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.744, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.039, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 14, Quadra 23A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS, CPF: 694.420.882-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 27/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.196, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 25, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55956.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO RODRIGUES DE FREITAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILENO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 947.250.714-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 61.573,24, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770056841-0, celebrado em 22.11.2016, e registrado sob o nº R-07 na matrícula 10.425, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 202, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 669.087.874-00 e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 435.899.104-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 142.003,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440735727-3, celebrado em 24.10.2014, e registrado sob o nº R-12, na matrícula 5496, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o

não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) GILSON MUNIZ DE FRANÇA, CPF: 138.076.414-91 e GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANÇA, CPF: 478.469.684-91, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.388,90, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº815830000921-8, celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 5497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 147 (cento e quarenta e sete), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 924,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000515-0, celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-1/2 na matrícula 5815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 304, Bloco 10, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILENE MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TACILENE MARIA DA SILVA, CPF:067.275.074-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 47.145,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550161961-8, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6353, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 102, Bloco 19, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 328.773.589-68 e ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, CPF: 782.591.694-87, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.763,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440013418-0, celebrado em 27.04.2012, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 6620, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua São João Del Rei, Lote de terras sob o nº 30 (trinta), da Quadra A, do LOTEAMENTO CHÁCARAS ESTORIL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA, CPF: 010.926.174-77, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 80.675,88, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.10.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855553212648-6, celebrado em 21.11.2014, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 8629, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 402, Bloco 06, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON VALERIO PAES BARRETO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) EDSON VALERIO PAES BARRETO, CPF:033.805.984-96, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$3.648,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770143096-0, celebrado em 29.06.2017, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 10.557, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 31, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54 e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 54.901,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770169796-6, celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 11.370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY FERREIRA TOMAZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VALDECY FERREIRA TOMAZ, CPF: 388.403.754-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.842,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770496749-2, celebrado em 26.12.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11.477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR AUREO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR AUREO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 462.482.774-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551186125-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR e da Sra. VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 896.216.894-49 e 039.867.714-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440142545-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de agosto de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.161, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 225.802.188-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632210-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THABATA NATARI PIMENTA LEAL

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. THABATA NATARI

PIMENTA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.752.974-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442081965-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.072, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAPERLI BRASIL S.A

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 118, situado na Rua Manuel Bezerra, Nº 118, no bairro Madalena, nesta cidade, CEP: 50610-250, que é confrontante do imóvel denominado de Lote de Terreno próprio nº 01 edificado com o Prédio nº 123, situado na Rua Castro Leão, bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 54568 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Medindo 44,00m², com ângulo de 88°13'11, da Rua Castro Leão; FLANCO DIREITO: Mede 64,00m², com ângulo de 85°15'49, Limitando-se com os imóveis nºs 299 e 255 da Rua Real da Torre; FLANCO ESQUERDO: Mede 59,00m², com ângulo de 91°39'18, Limitando-se com o imóvel de nº 44 da Rua Reverendo Samuel Falcão e com o imóvel nº 151 da Rua Castro Leão; FUNDO: Mede 44,00m², com ângulo de 94°51'42, Limitando-se com os imóveis de nºs 110, 118, 128, 132, 140 e 150 da Rua Manuel Bezerra; ÁREA DO TERRENO: 2.772,00m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por LAPERLI BRASIL S/A, CNPJ 10.773.836/0001-82, na qualidade de proprietário do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS METRAGENS E ÁREA, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00018/2022. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data de publicação deste EDITAL, no endereço supracitado Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 14.10.2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE LIMA VITOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas

Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552679031-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.551, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Mestre da Silva, nº 545, Quadra S, lote 10, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, LUCIANA DE LIMA VITOR, inscrita no CPF nº 083.328.474-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 2.257,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALVES DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 81038000603-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.020, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João O. do Nascimento, nº 44, Lote 52, Quadra A, ARMANDO ALEIXO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MARIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 091.068.414-65, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 54.507,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440833445-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.525, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Bezerra da Silva, nº 142, lote D, LOTEAMENTO Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA e RUBIANE MARIA AZEVEDO DE A SILVA, inscritos nos CPF nºs 071.107.594-82 e 099.468.474-69, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 39.491,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441440200-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.888, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Aprígio Soares, nº 206, Lote 01, Quadra V, Lot. Novo Horizonte, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 056.445.964-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 16.541,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553465018-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.555, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 192, lote "02", quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA e VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF nºs 118.150.974-26 e 115.420.094-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 3.256,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441351430-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.058, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 02, nº 360, lote 65, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 053.729.104-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 34.479,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON RODRIGUES BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441296854-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.230, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Gustavo Gomes da Silva, nº 69, Lote 11, casa 01, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ODAILTON RODRIGUES BATISTA e JOSENILDA GERCINA FLORENCIO, inscritos nos CPF nºs 963.567.074-53 e 080.216.104-92, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 37.114,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON RODRIGUES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441703982-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.052, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 18, nº 39, lote 26, quadra 11, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EBERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 111.822.854-57, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 34.310,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449201-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.438, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 129, lote 05-AL, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALDEILDO BARROS DA SILVA e GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS, inscritos nos CPF nºs 072.877.054-78 e 013.516.334-06, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 3.863,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442389220-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.298, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da família, nº 41, lote 07, quadra "L" Lot. Acauã 2ª etapa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER e MARIA MANUELA ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 123.073.914-95 e 120.779.554-22, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 4.060,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770979928-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.576, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 191, lote 23, quadra "I" Lot. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCIO CABRAL DE ARAUJO e JOSEANE CABRAL DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 105.872.734-61 e 115.123.514-82,

respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 2.865,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO NUNES GUERRA, inscrito no CPF nº 027.765.359-29 e GISELE SIQUEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº 048.923.699-50, fora protocolado sob nº 240551 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855552426674 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 05 da matrícula 70341 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LOPES ROQUE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBSON LOPES ROQUE, inscrito no CPF nº 049.123.119-95, fora protocolado sob nº 244472, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440321033 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 da matrícula 75044 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NASCIMENTO CORREA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07265780701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808877001066-8, firmada em 29/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA DE PAQUETA, SN, CASA 6, ECOLOGIA, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00153177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MAGALHAES AYD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781233779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622004-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 19.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P SN CASA 5 0 LOTE 535 PARQUE DAS PAL ANGRA DOS REIS RJ 23906565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÉRGIO SARTI MAGNANI, prenotado sob nº63403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316645000114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LOPES VISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24617928871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23733752106-01, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8071, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Boulevard Mar Azul, Condomínio Porto Bracuhy, Bracuí, Angra dos Reis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE FREITAS DA COSTA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANETE FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76744868772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552405752-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula nº 53959, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SAIAO RODRIGUES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SAIAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531996702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698006-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 15.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, LOTE 2, QUADRA 5, AREA C, PENHA, ARARUAMA RJ 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DIAS MOREIRA

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447921701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399335-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 10.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO STEUVAX 72 CASA 02 PQ INDEPENDENC BARRA MANSA RJ 27325340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88615928720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97409910763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551698408-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 , na matrícula nº 30.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO MOINHO, Nº 200, BLOCO 4, CASA 5, CONDOMÍNIO MIRANTE DAS GAIVOTAS, PERO, CABO FRIO/RJ CEP 28922235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454927704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989768713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440164003-8, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA LUZ, Nº 748,

APTO 403, LOTEAMENTO BRAGA, CABO FRIO, RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON ANULINO FRANCO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON ANULINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79385680749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585347-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 51675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA KUBITSCHKE 200 A408 B1 L18 GL14 ED MAISON DE LA LUNE QUINA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MATOS DE OLIVEIRA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11776244788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550587136-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R2, na Matrícula nº 23.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 512 BL03 A905 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924899730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157192-2, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP108 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLY CASEMIRO DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERLY CASEMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13968682750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980406-4, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 4601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 AP201BL2 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA VIEIRA COIMBRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA VIEIRA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208897748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475861-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M Ø LOTE 36 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633645762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027628771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820343-1, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL NETTO 138 SANTO ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14370610796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793888-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP404 BL2A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370854795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09228747781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695816-8, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Jorge Braga QD X LT 07 casa 33 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970095769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553724115-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 AP206BL8 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08408192779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407196-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 138 LT26 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10730554775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123905-4, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 0 T74/76L8QI DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RAMOS DE SOUZA, CLEBER THOMAZ BASILIO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726537799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER THOMAZ BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03044979757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086017-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES LOTE 37 Q J casa 61 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235226795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014959930-1, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 033.051 Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE CORONEL CARSONO, Nº 1031, APT0 1504, PARQUE TAMANDARE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABENAIDE DIAS DE SOUZA

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENAIDE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60512997772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089799-9, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO TERESOPOLIS 300 KM 103 TERESOPOLIS GUAPIMIRIM RJ 86100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA PESTANA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680735700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600069-1, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 19 CASA 13 MACABU IGUABA GRANDE RJ 24960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AREMA DA SILVA CARDOSO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AREMA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53895703753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261650-3, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 5.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ENCONTRO 1 QD O APTO 1 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075905737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000594-5, firmada em 03/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 3.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR QD 11 LT C CS 01 CHACARAS IGUAB IGUABA GRANDE RJ 28960978. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98410547791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551982193-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 1.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO SOPOTO, Nº 62, QUADRA 03, IGUABA GRANDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS DE MATTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259213721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359077-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 284 CASA5 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE MENDONCA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE MENDONCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118483774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611600-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITA 159 PARQUE ALVORAD IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FERREIRA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72092866753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445823-0, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR EUCLIDES P NINHO 9 LOTE 10 SOPOTO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCI DA SILVA FERREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCI DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99862727772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441554-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.02 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de

Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIANO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63807955704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124243-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 46.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT 586 QD 22 ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08147334761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555989705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000153-3, firmada em 23/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 43.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 89 B CASA CENTRO ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, FABIO PEREIRA SALLES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04877786422, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PEREIRA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706792739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440756488-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 45060, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NITERÓI-MAGE 0 FR31CRVSFV MANILHA ITABORAI RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82524858715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216968758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000090-3, firmada em 04/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRTES LEAL CARVALHO, RUA 7 CASA 89 - Cond S Francisco II - Manilha - ITABORAI/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IZABEL CINNE PERIARD, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL CINNE PERIARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10533662729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547907709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841937-0, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BADENES Nº 23, AREA 5, QUADRA B, CENTRO, MIGUEL PEREIRA- RJ, CEP: 26.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MACHADO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06282449758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440884234-5, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 38.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF JURENIL ANDRADE COSTA, QD 51 LT 14 MARAVISTA NITEROI/RJ 24342130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, LUCIANA ALEM SANTOS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12385554704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALEM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199299702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441257666-2, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 32184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AMIZADE 17 ITAIPU NITERÓI RJ 24340320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88042197772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187678-3, firmada em 02/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 26.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEN ATRATINO C COUTINHO 1047 CS 1 SERRA GRANDE NITERÓI RJ 24340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08949333708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266447756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000496-4, firmada em 19/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 31.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CATEANO MONTEIRO DE OLIVEIRA 314 CASA ITAIPU NITERÓI RJ 24344080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005044718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015963930-2, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.575-A/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Florestan Fernandes, número 64, apto 402, Edifício San Marco, Camboinhas, Niterói/RJ, Cep: 24358-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO RUA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO RUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13293667783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329752-3, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, LOTE 2, BLOCO 19, APTO 304, RESIDENCIAL VILA VERDE, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL CARVALHO GUIMARAES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL CARVALHO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84623101720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053977-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N, BLOCO 20, APTO 101, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE ANDRADE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220037706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812203790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050581-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CA73 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PEREZ FRIAS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREZ FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441437790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626286-4, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-, na Matrícula nº 88295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310349718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17870808890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443109-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 61 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16478925706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357698-1, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI SN CA 18 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES MENDES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14545057705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553186801-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 50 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11910169781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103800-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHANN HEINRICH PESTALO CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA THIMOTHEO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA THIMOTHEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06072037739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553048651-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 27 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13394972719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650482-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 87.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DR SERGIO AROUCA 0 JD06 CS135 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92353436587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614228-9, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 87.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 6 CS 119 B CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CARNEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457748702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551670656-2, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, Nº 53 TP A - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11302030779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007007777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551092031-7, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 88.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR D0 HUMAITA 5769 BL 12 AP101 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13423279770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292400732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910506-0, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 89.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA (LOT MTE VERDE) 1 BL16 AP101 HUMAITA GREEN NOVA IGUACU RJ 26291563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080599757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248068-7, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 202, do bloco 11, da Estrada do Humaitá, do lote de terreno nº 01 (um), da quadra 03 (três). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13974195718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163985-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº667146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81152337734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072079230000364-0, firmada em 17/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.156 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NÚMERO 201, COM FRAÇÃO DE TERRENO E O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO SOB O NUMERO 18 DA RUA DOS ARAUJOS, NA FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13742011707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779157-7, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 BLOCO 9 APTO 403 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CONCURD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599035714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921354708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617401-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 AP101 B18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05183141703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ASSIS GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541678703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505929-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14410, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IARAQUA 620 BL 4 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23047160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JESUS BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO JESUS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54873614791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000473-3, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 86.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABIÚNA, Nº 103, APARTAMENTO 502, SENADOR VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23013-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 440.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850372773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702052-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 111 BL 5 AP 205 Freguesia do Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça,

Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212073746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08114172711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628271-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 18158, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CANOA, LOTE Nº 3, DO PA. 31.529, SÃO CONRADO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 22.610-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92146406704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441274758-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322, APARTAMENTO 404, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02545698709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09368750700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552792562-9, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9, na matrícula nº 51.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA TIRADENTES 9 SALA 603 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20060070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Alves Pereira da Silva

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº546012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Alves Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14298476707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70005245-3, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 136, Apto 207, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 20240-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IOLANDA DA SILVA BARROS**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 357.013, em 18/03/2022, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, formulado por LUIS FERNANDO SOARES MORAES, assistido de sua mulher, MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA MORAES; LUIS FELIPE SOARES MORAES, assistido de sua mulher SINDIA SIERRA MORAES e MONICA SOARES MORAES, solteira, maior, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel situado a Rua Manoel Niobey nº 61, Apartamento 301, Urca, objeto da Matrícula 16.550, foreiro ao domínio da União, desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam 1- IOLANDA DA SILVA BARROS, viúva, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, no endereço desta Serventia, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180765740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675966-8, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 236680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP508 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793488762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BOTELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 99023229720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324695-7, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 171.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 150 CS 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER JOAQUIM DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267616751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519492-6, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 108 DO BLOCO 01, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04242847742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728030-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 132.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVA MAIA, 95 APTO 501 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA GREGORIO, SAMUEL GREGORIO DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641670750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL GREGORIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08077958796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554012760-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 251428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP706 BL2 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79313280787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567601841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412644-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 72.751-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCINATO CHAVES 105, APTO 101, VISTA ALEGRE, RIO DE JANEIRO/RJ 21236010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68121865700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552399756-0, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 2.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 17191, APTº 304, DO BLOCO 30, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA ESTRADA VIGARIO GERAL, Nº 581, RIO DE JANEIRO RJ 21230042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2063998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28634624749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 060899-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 matrícula nº 336.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BL 03, APTO 110, JACAREPAGUA, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2062110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911797785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551322783-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 336.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI nº 99 BLOCO 03 APARTAMENTO 1006, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2046945 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40540359734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46524363787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257320-2, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 326.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 65 AP

1703 REC BANDEIRANT RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067476-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037995759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA JULIA CORDEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166641713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550654345-0, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 184.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO CAVALCANTI, Nº 373, BLOCO 01, APT 103, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALVES NASCIMENTO, GENESIS MARCELO SILLANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2051681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09095191613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENESIS MARCELO SILLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06087991735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074248230010401-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 374313 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 212, DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, Nº 1625, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2074420 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92415539791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91506506704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223001120-2, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 377015 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 755, com numeração suplementar nº 100 pela Rua Agrolândia, Apto. 107, Bloco 09, Pechincha, Cep. 22743-050, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220827720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251213782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038161-4, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MENDES NOGUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MENDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281033750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607246-8, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.3A A501 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536560712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97372650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303784-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r.07, na Matrícula nº 1.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na

TRAVESSA SAO JOAO Nº 236 E 236-FUNDOS, BAIRRO TENENTE JARDIM, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA TARGINO DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA TARGINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522654742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440141039-1, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 BL 03 APT0 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324288744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061014-4, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 24494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINA DE JESUS 115 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24415190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA MARINHO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234343713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063783-2, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 40.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEONIDIA 727 CS01 AP201 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BATISTA BERNARDO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BATISTA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14842071737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468110-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1515 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73398276768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551828094-5, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOULART DE OLIVEIRA 51 CASA PITA SAO GONCALO RJ 24412070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843849795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472588-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARQUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993412752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134111748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492509-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.7 A407 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POTYGUAR DE MORAES PASSERI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POTYGUAR DE MORAES PASSERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296976703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460284-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSCHI, Nº 45, BLOCO 11, APT0 907, COLUBANDE, SAO GONCALO/RJ, CEP: 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES GOUDARD

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES GOUDARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10228245702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239923-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 16.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR VERGUEIRO 121 LT 17 QD 10 LUIZ CACADOR SAO GONCALO RJ 24474440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CODECO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275231736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08467316730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551727517-6, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 2.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE QUEIROZ DE ARAUJO 10 LT 49 QD 06 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83724, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, funcionário público, e sua mulher DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES, empresária, brasileiros, casados em 15/06/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 06797375641, e da carteira de identidade nº 27.003.140-4, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 30/11/2020 e 14/06/2013, inscritos no CPF sob os nºs 143.412.157-79 e 143.500.017-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, lote 07, casa 04, Porto da Aldeia, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 19 (dezenove) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 30.499,72, posicionado em 17/10/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28804, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DOS SANTOS DIAS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112540431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579700-4, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 1.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO SMOLKA 3500 LOTE 34 QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25966000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35556861862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN ANJOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33073329889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446218-9, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SAMIR MACEDO NASSER, N.º 1180, BLOCO 7, AP304 - BAIRRO VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25811-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ**

Nº 170/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.975, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 08, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2158, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE FREITAS**

Nº 173/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOARES DE FREITAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.510, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Armando Fajardo, Lote 38, da Quadra F2, Loteamento Morada do Campus - F, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR SILVA DOS SANTOS, IRACEMA GOSCH**

Nº 184/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VALMIR SILVA DOS SANTOS e IRACEMA GOSCH, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.745, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 7, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OBREGON DE MATTOS**

Nº 185/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO OBREGON DE MATTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.397, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, bloco 3, condomínio edilício "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**

Nº 182/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.799, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 218, torre 2, condomínio edilício "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA BEATRIZ DA ROCHA**

Nº 180/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FÁTIMA BEATRIZ DA ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.880, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 1, do condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI ALVES MACHADO**

Nº 181/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. IURI ALVES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.894, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 1, do Condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CESAR BAUERMANN SOARES**

Nº 179/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAURO CESAR BAUERMANN SOARES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.090, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 11, condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIAS FAGUNDES**

Nº 176/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRUNO DIAS FAGUNDES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.835, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 04, condomínio denominado "Porto Itália", situado na Rua 01, nº 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Nº 177/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.852, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 05, condomínio edilício "Porto Itália", situado na Rua 1, nº 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSVAN FERNANDES GOI**

Nº 178/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSVAN FERNANDES GOI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.849, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 05, condomínio edilício "Porto Itália", situado na Rua 01, nº 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERMIN DIAS JUNIOR

Nº 174/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERMIN DIAS JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.724, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 304, Bloco 05, do Condomínio edilício "Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANILO GUATEMIM

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 123.495 do Livro 1-R, de 14/07/2022), feito pelo Requerente abaixo qualificado, o qual declara que detém a posse (acrescentada a posse de seus antecessores) sobre o imóvel a seguir descrito há 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTE: DANILO GUATEMIM, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CPF n. 468.613.270-34, CI n. 7038741646 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, 886, apartamento 2, Bairro Santa Maria, nesta Cidade, acompanhado do representante do Ministério Público Estadual deste Estado (no requerimento e Ata Notarial assina o promotor, Francisco Saldanha Lauenstein). IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 399,21 m² (trezentos e noventa e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), lote 118, situado na Rua 05, distante 90,62 m (noventa metros e sessenta e dois centímetros) da esquina com a Rua 01, no quarteirão formado por mais a Rua Fábio Jardim e Residências Unifamiliares, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 24,56 metros com terreno de Alan Munhos Souza; ao leste, em 17,61 metros com terreno de João Rosa da Costa; ao sul, em duas linhas de 22,47 metros e 6,92 metros com terreno de Argeu Alves Porciuncula; e, ao oeste, em 20,99 metros com a Rua 05. Imóvel este objeto da matrícula n. 10.880 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral), Alan Munhos Souza, João Rosa da Costa e Argeu Alves Porciuncula. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES CARBONE**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Protocolo 6976. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de THAIS ALVES CARBONE - CPF 028.742.440-58, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 0010120515, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 05/10/2020, registrada sob o nº R.2, na matrícula nº 3909 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na ESTRADA 2, LOTE 47, QUADRA 34, LOTEAMENTO RURAL ELDORADO - 2ª PARTE, BAIRRO PARQUE ELDORADO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência do Banco Santander, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUZ DA COSTA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 004.537.780-46 e BRUNA LUZ DA COSTA, inscrita no CPF nº 015.575.840-36, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157799-1, firmado em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.451, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº 135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2021, correspondentes a R\$58.041,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 18 de outubro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE

CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA**

Célia Maria Barretta Graff, Oficiala dos Serviços de Registros da Comarca de Estância Velha, Rio Grande do Sul. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que ADALIBIO HOLDEFER, inscrito no CPF sob nº 158.569.090-20, e sua esposa ELENA ELISA HOLDEFER, inscrita no CPF sob nº 672.894.600-49, e SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.094.867/0001-41, com sede na Rua São Pedro, nº 72, sala 01, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, depositaram neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao desmembramento, protocolado sob nº 121684, em 19 de setembro de 2022, para parcelamento de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "A", com 4.131,05m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 15, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Frederico Dienstmann, com frente ao leste, para a Rua Ari Grade, lado par, na extensão de 79,50 metros e ao norte para a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 36,00 metros, formando esquina, ao sul, limita com a propriedade do Município de Estância Velha, na extensão de 47,95 metros, ao sudoeste, limita com a propriedade de Laura Einsfeldt, na extensão de 23,40 metros, ao noroeste, limita com a propriedade de Olimpio W. Schneider, Pedro A. Spaniol e Sergio Einsfeldt, na extensão de 76,30 metros; a qual resultará em 7 lotes; e de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "D", com 2.779,22m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 31, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Hulda Dienstmann, com frente ao oeste para a Rua Ari Grade, lado ímpar, na extensão de 85,20 metros, ao norte, limita com a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 32,50 metros, formando esquina, ao leste, limita com a propriedade de Lúcio E. da Silva, na extensão de 85,20 metros e ao sul, limita com a Rua Hulda Dienstmann, lado ímpar, na extensão de 32,74 metros, onde também forma esquina; a qual resultará em 6 lotes, referidas áreas acham-se matriculadas sob nº 22.748, do Livro 2/RG, deste Serviço. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIANO DE LIMA CARDOSO**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS -- SICREDI NORDESTE RS, inscrita no CNPJ nº 95.213.211/0001-19, pelo presente INTIMAR LUZIANO DE LIMA CARDOSO, CPF nº 982.169.450-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos a Cédula de Crédito Bancário nº B90722188-0, emitida em 20 de dezembro de 2019, e registrado no R.3 da matrícula nº 112.889 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do

pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DIAS DE ABREU**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROBERTA DIAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 821.464.890-49, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 05/09/2022; 08/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, e registrado em 08/04/2016, nas matrículas nº 116.717 e 116.683. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.798,12, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR, inscrita no CPF nº 037.807.850-05, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 08/09/2022; 09/09/2022; 13/09/2022 e 14/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2020, e registrado em 12/03/2020, na matrícula nº 123.808 e 142.779. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.875,74, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON VARGAS DE MORAIS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da

credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JACKSON VARGAS DE MORAIS, inscrito no CPF nº 038.910.590-27, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 29/08/2022; 12/09/2022 e 21/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2019, e registrado em 01/08/2019, nas matrículas nº 125.922 e 141.634. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.521,56, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE AVILA SCHUSTER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 900.686.530-34, de ANDRE DE AVILA SCHUSTER, inscrito(a) no CPF nº 900.686.530-34, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 15/09/2022; 19/09/2022 e 22/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, e registrado em 22/05/2019, nas matrículas nº 130.221 e 130.289. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.741,24, posicionado em 13/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FREITAS DE TOLEDO

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob nº 955195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante ALINE FREITAS DE TOLEDO, com CPF/MF sob número 019.139.020-80, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 10152303609-0, firmado em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.157, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Von Koseritz sob o número 727, apartamento 32, Bairro Higienópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o

valor destes encargos, posicionado em 9/10/2022, corresponde a R\$4.967,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 17 de Outubro de 2022 Ofício nº: 127817/2022 Protocolo nº: 891110 Pedido nº: 282552 Destinatário(s): PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS CPF: 484.729.130-15 Endereço(s): AV FABIO ARAUJO SANTOS 1391 AP 343 BL C NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720390 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440210671-0 Data do contrato: 29/01/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 21.878. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12888.24 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Junho de 2022. Maria Goretti Flamil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO REIS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FABIO REIS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, gerente, CPF nº 911.613.800-78, residente e domiciliado na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2640, apartamento 203, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.150-000, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s)

endereço(s), em 29/09/2022, 06/10/2022 e 07/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência José do Patrocínio, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/02/2013, e registrado em 01/04/2013, cuja compra e venda consta do R-13-1.728, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.238,28 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-1.728, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/02/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 1.728, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CESAR DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ CESAR DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº 593.323.280-72, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Protásio Alves, nº 8510, apartamento 202, bloco B4 Protásio Alves, CEP 91.260-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 06/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/04/2011, e registrado em 18/08/2011, cuja compra e venda consta do R-13-2.987, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 180.128,60 (Cento e oitenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-2.987, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/04/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 2.987, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUZA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JULIANA SOUZA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciária, CPF nº 003.061.280-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 31, bloco C, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua

procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/09/2022, 06/10/2022 e 07/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.813, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 37.587,20 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.813, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.813, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, operador, CPF nº 893.846.360-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 205, Bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU Rua Carlos Estevão, nº 895, apartamento 302, Dona Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 30/06/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/05/2022 à 28/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.872, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.641,96 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.872, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2007, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 35.872, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR CESAR LAUXEN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VITOR CESAR LAUXEN, brasileiro, solteiro, maior, agente

administrativo CPF nº 002.118.430-59, residente e domiciliado na Avenida Manoel Elias, nº 2200, apartamento 608, bloco 2 e box 244 CEP 91.240-261 E/OU Avenida Manoel Elias, nº 1870, apartamento 608, bloco 2 e box 244 CEP 91.240-261 em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/08/2022, 19/08/2022 e 29/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/06/2022 à 12/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/09/2013, e registrado em 14/10/2013, cuja compra e venda consta do R-2-53.107 e 52.742, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 89.776,72 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-53.107 e 52.742, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/09/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 53.107 e 52.742, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARINA TUSI DE FREITAS

Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público que Karina Tusi de Freitas, inscrita no CPF sob nº 780.355.030-49 e Luis Felipe Tusi de Freitas, inscrito no CPF sob nº 017.816.950-16, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, de um imóvel rural, situado na cidade de Santiago/RS, assim descrito: Um terreno situado a rua Felix da Cunha, distando 68,40m da esquina com a rua Benjamin Constant, medindo pela frente com a rua Felix da Cunha 11,90m, pelo lado esquerdo mede 38,86m com Gustavo Maneta Madalosso, Leandra Maria Estivalet Viero, Aline Moro e Antonio Hemann Cadaval, pelo lado direito mede 28,00m em uma linha inclinada para a esquerda, quebrando esta linha para a direita mede 14,70m, quebrando novamente esta linha para a esquerda até encontrar os fundos mede 9,25m com Osvaldo Atilio Finamor Nicola e Jussara Maria Chaves Tusi e pelos fundos mede 14,97m com Cleone Cerezer dos Santos, no quarteirão completo formado pelas ruas, Felix da Cunha, Av. Getulio Vargas, Gaspar da Silveira Martins e Benjamin Constant, com a área total de 354,60m². Contendo parte de um prédio em alvenaria com 60,00m. O imóvel não possui matrícula. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELINO MACHADO, HELIO SAVIOLI, EDELI MARIA AZZI SAVIOLI

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 365.102, com os seguintes dados: Requerente: ADELINO MACHADO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 091.927.000-04, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 94, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa de alvenaria com 236,43m² e o respectivo terreno com área de 360m², situado no Bairro Morro do Espelho, composto do Lote 15, da Quadra 550 da planta geral, à Rua Fagundes Varela nº 94. Matrícula nº 18.637. Proprietários do imóvel usucapiendo: HÉLIO SAVIOLI e EDELI MARIA AZZI SAVIOLI. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 514.900.800-15 e CLEONICE DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.434.200-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441382145-6, firmado em 21 de dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.313, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua C, lote 09, quadra 2115, no bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 5.112,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BERNARDETE MARLISE PICH

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE MARLISE PICH, inscrito(a) no CPF sob o nº 713.346.960-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440858941-0, firmado em 10 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.163, sob o R-14,

a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Balduino Weber, nº 366, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 25.062,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 315.527.730-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440574187-4, firmado em 29 de maio de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.171, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua São Pedro, nº 749, apto. nº 106 do Edifício Residencial San Martin, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.541,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZANE ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.027.630-99 e FABIO DE BRITO ZARTH, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.758.970-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442204190-5, firmado em 14 de novembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.914, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Homero José Oliveira da Silva, nº 41, no Loteamento Paim II, bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 9.326,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO MACHADO ABADI

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO MACHADO ABADI, inscrito(a) no

CPF sob o nº 909.215.500-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85551254917-9, firmado em 06 junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.844, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tenente Coronel Frederico de Mesquita, nº 434, Unidade Habitacional nº 02, do Condomínio, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.482,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ALVES DA SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.998.540-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770634136-1, firmado em 19 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.345, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 404, bloco 26, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.686,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUCA CAUE FERREIRA

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CIBRASEC - prenotado sob o nº 108.420 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, TAUCA CAUE FERREIRA, CPF/MF nº 004.388.280-38, com endereço à Rua Pindorama, nº. 153, Apto. 704, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - nº. 1.4444.0080158-5, datado de 03/08/2012, registrado na matrícula de nº 23.886, sob o nº R-3, o qual tem por objeto o Apartamento nº. 704, localizado no sétimo pavimento do Edifício Residencial Pindorama, situado à Rua Pindorama, nº. 153, em Sapiranga/RS, possuindo a área real privativa de 83,32m², área real de uso comum de divisão

proporcional de 18,23m², perfazendo a área real total de 101,55m², correspondendo a fração ideal de 0,033326 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo terreno. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos (R\$. 145.950,48), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER GONCALVES PADILHA

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 108.455 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, ROGER GONCALVES PADILHA, CPF/MF nº 025.687.170-17, com endereço à Rua Agata, nº. 168, Casa 168, Bairro Centenário, em Sapiiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - nº. 8.4444.2168670-8, datado de 13/09/2019 e Termo Aditivo de Contrato do SFH, datado de 19/09/2019, registrados na matrícula de nº 30.847, sob o nº R-2, o qual tem por objeto a Casa nº 168, do Residencial Luigi, situada à Rua Ágata, nº. 168, esquina com a Rua Jade, em Sapiiranga/RS, com a área privativa de 51,525m², área de uso comum de 0,843m², totalizando a área de 52,368m², cabendo-lhe uma fração ideal de 0,248 nas coisas de uso comum e fim proveitoso das unidades, indivisíveis e inalienáveis e no respectivo lote. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos (R\$. 39.636,79), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIR MACHADO VIANA LEAL

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550024876-4, firmado em 18/03/2010, registrado sob R-5/28.109 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 303, bloco 6, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ELENIR MACHADO VIANA LEAL", com CPF sob nº 480.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 145 a 149, vencidos em 18/04/2022 a 18/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$2.449,23

(dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIZ FOCESATO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440774203-5, firmado em 30/12/2014, registrado sob R-11/28.182 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 104, bloco 10, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCELO LUIZ FOCESATO", com CPF sob nº 005.***.***-63, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 47 a 92, vencidos em 30/11/2018 a 30/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$35.108,23 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794872-9, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.290 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA", com CPF sob nº 881.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 129, vencidos em 05/11/2020 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$9.430,55 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica

Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA MOREIRA DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794856-7, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.297 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Paseio), nº 417, apto 503, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARINA MOREIRA DOS SANTOS", com CPF sob nº 956.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 117 a 129, vencidos em 16/08/2021 a 16/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$5.446,46 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISCLEI ROCHA DAMIAO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550868144-0, firmado em 10/01/2011, registrado sob R-3/28.350 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 18, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "REGISCLEI ROCHA DAMIÃO", com CPF sob nº 003.***.***-82, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 109 a 128, vencidos em 10/01/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$10.263,54 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECiano VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770062577-5, firmado em 10/11/2016, registrado sob R-7/42.903 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Osvaldo Ferreira Maciel, nº 10, casa 2, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL", com CPF sob nº 925.***.***-15 e "GEANE ENELISE DA SILVA", com CPF sob nº 032.***.***-80, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 51 a 62, vencidos em 10/09/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$10.569,92 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES, portador da CNH n. 00471416514, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 22 de novembro de 201, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.233, sob o nº 6, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 425,00m², compreendendo um prédio residencial e um quiosque, em alvenaria, com a área de 188,40m², na Rua Prof. Pascoalina Amoretti Faedrich, n. 190, no Bairro KM04, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$655.151,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO, inscrita no CPF sob n. 021.262.180-74, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 22.05.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.872, sob o nº 4, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 336,00m², compreendendo um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 30,47m², na Rua dos Comerciantes n. 46, no Bairro Santa Rosa, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$13.727,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GONCALVES RAIMUNDO

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82254, em 14/09/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY GONÇALVES RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.360-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2614377-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 08/11/2021, em Teutônia-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.185, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, Westfália-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$3.731,74 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jurema Giovana Fraga dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 670.281.870-04, e Valmir dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 384.710.510-87 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Crisantemo, nº 324, Vila Florença, neste município de Viamão, matriculado sob o número 27.659, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 16/01/2007 a 16/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 297.516,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Janete Leite Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 942.476.920-20, e Antonio Leandro Carvalho Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 910.244.550-68 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 317 E 5, Santo Onofre, neste município de Viamão, matriculado sob o número 36.525, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 18/03/2022 a 18/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.860,38, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROBERTO SARDAO SOARES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Paulo

Roberto Sardao Soares, inscrito no CPF sob o nº 034.011.570-00, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camboim, nº 13, Acesso C, UH 13, L Volta D Figue, neste município de Viamão, matriculado sob o número 44.089, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 15.939,68, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Maria Gabriela Pereira Saldanha, inscrita no CPF sob o nº 002.081.780-07, e Egon Kroeff Neto, inscrito no CPF sob o nº 001.227.360-01 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av. Liberdade, nº 3.500, Unidade Eco, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 66.056, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/02/2022 a 10/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 20.815,47, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jose Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 579.666.300-30, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Bc dos Soares, nº 1116, UA 23, Sepe Tiaraju, neste município de Viamão, matriculado sob o número 69.473, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 8.535,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CASTRO FERREIRA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Lucas Castro Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 033.352.280-06, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua das Tuías, nº 306, Casa 02, Tarumã, neste município de Viamão, matriculado sob o número 77.858, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 15/02/2022 a 15/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.733,40, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ANITA GARIBALDI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORTENILA DICK

SCHEILA FÁTIMA ROZA - Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, estabelecido na Rua Otacílio Granzotto, nº 127, centro, Município de Anita Garibaldi/SC, CEP 88.590-000, e-mail: registroanita@gmail.com, telefone (49) 3543-0176, em cumprimento ao art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, a confrontante ORTENILA DICK, inscrita no CPF sob o nº 092.850.679-72, sobre a averbação de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do Protocolo 42.499 solicitada por José Sebastião Pereira e outro, acerca da matrícula número 2.499, do Livro 2-RG, deste Ofício, para em querendo, apresentar impugnação fundamentada ao presente procedimento, estando na Serventia a documentação completa à disposição dos terceiros interessados e da notificanda. Local da apresentação da impugnação: na Serventia, no endereço acima informado. Dias e horário: dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14 h às 18h. Prazo: segue abaixo. A falta de apresentação de impugnação fundamentada no prazo legal importará em anuência, nos termos do art. 213, II, §4º, da Lei 6.015/1973. Para que chegue ao conhecimento de TODOS que possam se julgar prejudicados com a referida averbação, e, em especial, da confrontante ORTENILA DICK, inscrita no CPF sob o nº 092.850.679-72, lavrei este edital, para que seja publicado por dois (02) dias consecutivos em jornal eletrônico e, com prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, para apresentação de impugnação. Dado e passado neste Ofício no dia 17 de outubro de 2022. Scheila Fátima Roza. Registradora (assinado digitalmente).

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 22.10.2022, às fls. 48/53v do livro 681 e Escritura Pública de Adição de Rerratificação, lavrada em 10.01.2022, às fls. 87/187v do livro 694, ambas do Tabelionato de Notas de Itapema-SC, registrado sob nº 9 e 10 das matrículas nº 34049 e 34050, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Rua 3000, n. 190, Centro, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF n. 346.003.548-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2525, Centro, Balneário Camboriú-SC e DAIANE SWAROWSKY, CPF n. 016.212.670-08 residente na Rua 2970, nº 306, ap. 202, Centro, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 13.09.2022, corresponde à R\$115.859,18, cabendo aos senhores quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirijam ao credor, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em favor da credora fiduciária CONSTRUTORA E INCORPORADORA J.A. RUSSI LTDA, CNPJ n. 81.386.567/0001-40, nos termos do § 7º, artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em edital eletrônico.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CRISTOVAO BATISTA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pela ÁREA A do desmembramento de Área maior, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo ÁREA A do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 1, de coordenadas E=729.465,12 metros e N=7.052.750,63 metros, fazendo frente, ao Norte, segue com azimute 99°20'14" e distância de 68,43 metros no alinhamento da Rua Vanor Prudente Vieira, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E=729.532,64 metros e N=7.052.739,53 metros pelo lado esquerdo de quem da Rua Vanor Prudente Vieira olha o imóvel, ao Leste, em duas linhas, sendo que a primeira segue em curva de esquina com raio de 3,00 metros, medindo o desenvolvimento 4,48 metros, chega-se ao vértice 3, de coordenadas E=729.535,14 metros e N=7.052.736,31 metros, e a segunda segue com azimute 184°56'53" e distância de 25,37 metros, ambas no alinhamento da Rua João Santana Brenneisen, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E=729.532,95 metros e N=7.052.711,04 metros, fazendo o travessão de fundos, ao Sul, em duas linhas, sendo que a primeira segue com azimute de 279°12'50" e distância de 48,17 metros, confrontando-se com os Lotes 01; 03; 05; 07; e parte do Lote 09, todos da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrículas 3.147; 3.148; 3.149; 3.149; 3.150; e 3.151 desta

Serventia respectivamente); chega-se ao vértice 5, de coordenadas E=729.485,41 metros e N=7.052.718,75 metros, e a segunda segue com azimute de 281°05'53" e distância de 25,03 metros, confrontando-se com parte do Lote 09 da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrícula 3.151) e Lote 11 da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrícula 3.152), chega-se ao vértice 6, de coordenadas E=729.460,85 metros e N=7.052.723,57 metros pelo lado direito de quem da rua Vanor Prudente Vieira olha o imóvel, ao Oeste, segue com azimute de 8°58'04" e distância de 27,40 metros confrontando-se com o Condomínio Residencial JR X - matrícula 36.627 - casa 01 de Edna Regina Borba e matrícula 36.628 - casa 02 de Anastácio Junior Construtora Ltda), chega-se vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 2.020,09 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.125.0501.001, matrícula nº 37.902, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 05 lotes denominados: Área 01 - Remanescente, com 681,90 m². Área 02, com 337,60 m². Área 03, com 337,88 m². Área 04, com 335,28 m². Área 05, com 327,43 m². PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CRISTÓVÃO BATISTA, escultor, CPF 445.137.809-59, RG 1.061.269-SESP/SC, dt. nasc.: 03/09/1959 (62 anos), casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com TÂNIA CHAVES VIEIRA BATISTA, professora, CPF 590.525.119-34, RG 1.470.546-SESP/SC, dt. nasc.: 30/05/1963 (58 anos), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Dias Batista, nº 150, bairro Coral, na cidade de Lages-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201812028, do responsável técnico, CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO - RNP 00653642954, Autorização Ambiental -- AuA 1553/2019, datada de 14/06/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 17 de Outubro de 2022. Daniel Boabaid - Oficial Registrador P.P. Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL REITER DE MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de GABRIEL REITER DE MOURA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito na C.I. sob nº 6140197 SESPDC-SC, portador do CPF nº 093.021.199-55, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 07.10.2022 importavam em R\$ 28.142,99 (vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 30 de março de 2015, e registrado sob R-7/37.389, em 08.05.2015, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 07 dias do mês de outubro de 2022._

Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OLETE DA CUNHA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLETE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59138238934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001510-0, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LAGOA DOURADA, 511 APTO 402 BL D, SOUZA CRUZ, BRUSQUE SC, 88359-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 2.738,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69980489987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04358803903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000828-6, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MARTINS, nº 78, LAGEADO BAIXO, GUABIRUBA SC, 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 8.958,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MINERACAO PELLANDA LTDA

Andressa Moreira Branco, Oficial Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 890, Centro, no município de Correia Pinto/SC, CEP 88535-000, faz saber que foi protocolado nesta Serventia requerimento para apuração de remanescente, firmado em 24/05/2022, instruído com escritura pública para registro de estremação lavrada em 07/03/2022, às folhas 90/98 do Livro 225 do Tabelionato de Notas e Protestos de Correia Pinto/SC, selo digital GIC81333-S0VR, correspondente à fração ideal de propriedade de: EVONIR MONTEIRO GONÇALVES, dentro do imóvel objeto da matrícula n. 14.667 do Livro 02-Registro Geral, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Trata-se de procedimento de apuração de remanescente que visa a medição e localização da parcela com 281.773,998945926 m², ou 86,2944162436% da fração ideal correspondente a área de 326.526,34 m², que remanesceu de um imóvel rural, com área total de 489.789,53 m², situado no lugar denominado Fazenda dos Cardoso, perímetro rural do município de Palmeira/SC, atualmente sob esta circunscrição. Após a medição elaborada pelo responsável técnico, Euclévio Custódio Castilho, inscrito no CFT sob o n. 06030922920, verificou-se que a referida parcela se subdivide em 02 (duas) áreas distintas, da qual a área 1, com 239.867,91 m² (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada na localidade de Farinha Seca, município de Correia Pinto/SC, confronta com a ora notificada. O procedimento foi instruído com planta e memorial descritivo, com prova de termo responsabilidade técnica -- TRT -- n. CFT2201617640, cujas cópias seguem em anexo, estando os originais disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Considerando que os documentos apresentados não contém a anuência expressa da titular dos imóveis confrontantes -- Matrículas 19.896 e 19.897, ambas do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, fica a titular, MINERAÇÃO PELLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 76.001.767/0001-05, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e cujas cópias seguem anexadas, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73. Esclarece-se que eventual resposta à presente notificação deverá ser feita através de manifestação por escrito a ser entregue neste Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC. O pedido de apuração de remanescente foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, se assim desejar. Fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de retificação de área e inserção das medidas perimetrais. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (Art. 214, §5º, da LRP). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILENIUM
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.929/0001-00, situada à Rua Santo Antonio, nº 456, CEP 88801-440, Centro, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 33.242, cujo imóvel possui a área de 170.000,00m², situado na Rua José Giassi e Rua Pedro Manoel Martins, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 15 quadras, denominadas 01 à 15, totalizando 245 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 02.06.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1732/2022). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.732, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.487,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº395320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65582411968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61390097900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553533691-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54307, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ROD JOAO GUALB SOARES 3550 CASA S J R VERMELHO FLORIANOPOLIS SC 88060115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 12.157,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ÁLVARO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 17/05/1932, natural de Garopaba/SC, filho de Álvaro Ernesto dos Santos e de Liduina Cândida Santos, CPF nº 104.313.499-91, RG 323.952/SSP/SC residente e domiciliado na Rua Doutor Aderbal Ramos da Silva, nº 89, no Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/07/1963, natural de Garopaba/SC, filha de Bertoldo Álvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, CPF 379.304.940-04, RG 5.706.464/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, nº 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, CEP 88495-000; BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, empresário, nascido em 25/06/1974, filho de Bertoldo Alvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, CPF 789.923.039-04, RG 2.710.925/SSP/SC e ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS, corretora de imóveis, nascida em 27/11/1973, filha de Ambrósio Kravetz e de Altair Clarindo, CPF 823.277.699-49, RG 2386912/SESPDC/SC, ambos brasileiros, naturais de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua São Joaquim, nº 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.000, em 08/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira (GRP 396), no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 24.343,926m² (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três metros quadrados e novecentos e vinte e seis milésimos de metro quadrado). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.888.027,0940m e E 730.371,9422m; deste segue confrontando com o terras do Município de Garopaba, com azimute de 179°07'44,39" por uma distância de 50,23m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.887.976,8746m e E 730.372,7057m; deste segue com azimute de 89°07'44,39" por uma distância de 24,70m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.887.977,2500m e E 730.397,4000m; deste segue com azimute de 60°40'51,32" por uma distância de 74,24m, até o ponto V04, de coordenadas N

6.888.013,6050m e E 730.462,1333m; deste segue confrontando com a Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira (GRP396), com azimute de 139°41'44,68" por uma distância de 66,48m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.887.962,9083m e E 730.505,1337m; deste segue confrontando com a servidão PMG 14 (789), com azimute de 254°20'22,36" por uma distância de 23,88m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.887.956,4610m e E 730.482,1356m; deste segue com azimute de 267°37'36,14" por uma distância de 284,57m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.887.944,6769m e E 730.197,8076m; deste segue confrontando com terras de posse de Welliton de Souza e Julia Gabriela de Souza, com azimute de 357°23'35,60" por uma distância de 24,92m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.887.969,5760m e E 730.196,6740m; deste segue com azimute de 266°46'41,73" por uma distância de 16,23m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.887.968,6640m e E 730.180,4720m; deste segue com azimute de 177°05'46,47" por uma distância de 24,69m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.887.944,0102m e E 730.181,7225m; deste segue confrontando com a servidão PMG 14 (789), com azimute de 267°37'36,14" por uma distância de 57,80m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.887.941,6165m e E 730.123,9677m; deste segue confrontando com servidão PMG 21(856), com azimute de 338°57'29,52" em curva a direita com raio de 52,55m e desenvolvimento de 14,43m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.887.955,0437m e E 730.118,8022m; deste segue com azimute de 345°02'22,78" em curva a direita com raio de 125,33m e desenvolvimento de 50,84m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.888.003,8256m e E 730.105,7673m; deste segue com azimute de 3°27'10,14" em curva a direita com raio de 59,29m e desenvolvimento de 16,50m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.888.020,2419m e E 730.106,7578m; deste segue confrontando com terras de posse de Paulo Raquel, com azimute de 89°21'17,65" por uma distância de 35,01m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.888.020,6360m e E 730.141,7620m; deste segue confrontando com o terras de posse de Pedro Paulo Raquel e Darci de Carvalho Raquel, com azimute de 86°19'02,14" por uma distância de 32,85m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.888.022,7460m e E 730.174,5440m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 89°33'44,48" por uma distância de 11,53m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.888.022,8341m e E 730.186,0748m; deste segue confrontando com terras de posse de Erica Cristina de Souza, com azimute de 88°37'26,74" por uma distância de 12,24m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.888.023,1280m e E 730.198,3120m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Dolores Pena Reis / Maria Ines Vallejo Curbelo de Rodriguez e Ovidio Anibal Rodriguez Berisso, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 11,76m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.888.023,3374m e E 730.210,0682m; deste segue confrontando com terras de posse de Katia Simone dos Santos Aguiar e Cristiano Aguiar / Leci de Lourdes Aguiar, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 12,71m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.888.023,5639m e E 730.222,7774m; deste segue confrontando com terras de posse de Luciano Pierri, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 20,19m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.888.023,9235m e E 730.242,9643m; deste segue confrontando com terras de posse de Ney Domingos Zanin, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 19,74m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.888.024,2752m e E 730.262,7058m; deste segue confrontando com terras de posse de Eli Crispim de Aguiar, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 15,31m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.888.024,5480m e E 730.278,0180m; deste segue confrontando com terras de posse de Alvina Teixeira Raquel, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 20,99m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.888.025,1168m e E 730.299,0001m; deste segue confrontando com terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal, com azimute de 88°26'50,15" por uma distância de 12,57m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.888.025,4573m e E 730.311,5618m; deste segue confrontando com terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 13,42m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.888.025,8210m e E 730.324,9801m; deste segue confrontando com o terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal com azimute de 88°26'50,15" por uma distância de 21,47m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.888.026,4027m e E 730.346,4404m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 15,73m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.888.026,8291m e E 730.362,1694m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 9,78m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Diogo Ziger Roeder, com RRT do CAU/BR sob nº 11408621. Cadastro municipal: 08.85.010.0079 (18556). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 221, fls. 130 à 150, protocolo nº 17363, em 30/03/2021. Devido a falta de

anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes OVIDIO ANIBAL RODRIGUEZ BERISCO e LUCIANO PIERRI (área de posse), fica os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, nascido em 22/07/1981, natural de Rolândia/PR, filho de Francisco Lopes Junior e Aparecida de Oliveira Lopes, RG 78144769/SESP/PR, CPF 035.053.929-44, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES, nascida em 23/11/1981, natural de Arapongas/PR, filha de Oracy Rodrigues e Vitoria Torres Rodrigues, RG 5129599477/SSP/RS, CPF 898.781.081-04, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, nº 745, bairro Osolópes, Santo Antônio da Patrulha/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.485, em 29/06/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo área total de 2.183,33m² (dois mil, cento e oitenta e três metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 392,02 metros (trezentos e noventa e dois metros e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par em parte com a Rua João Joaquim da Silva, na extensão de 4,31 metros, e em parte com terras de posse de André Luiz de Oliveira Lopes e Daniele Torres Rodrigues Lopes, na extensão de 53,83 metros e fundos ao norte com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, na extensão de 51,40 metros; confrontando no lado direito ao oeste em parte com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lidia Cardoso de Jesus, Alexandre Baggio de Freitas, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Silvio Perão, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi, Fabiano Gomes Borges, Italo Rodolfo Alves Toldo, Andre Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucema, Milena de Azevedo Costa, Luciano Steinbach Ferreira e João Luiz Fernandes na extensão de 29,10 metros e em parte com imóvel matriculado sob nº 10.254 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 110,02 metros; e, no lado esquerdo ao leste, parte com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, na extensão de 32,89 metros, e parte com terras de posse de Daniele Torres Rodrigues Lopes, na extensão de 110,47 metros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.028,233m e N 6.892.133,812m, confrontando com a Rua João Joaquim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'03" e 4,31m até o vértice V2, de coordenadas E 730.024,058m e N 6.892.134,888m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.254 (R.I. Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°11'22" e 110,02m até o vértice V3, de coordenadas E 730.043,521m e N 6.892.243,175m; deste, segue confrontando com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lidia Cardoso de Jesus, Alexandre Baggio de Freitas, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Silvio Perão, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi, Fabiano Gomes-Borges, Italo Rodolfo Alves Toldo, Andre Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucema, Milena de Azevedo Costa, Luciano Steinbach Ferreira e João Luiz Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°11'22" e 29,10m até o vértice V4, de coordenadas E 730.048,668m e N 6.892.271,815m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°09'02" e 51,40m até o vértice V5, de coordenadas E 730.099,414m e N 6.892.263,641m; 177°15'55" e 32,89m até o vértice V6, de coordenadas E 730.100,983m e N 6.892.230,792m; deste, segue confrontando com terras de posse de André Luiz de Oliveira Lopes e Daniele Torres Rodrigues Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°28'38" e 53,83m até o vértice V7, de coordenadas

E 730.048,421m e N 6.892.242,423m; 190°31'47" e 110,47m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7256809-5. Cadastro municipal: 06.73.057.0021.010 (27778). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 224, fls. 250 à 269, protocolo nº 17675, em 30/04/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROCHELE CRISTINE BAGATINI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROCHELE CRISTINE BAGATINI, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 08/08/1975, natural de Farroupilha/RS, filha de Osvaldo Domingos Bagatini e Claire Maria Bagatini, RG 1053883871/SJS/RS, CPF 900.614.700-15, residente e domiciliada à Servidão Dona Estelina, nº 133, bairro Pinguirito, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.530, em 07/07/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Dona Estelina, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 150,95m² (cento e cinquenta metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 51,20 metros (cinquenta e um metros e vinte centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão Dona Estelina, na extensão de 9,04 metros e fundos ao norte com terras de posse de Pedro Guilherme Hunsche Weinschenk, na extensão de 9,09 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Tainá Wolschick e José Ricardo Maedge, na extensão de 16,92 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 8.323 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 16,15 metros. Descrição do perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=733827,187 e N=6896712,611, com uma distância de 7,22 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=733834,310 e N=6896711,428; Deste, com uma distância de 1,82 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=733836,122 e N=6896711,625, entestando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a já citada Servidão Dona Estelina, para a qual faz frente, ao Sul; Do Ponto 3, com uma distância de 16,15 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=733839.368 e N=6896727.445, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 8.323 (R.I. de Garopaba/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do Ponto 4, com uma distância de 9,09 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=733830.451 e N=6896729.211, confrontando com terras de posse de Pedro Guilherme Hunsche Weinschenk, para a qual faz fundos, ao Norte; Do Ponto 5, com uma distância de 16,92 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de Tainá Wolschick e José Ricardo Maedge, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Oeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados." Levantamento Topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South, modelo S86T, pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 73,62m² (setenta e três metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), situada na Servidão Dona Estelina, no Bairro Pinguirito, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/SC sob nº BR20211040137. Cadastro municipal: 01.67.066.0170.001(9053). Ata

Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 231, fls. 059 à 071, protocolo nº 18241, em 30/06/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA SILVA TIMI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, com fundamento e para fins do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante TATIANE DA SILVA TIMI, inscrita no CPF nº 030.344.509-23, para pagar, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, consoante indicação na projeção de débito elaborada pela credora fiduciária, no procedimento sob prenotação nº 61.621 em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial garantido por Alienação Fiduciária, datado de 09 de abril de 2013, registrado sob o nº R.4/R.5 da matrícula nº 19.559, Livro 2 -- Registro Geral deste, referente ao imóvel Apartamento 203, localizado no segundo pavimento do Edifício Solar, sito à Rua Pedro Bittencourt, Bairro Vila Nova, Imbituba -SC. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede da credora fiduciária ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Centro, Imbituba, SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Na oportunidade, fica(m) V.S.ª(s), cientificada(s) de que a falta de pagamento no prazo legal importará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos da lei. Dado e passado em Imbituba/SC. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GPK53006-36S7. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05904283903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441220483-8, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 - JORGE CZERNIEWICZ 99 AP 605 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.028,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN NIELS**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN NIELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563179917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553399205-5, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO VINTE E TRES 480 AP 608 BL2 JARAGUA NOVENT JARAGUA DO SUL SC 89260785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.824,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR DILETO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79181490925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810007902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290772-1, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA NANETE MENEL 121 APT0 101 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89254361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.034,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57597081987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MILTON ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47681187987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553599232-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 135.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ROSAS 0 AP702 VG45 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 17.007,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RICARDO DE BRITTO, FABIANO DE BRITTO, RODRIGO CARLAO DE BRITTO, JULIANO JULIO DE BRITTO, CLEIDINARA RODRIGUES DE BRITTO, CLEDISON DE BRITTO, SILVANA CRISTINA MAIA DE BRITTO, VANUSA DE BRITTO, ELIANE CIBELE DE BRITTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Srs. José Ricardo de Britto, CPF 975.203.817-49, Fabiano de Britto, CPF 003.794.909-86, Rodrigo Carlão de Britto, CPF 043.205.969-51, Juliano Julio de Britto, CPF 791.858.279-91, Cleidinara Rodrigues de Britto, CPF 936.837.909-20, Clédison de Britto, CPF 891.025.929-91, Silvana Cristina Maia de Britto, CPF 004.458.699-09, Vanusa de Britto, CPF 421.984.299-34, Eliane Cibele de Britto Cordeiro, CPF 847.900.679-04, Franklin Gabriel Antonio Borges Cordeiro. Endereço: Rua Itú, nº 78, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma

assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 675,00 m², matriculado sob nº 46.455, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 635,60 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR PEREIRA DA CRUZ, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNGCJ/SC, imóvel de propriedade: VILMAR PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, nascido aos 30/10/1960, filho de Dimas Pereira da Cruz e Maria Cândida da Cruz, inscrito no CPF n. 446.503.939-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.286.377-7 expedida pela SSP/SC, autônomo, e sua esposa ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, brasileira, nascida aos 10/01/1968, filha de Laélcio Muniz de Souza e Leonina Domingues de Souza, inscrita no CPF n. 658.115.939-53, portadora da Carteira de Identidade RG n. 8/R 2.186.101 expedida pela SSP/SC, do lar, ambos capazes, casados aos 08/04/1989 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 107144 01 55 1989 2 00002 030 0000260 16 emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira/SC, com pacto antenupcial registrado sob o n. 2.277-A Livro 3 Registro Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Murara, n. 851, bairro Centro, Palmeira/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 10.866, pedido de desmembramento referente a Um TERRENO URBANO com área superficial de 2.990,42m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA METROS E QUARENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), situado na rua Antônio Gonçalves de Lins, bairro Centro, Palmeira/SC, e tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto denominado 'P10' (E= 583104.138 m e N= 6948823.275 m) dividindo-o com a RUA ANTONIO GONÇALVES DE LINS; Daí segue confrontando com RUA ANTONIO GONÇALVES DE LINS com a distância de 60.92 m até o marco 'P15' (E=583045.228 m e N=6948838.793 m); Daí segue confrontando com VALTAIR SENENN, matrícula 3045 com a distância de 50.72 m até o marco 'P17' (E=583003.708 m e N=6948833.957 m); Daí segue confrontando com AVENIDA ALEXANDRE MURARA com a distância de 19.74 m até o marco 'P1' (E=583000.229 m e N=6948814.521 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA DO CARMO RODRIGUES, matrícula 12650 com a distância de 44.68 m até o marco 'P2' (E=583043.510 m e N=6948803.429 m); Daí segue confrontando com SALVINO MACEDO DE SOUZA, matrícula 10005 com a distância de 21.61 m até o marco 'P5' (E=583064.401 m e N=6948797.897 m); Daí segue confrontando com ORIDES SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, matrícula 9695 com a distância de 12.31 m até o marco 'P7' (E=583076.294 m e N=6948794.686 m); Daí segue confrontando com PEDRO JOSÉ DE FARIAS, matrícula 3060 com a distância de 22.37 m até o marco 'P9' (E=583097.886 m e N=6948788.855 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ANTONIO GONÇALVES DE LIZ, matrícula 1571 com a distância de 34.98 m até o marco 'P10' (E=583104.138 m e N=6948823.275 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2990.42 m²." Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal com inscrição imobiliária n. 02.01.06.0000.0001, matriculado sob n. 4.762, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 05 (cinco) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04 e 05. As impugnações daqueles

que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955796918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914923-0, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANO JORGE DOS SANTOS 0 58E SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.000,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK HUBER ANTONIASSI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK HUBER ANTONIASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22023684854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552965673-9, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 68.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE COSME PAMPLONA, S/Nº, APARTAMENTO 606, BLOCO D, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO 190, CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOCA/SC - 88132-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 50.435,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71983503215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25310170898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138196-0, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 AP 102 BL C PACHECOS PALHOCA SC 88132268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIANE PADILHA FERREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIANE PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892022903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560329-3, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA 0 AP 304 BL A GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.475,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DUARTE CAMARGO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DUARTE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626214974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763482-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE 47 APARTAMENTO BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.365,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586633908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864486931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289985-8, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 41 CASA 02 PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.926,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR SEEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088942920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06598046971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455623-3, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER OLIVIA E G BRUM 912 APTO 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.426,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CARVALHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352167026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671929-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.15 A302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.688,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GELSO DA SILVA

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, o Sr. VITORIO JOSÉ ALBERTI e sua mulher ERNESTA FONINI ALBERTI, promitentes compradores dos Lotes nºs. 58, 60-A, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86 e 99, do imóvel confrontante ao OESTE, do marco "04" até o marco "05", (matrícula nº. 1.378, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel atualmente transcrito sob nº. 6.015, Livro nº. 3-F, folha 136, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, os representantes da EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA, titular/responsável dos Lotes nºs. 58, 60-A, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86 e 99, do imóvel confrontante ao OESTE, do marco "04" até o marco "05", (matrícula nº. 1.378, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel atualmente transcrito sob nº. 6.015, Livro nº. 3-F, folha 136, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIECI RODRIGUES BENTO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIECI RODRIGUES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783760001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550575881-7, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.495, a vaga de garagem nº 99, na Matrícula nº 12.494, o apartamento nº 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO SOARES, APARTAMENTO 401, BLOCO B, VAGA DE GARAGEM 99, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SAO JOAO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.329,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA HAIRA RUSSI**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA HAIRA RUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072654950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441344448-2, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SOARES, 1650, APTO 303, BL G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 34.184,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202359952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210699901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312797-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D 99999 LOT. JOSE S TAJUBA I SAO JOAO BATISTA SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.222,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156298982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050490-5, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E - LOTE 04 - QUADRA D 0 CASA 04 TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.331,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENDES DA SILVA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05974271947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883073-6, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 VICENTE DA SILVA 0 CASA 04 RES TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.846,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.171,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS, LAURO VIEIRA DE BRITODE BRITO

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 3.521.057, e devidamente inscrito no CPF sob nº 003.835.459-43, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Santana nº 157, bairro Universitário, município de Tijucas/SC, e LAURO VIEIRA DE BRITO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 004.862.489-68, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 91.736, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarou que se mantém na posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos de UM TERRENO URBANO situado na Avenida Hercílio Luz, 730, no bairro Universitário, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.915,1263m e E 733.471,4781m; deste segue confrontando com AVENIDA HERCÍLIO LUZ, frente ao Sul, com azimute de 272°35'41" por uma distância de 1,742m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.915,2052m e E 733.469,7377m; deste segue confrontando com AVENIDA HERCÍLIO LUZ, frente ao Sul, com azimute de, 306°21'18" por uma distância de 1,742m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.916,2380m e E 733.468,3345m; deste segue confrontando com AVENIDA HERCÍLIO LUZ, frente ao Sul, com azimute de 323°14'02" por uma distância de 19,861m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.932,1480m e E 733.456,4470m; deste segue confrontando com AMILTON AIR

BATISTOTI, CPF: 629.564.269-15, ELISETTE MARIA DE FAUSTE BATISTOTI, CPF: 895.593.399-15 - MATRÍCULA 17.563, lateral direita ao Oeste, com azimute de 6°18'52" por uma distância de 27,522m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.959,5030m e E 733.459,4740m; deste segue confrontando com KARIN SCHWERTFEGER (SOLTEIRA), CPF: 181.606.209-00 - MATRÍCULA 7.432, fundos ao Norte, com azimute de 97°46'47" por uma distância de 20,061m até o vértice M06, de coordenadas N 6.984.956,7875m e E 733.479,3499m; deste segue confrontando com RUA JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 188°11'42" por uma distância de 39,586m até o vértice M07, de coordenadas N 6.984.917,6060m e E 733.473,7072m; deste segue confrontando com RUA JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 205°04'28" por uma distância de 1,742m até o vértice M08, de coordenadas N 6.984.916,0279m e E 733.472,9689m; deste segue confrontando com RUA JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES, frente ao Leste, com azimute 238°50'05" por uma distância de 1,742m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 712,83m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Av. Hercílio Luz, tendo sua frente para a referida Rua, está à 150,00 metros da esquina com a Rua 13 de Maio, e se encontra do lado Par do logradouro e a direita de quem vem do sentido da Rua 13 de Maio para a referida rua, está situado no bairro Universitário. O imóvel possui benfeitorias a primeira tendo uma área de 98,38m² a segunda tendo 120,42m². Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Tijucas/SC, 17 de outubro de 2022. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE JESUS SANTOS

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 064.258.265-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440866328, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 33.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LIMA JUNIOR LT 1596 LOTEA SANTA PORTO ITABAIANA SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor R\$15.059,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS GARCIA, MAGDALENA DA SILVA GARCIA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, CPF/MF n.º 087.870.728-07, RG n.º 19.622.885-2/SSP-SP, brasileiro, pedreiro, e sua mulher MAGDALENA DA SILVA GARCIA, CPF/MF n.º 204.536.918-89, RG n.º 28.907.045-4/SSP-SP, brasileira, serviços gerais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um Prédio, com área de 35,49 m², que recebeu o n.º 106, da Rua José Rodrigues Leme, e seu respectivo terreno com a área total de 200 m², neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 340 -- Lote 018, objeto da matrícula n.º 37.334, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 802846075525, de 04 de fevereiro de 2009. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA, CPF/MF n.º 394.859.508-96, RG n.º 48.597.151-3/SSP-SP, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadorias, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n.º 355, da Rua G, no loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima, e seu respectivo terreno, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 439 -- Lote 022, objeto da matrícula n.º 61.173, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0100788-9, de 07 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS ARAUJO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SUSANA ARESTIVO GORDON, protocolo 380.365, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel formado pelos LOTES 01 ao 10 da QUADRA 01 do loteamento JARDIM MARACANÃ, situado no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 24.198, o senhor LUIZ CARLOS ARAUJO, proprietário do LOTE 11 da QUADRA 01 do loteamento JARDIM MARACANÃ, matriculado sob nº 39.832. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 24.198, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 17 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO SOUSA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias 01) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.187.937/0001-40, com sede na Rua Regente Feijó, nº 221, sala 24, 1º andar, Centro, Campinas/SP, e 02) SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Cj. 41/42, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.646/0001-32, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. nº 27.325.308-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.461.388-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 109, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 --- Centro Empresarial e Industrial Alphaville --- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.377, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as

parcelas de nºs 61 até 62 e 64 até 97, vencidas em 10/06/2016 até 10/07/2016 e 10/09/2016 até 10/06/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/06/2019 o valor de R\$102.830,06, sendo atualizado em 06/10/2022, no valor de R\$363.980,69, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 471.254), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários GILSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 18.518.803-SSP/SP, CPF/MF. nº 112.865.298-67, e sua mulher ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 22.000.874-SSP/SP, CPF/MF nº 170.833.048-82 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dora da Penha dos Santos, nº 211, Parque Belém, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 14/11/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 179.178, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 007/222 até 021/222, vencidas em 25/04/2021 até 25/06/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/07/2022 o valor de R\$35.987,76, sendo atualizado em 11/10/2022, no valor de R\$43.500,80, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 546.481), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 30.761.818/0001-98, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.367, sala 01, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 15 de março de 2022, protocolado em 21 de setembro de 2022, sob nº 161.655, para registro de um loteamento, denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES", a ser implantado no imóvel constituído pela GLEBA DE TERRAS, designada de "CHÁCARA RANCHO DAS FLORES -- GLEBA A - DESMEMBRADA", com a área superficial de 25.046,31 m², localizada no perímetro urbano deste município de CAPIVARI-SP, com frente para a Avenida Josefina Giovana Rossi. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 60.293, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através da Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari-SP, no Livro nº 334, págs. 151/156, e registrada sob nº 26, na matrícula anterior nº 6.126, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Capivari-SP, através do Decreto nº 7.249/2022, de 10 de março de 2022, revalidado pelo Decreto nº 7.283/2022, de 19 de julho de 2022, tendo recebido o Certificado nº 93/2021, de 06 de abril de 2021, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, e contém a área superficial de 25.046,31 m², assim distribuída: (i) 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 70 (setenta) lotes de terreno, de caráter residencial, e residencial/comercial (uso misto), com a área total de 12.772,91 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 01 e 02, e pelo alargamento da Avenida Josefina Giovana Rossi, com a área total de 5.978,18 m²; (iii) área verde 01, com a área de 4.631,51 m²; (iv) equipamento comunitário e equipamento urbano 02, com a área total de 1.268,73 m²; e (v) área de lazer, com a área de 394,98 m², totalizando a área superficial de 25.046,31 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar de seu registro, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) topografia (100% já concluído); (b) abertura de vias de circulação / terraplenagem (100% já concluído); (c) rede de águas pluviais (100% já concluído); (d) rede de distribuição de água (100% já concluído); (e) rede coletora de esgoto (50% já concluído); (f) guias, sarjetas e asfalto (100% já concluído); (g) eletrificação e iluminação pública (a executar); (h) arborização (a executar); e (i) sinalização viária (a executar); obras essas, orçadas em R\$ 1.640.199,86 (um milhão seiscentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), das quais, 53,22% já se encontram concluídas, restando 46,78%, correspondente ao valor de R\$ 767.343,22 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). E, para garantia da execução do restante das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em hipoteca, ao Município de Capivari, 10 (dez) lotes de terreno, a saber: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra "A". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Capivari, 17 de outubro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA ROCHA LAVIOLA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. KARINA ROCHA LAVIOLA, RG nº 45.456.139-SSP/SP, CPF(MF) nº 356.220.738-71, brasileira, solteira, maior, empresária, e a quem interessar possa, a requerimento

da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 27 de junho de 2017, registrado sob nº 05 da matrícula nº 66.328, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Alda nº 858 e 882, nesta cidade, consistente no Apartamento nº 11, localizado no 1º andar, do Vivence Condomínio Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vêm INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de julho de 2019, posicionado a partir de 08.10.2022, conforme autorização da credora, no valor total de R\$ 235.560,63, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS LAFORGA MESSAS

FAZ SABER ao Sr. JOÃO CARLOS LAFORGA MESSAS (RG nº11.245.253-SSP/SP -- CPF/MF nº049.238.468-10), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alny Antonio Guimarães, nº1.650, na cidade de Bebedouro -- SP, não localizado pelos "Correios", tendo o mesmo mudado do endereço constante da correspondência, contendo a sua notificação, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ABADIA APARECIDA DESANI DE CASTRO e seu marido HORACILDO BENTO DE CASTRO, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº096/2.022, objeto das matrículas ns.2.555 e 7.965, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº2.612, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIA MATIAS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440496570, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 7.470, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua

Guido Campitelli, n. 528, Centro, em Pongaí-SP, CEP 16660-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MARCIA MATIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF. n. 357.197.348-80, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO DESIDÉRIO ROMANO, OSWALDO ROMANO, REMÉDIOS DIAZ ROMANO, MANOEL RAMOS LOPES, BASILISA RODRIGUES LOPES, ARNALDO FERNANDES, IDA DA CRUZ LOPES FERNANDES, ANTENOR MINOZZO, ISAAC RACHMAN, SILVIO AUGUSTO SMITH RACHMANN

Expedido no Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em processamento nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, tendo por objeto o Apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do "Condomínio Edifício Punta Del Este", situado à Rua Ministro João Mendes nº 202, contendo sala, dois quartos, terraço, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque, com a área construída de 69,54 metros quadrados, pertencendo-lhe no terreno uma parte ideal de 43,36/396 ou seja 43,36 metros quadrados de seu todo, bem como nas partes comuns do edifício; confrontando pela frente com o hall de entrada e escadarias, de um lado com o apartamento nº 13, do outro lado com a área comum do edifício e nos fundos com a Rua Ministro João Mendes. O edifício está construído em terreno descrito e caracterizado nas transcrições nºs 18.709 e 18.710, onde assentadas sua construção especificação condominial de conformidade com as averbações nºs 1 e 2, desde 28/06/1965; a Convenção de Condomínio acha-se registrada sob nº 3.909, no Livro 3 -- Auxiliar, desde 06/05/1999, tudo neste 2º O.R.I. de Santos-SP. Cadastrado pelo Município de Santos sob nº 77.009.046.002, sendo que o pedido respeita integralmente a descrição tabular. O Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, inclusive a eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS ou DESCONHECIDOS, assim como a 1) Mario Desidério Romano; 2) Oswaldo Romano casado com Remédios Diaz Romano; 3) Manoel Ramos Lopes e sua esposa Basilisa Rodrigues Lopes; 4) Arnaldo Fernandes e sua esposa Ida da Cruz Lopes Fernandes; e 5) Antenor Minozzo, ou a seus herdeiros, legatários ou sucessores a qualquer título, sendo que os nomeados sob nºs 1 e 2, figuram como titulares de domínio dos terrenos anexados que formam a base para o dito edifício, conforme transcrições originárias nºs 17.809 e 17.810, feitas aos 03/11/1950, Livro 3-R, página 128; e os demais como compromissários adquirentes dos direitos aquisitivos relativos aos mesmos, conforme inscrições nºs 12.516 e 12.517, feitas aos 23/12/1961, livro 4-X, página 410 que, por sua vez, pela inscrição nº 21.974, feita aos 26/08/1966, no livro 4-N, página 287, prometeram ceder e transferir uma fração ideal de 43,36/396 ou 43,36 metros quadrados e correspondente unidade autônoma designada apartamento nº 12 do Edifício Punta Del Este, a ISAAC RACHMAN, romeno, casado, cientificando-os de que se encontra em processamento na Prenotação nº 377.437, desde 18/02/2022, o aludido pedido de Usucapião, de interesse dos requerentes 1) SANNY RACHMANN, RG nº 1.6XX.01X-8-SSP/SP, CPF nº 183.XXX.26X-49, viúvo; 2) SILVIO AUGUSTO SMITH RACHMANN, RG nº 27.2XX.83X-8-SSP/SP, CPF nº 281.XXX.99X-76, casado com MIRIAM KLEINGESINDS RACHMANN, RG nº 24.5XX.16X-5-SSP/SP, CPF nº 263.XXX.84X-71; e 3) ISMAR ANDRÉ SMITH RACHMANN, RG nº

25.2XX.838-X-SSP/SP, CPF nº 281.XXX.74X-14, solteiro, todos representados por seu i. advogado (também em causa própria) Dr. Silvio Augusto Smith Rachmann, OAB-SP nº 175.197, fundado no artigo 1.238 c/c 1.243 do CCB/2002 -- Extraordinário (prazo 15 anos, e cuja posse qualificada do imóvel é mantida no seio familiar desde agosto de 1966), a fim de que sejam-lhes declarada a propriedade da unidade autônoma em apreço 0 requerimento inicial de 16/02/2022 e todos os demais documentos estão autuados e permanecem à disposição dos interessados para, desejando, examiná-los nas dependências dessa serventia predial. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressamente a este cartório localizado na Rua Guaiaó nº 66 - Sala 715 - 7º Andar, Aparecida, Santos/SP - CEP. 11.035-260, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento nos dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, e esta considerada como o primeiro dia útil seguinte à esta disponibilização em meio eletrônico. ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo previsto neste Edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (consoante parágrafos 2º e 13º do citado artigo legal). Expedido na forma autorizada pelo §4º do art. 16º do Provimento CNJ nº 65/2017. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, por determinação do Sr. Oficial, digitei e fiz publicar o presente edital.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WAGNER GOMES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WAGNER GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG nº 25.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 136.XXX.XXX-35, residente e domiciliado a Rua Ricardo Ninelli, nº 319, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.748 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 10/10/2011, registrada aos 26/10/2011, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 110.485, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Ricardo Ninelli, nº 311, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, ANA CAROLINA PORTO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS FIDUCIANTES: ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO e ANA CAROLINA PORTO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar as ora devedoras fiduciantes ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 326.XXX.XXX-30 e ANA CAROLINA PORTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 319.XXX.XXX-19, residentes e domiciliadas a Rua Irmã Maria São Félix, nº 39, Jardim Cardinalli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 446.355 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/03/2012, registrada aos 04/05/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 142.745, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma designada como Casa nº 169, situada no empreendimento Terra Nova São Carlos I, na Avenida Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUCAS PILLOTTO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Araucária/PR, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), RODRIGO LUCAS PILLOTTO (RG.44.049.760-7-SSP-SP, CPF.351.696.898-29), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de abril de 2012, objeto do registro nº registro 4 da matrícula nº 82.512, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA AUGUSTA DA SILVA (Antiga Rua Projetada 42), Lote 25, Quadra 52, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de

Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVESTRE SALLA JUNIOR**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.730 o requerimento apresentado por CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, RG nº 9.171.666-4-SSP/SP, CPF nº 029.773.608-67, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Gonçalves, nº 219, apto. 54, por seu advogado FELIPE TOLEDO CONTIERO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 392.521, CPF nº 402.264.858-97, com endereço profissional na rua Claudio Soares, nº 72, conjunto 1.512, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Piracema, nº 56, no 8º Subdistrito - Santana, transcrição nº 24.904, do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.039.0017-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANNA PEREIRA, assim descrito: "A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Piracema, distante 49,32m da intersecção da esquina com a rua Conselheiro Moreira de Barros, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Piracema, por uma distância de 4,37m e Azimute de 219º33'36" até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 100º2'7", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 66 da rua Piracema (Matrícula nº 63.904 do 3º R.I.) por uma distância de 50,38m e Azimute de 299º31'29" até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 78º20'50", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 61 da rua Dr. Faria Pereira (Matrícula nº 96.376 do 3º R.I.) por uma distância de 5,08m e Azimute de 41º10'40", até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 97º40'41", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 52 da rua Piracema (Matrícula nº 116.771 do 3º R.I.) por uma distância de 14,34m e Azimute de 123º29'59", até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 184º29'41", seguindo ainda pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 52 da rua Piracema (Matrícula nº 116.771 do 3º R.I.) por uma distância de 35,81m e Azimute de 119º0'17", até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 79º26'41" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 213,25m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, ANNA PEREIRA; e o confrontante, SILVESTRE SALLA JÚNIOR, comerciante, RG nº 6.053.532, CPF nº 003.402.118-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ELIANA APARECIDA SOLIMENO SALLA, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Água Fria, nº 1361, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **HILDA AMARO MACARRAO**

FAZ SABER que o presente edital, aos que vier interessar que, no dia 26 de agosto de 2022 foi prenotado sob o nº 783.707, para fins de registro, a escritura lavrada em 17 de agosto de 2022 (livro 6380, folhas 363) pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, na qual HILDA AMARO MACARRÃO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.601.359-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 151.390.338-10, nascida aos 25/03/1940, filha de Germano Amaro e de Palmyra Baptista Amaro, e-mail: hilda@cecam.com.br, residente e domiciliada na Rua Inácio, nº 876, apartamento 42, São Paulo, SP, CEP: 03142-001, INSTITUI O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel constituído de: APARTAMENTO Nº 42, LOCALIZADO NO 4º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL "ARCADAS PARK", SITUADO À RUA INACIO, Nº 876, NA VILA ZELINA, NO 26º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 044.165.0062-9, com origem na matrícula nº 113.928 deste Registro de Imóveis, e foi havido pela outorgante instituidora, por compra feita de Ivone Garcia Alves, CPF nº 112.482.748-06, conforme registro nº 8 na matrícula nº 113.928 em 25 de abril de 2014, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 21 de setembro de 2022. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, JASON DE BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI, RG nº 1.559.925-SSP/SP, CPF nº 001.479.318-00, VANUSA EGIDIO DA SILVA, RG nº 23.876.728-0-SSP/SP, CPF nº 187.801.278-94, ANTONIO SERGIO DE MORAES, RG nº 23.074.558-1-SSP/SP, CPF nº 168.026.688-82, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 32.310.188-4-SSP/SP, CPF nº 280.148.588-83, JASON DE BARROS SILVA, RG nº 44.706.377-SSP/SP, CPF nº 382.148.138-24, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, RG nº 32.306.388-3-SSP/SP, CPF nº 313.874.958-52, DANIEL COELHO DA SILVA, RG nº 45.765.131-3-SSP/SP, CPF nº 225.057.938-59, e CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 30.961.409-SSP/SP, CPF nº 287.005.428-90, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que HIDEKI ITO, brasileiro, RG nº 16.806.062-0-SSP/SP, CPF nº 119.233.218-03, e EIJI ITO, brasileiro, RG nº 16.808.434-X-SSP/SP, CPF nº 119.233.248-29, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma gleba de terras situada na zona rural, localizada no Sítio denominado São João, no Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 624.160.002.399-2, matriculada sob o nº 14.535, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, JASON DE BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA e CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, realizadas em diligências nos endereços informados pelos requerentes,

expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 17 de outubro de 2022. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antonio Jose Carvalho brasileiro, casado, estivador, CNH nº 02654127114-Detran/SP, CPF nº 259.957.618-03 e Andrea Cristina Martins Carvalho, brasileira, casada, RG nº 25.201.599-X-SSP/SP, CPF nº 259.940.248-48, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.163, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$12.819,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 855553881568, firmado em Campinas/SP, aos 26 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 168.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1565, Ap. nº 27, Torre 02 -- Fontelo, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CRISTINA DE FARIA PIGHINI MESQUITA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Beatriz Cristina de Faria Pighini, brasileira, solteira, agente administrativa, CNH nº 06327539531-Detran/SP, CPF nº 225.827.568-73, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.167, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.193,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, contrato de financiamento nº 855553594932, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de fevereiro de 2016, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 176.906, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1751, Ap. nº 601, 6º Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal dos Cristais, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIETTE BATISTA ESTEVAO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Graciette Batista Estevão, brasileira, solteira, caixa, RG nº 4009415-Secretaria Defesa Social/PB, CPF nº 701.384.624-45, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.156, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$42.230,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, contrato de financiamento nº 8.7877.0273261-7, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.544, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 203, 2º Pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE ISQUERDO DOS SANTOS, ANA PAULA ALVES DE MORAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique Isquerdo dos Santos brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 42.311.077-9-SSP/SP, CPF nº 423.179.258-59 e Ana Paula Alves de Moraes, brasileira, solteira, gerente, RG nº 36.203.917-3-SSP/SP, CPF nº 426.743.928-19, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.142, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.388,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.1028988-3, firmado em Sumaré/SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 194.833, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Municipal Graldo Costa Camargo, nº 515, Ap. nº 102, 1º pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Quinta das Sapucaias, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO ALVES DINIZ, PRICILA ALVES BIE DINIZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Paulo Ricardo Alves Diniz brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 65.926.830-9-SSP/SP, CPF nº 871.911.132-00 e Pricila Alves Bie Diniz, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº 40.304.570-8-SSP/SP, CPF nº 340.592.198-86, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e

inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.146, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.975,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 8.7877.0953878-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.286, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Ap. nº 404, 4º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 20/10/2022 17:51:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

